

Os esquecidos da 1ª guerra

*Um ensaio sobre os soldados do concelho
de Aguiar da Beira*

Alunos do 9ºA

Professora Cristina dos Santos Maltez

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca,
Aguiar da Beira

Aguiar da Beira, 20 de Junho de 2016

Bom dia...

Eu, Cristina Luíza Rodrigues dos Santos Coelho

Ana Filipa Guerra Fonseca
Bernardo Teixeira Simental

Catarina Alexandra dejes Andrade

Cristiana Albuquerque Coelho

Daniel Filipe Gomes da Silva

Diogo Bernardo Nascimento Jesus

Filipa Alexandra Guerra dos Santos

Inês Lopes Nunes

Jacinto da Costa Lopes

José Diogo Gonçalves Coelho

Lisandra Cruz Almeida

Marco António Pimentão Afonso

Pedro Manuel Batista Gomes

Rafaela Santos Pinto

Ricardo Filipe dos Santos Lemes

Sabrina Bento Lopes

Tatiana Ermendes Albino

Tatiana Silva Almeida

Maria de Tatiana Lopes Cardoso

INÁCIO MORGADO

meus alunos da turma A do 9º ano, queremos convidá-los a participar nesta aventura pela descoberta dos soldados do nosso concelho que participaram na 1ª guerra mundial.

Para que deles não se perca a memória!

Para que deles não se oblitere a História!

Índice

Introdução

Desenvolvimento

1. O concelho de Aguiar da Beira
 - 1.1 – As freguesias do concelho
 - 1.2 – Os soldados do concelho na 1ª guerra mundial (por povoação)
 - 1.3 – Os soldados do concelho na 1ª guerra mundial (agregado familiar)
2. A caminho da guerra
 - 2.1 – O contexto europeu
 - 2.2 – O contexto nacional
3. O Corpo Expedicionário Português
 - 3.1 – A organização do C.E.P.: o “Milagre de Tancos”
 - 3.2 – O corpo de capelões voluntários do C.E.P.
 - 3.3 – A guerra das trincheiras
 - 3.4 – A Batalha de La Lys
 - 3.5 – O serviço de saúde
 - 3.6 – Os campos de prisioneiros

As actas que não foram escritas

Declaração de intenções

Conclusão

Bibliografia

Introdução

Os alunos da turma A do 9º ano andavam motivados com os conteúdos programáticos porque... íamos “falar das guerras” e por isso, aproveitando essa motivação, foi-lhes proposto este trabalho de descoberta e que eles abraçaram com o ímpeto que lhes é próprio. Descobrir uma parte da sua história, da vida das suas aldeias, esquadrihar em locais tão improváveis como os cemitérios, consultar as actas das suas Juntas de Freguesia ou da Câmara, pesquisar mais informação sobre a 1ª guerra mundial, descobrir que os primeiros quatro soldados eram afinal oitenta, tudo isso os motivou.

Foram definidos os passos a seguir para desenvolver este projecto tendo sempre em conta a nossa limitação logística pelo facto de estarmos no interior do país, longe de algumas fontes de informação primária, pelo horário escolar dos alunos, pelas contingências do trabalho lectivo. Apesar de tudo, e aquilo que estes alunos pretenderam fazer, foi relembrar estes bravos soldados, dar-lhes uma voz, trazer de novo à memória uma guerra que, de tão longínqua, parece apagar-se. Honrá-los. Como nunca foram até aqui.

E começamos o trabalho. Os alunos fizeram o levantamento das cadernetas militares dos soldados ao serviço do Corpo Expedicionário Português debatendo-se aqui com a falta de proximidade com a fonte primordial: o Arquivo Militar em Lisboa. Foi a primeira e grande limitação a um maior e total conhecimento dos nossos soldados. Visitaram os cemitérios e procuraram pelas campas onde os nossos bravos combatentes estariam enterrados. Falaram com as pessoas, procuraram despertar as suas memórias. Visitaram o Regimento de Infantaria 14, em Viseu, onde encontraram alguns objectos relativos à 1ª guerra e que tão bem estão a ser cuidados pelo Museu criado no regimento. Consultaram as actas e descobriram que, nem uma referência à partida destes homens. E daí a vontade dos vinte alunos elaborarem “A acta que nunca foi escrita”.

O trabalho que daqui resulta é a investigação a partir das cadernetas do C.E.P., ou seja, os alunos procuraram perceber, conhecer, explorar tudo aquilo que vinha sustentar e dar corpo a uma simples caderneta. Para dar sentido a uma guerra. Para perpetuar a memória destes Homens. Mas conceberam também que há ainda muito para fazer e daí a sua declaração de intenções para dar continuidade a este projecto e que não seja apenas algo isolado mas o tronco de uma árvore que dará outros frutos.

1. O concelho de Aguiar da Beira



Os nossos soldados de Aguiar da Beira nasceram num concelho situado na região centro e que pertence à comarca de Trancoso, ao distrito da Guarda distando daí 70 km e 40 de Viseu (diocese). O feriado municipal é a 10 de Fevereiro.

Situada a 781 metros de altitude, tem uma área de 203,68 km² distribuída por 10 freguesias: Carapito, Cortiçada, Dornelas, Eirado, Forninhos, Penaverde, Pinheiro, União das Freguesias de Aguiar da Beira e Coruche, União de Freguesias de Sequeiros e Gradiz, União de Freguesias do Souto de Aguiar da Beira e Valverde.

Como concelho do interior rural, regista uma população de 5521 habitantes em 2011 contra 6247 que tinha em 2001. O concelho encontra-se em processo de despovoamento uma vez que assinala uma baixa taxa de natalidade, êxodo rural e fluxo migratório para a Europa, em especial França e Suíça. Por outro lado, regista-se um grande envelhecimento da população. A nível da instrução predomina uma população com uma qualificação ao nível do primeiro ciclo existindo também uma grande taxa de analfabetismo. A agricultura é o sector predominante embora apareçam também algumas indústrias transformadoras, sobretudo lacticínios e madeiras.

A nível da história do concelho podemos destacar:

- do IV milénio a.C. um conjunto de estruturas megalíticas das quais se destaca o dólmen de Carapito, classificado como monumento nacional em 1974;
- existência de castros;
- está provada a ocupação romana através de alguns testemunhos arqueológicos

como é o caso da ponte das Caldas da Cavaca e de uma edícula em granito, conservada no Museu Nacional de Arqueologia;

- sepulturas talhadas na rocha e sarcófagos asseguram a presença de povoamento durante a Idade Média;

- no século XIII as povoações de Aguiar da Beira e Penaverde recebem foral e Carapito no século XIV pelas mãos de D. Manuel. D. Dinis em 1308 concede carta de feira a Aguiar.

O símbolo de Aguiar é o Largo dos Monumentos onde podemos encontrar o pelourinho manuelino do século XVI, a antiga Torre do Relógio, a Fonte Ameada, a Casa dos Magistrados do século XV e o edifício do Paço do Concelho do século XVIII.

1.1 – As freguesias do concelho

Para melhor conhecimento da origem dos nossos soldados apresentamos o seguinte quadro com as anexas de cada freguesia

Tabela 1

Freguesia	Anexas
Carapito	-
Cortiçada	Cavaca
Dornelas	Colherinhas, Porto de Aguiar
Eirado	Antela, Ancinho, Barranha, Carregais
Forninhos	Valagotes
Penaverde	Prado, Mosteiro, Moreira, Urgueira, Feitais
Pinheiro	Quinta das Lameiras, Quinta dos Cepos, Quinta dos Matos
União das Freguesias de Aguiar da Beira e Coruche	Coja, Fontearcadinha, Quinta da Estrada, Quinta do Meio, Quinta de Açores, Fumadinha e Rio de Moinhos

União das Freguesias de Sequeiros e Gradiz	Ponte do Abade, Quinta do Ródão, Mouções
União das Freguesias de Souto e Valverde	Lezíria, Peroferreiro, Sargaçais, Moçafra, Souto, Barracão

1.2 – Os soldados do concelho na 1ª guerra mundial (por povoação)

Apresentamos de seguida o conjunto de soldados do concelho de Aguiar da Beira que estiveram presentes na 1ª guerra mundial, de acordo com a sua origem por localidade.

Tabela 2

Freguesia	Anexas						
Carapito	5						
Cortiçada 11	Cavaca						
Dornelas 10	Colherinhas			Porto de Aguiar			
Eirado 1	Antela	Ancinho		Barranha	Carregais 1		
Forninhos 2	Valagotes						
Penaverde 4	Prado 2		Mosteiro	Moreira 1	Urgueira 1	Feitais	
Pinheiro 2	Quinta das Lameiras			Quinta dos Cepos		Quinta dos Matos	
União das Freguesias de Aguiar da Beira e Coruche 18 / 4	Coja	Fontearcadinha 1	Quinta da Estrada	Quinta do Meio 1	Quinta de Açores	Fumadinha 1	Rio de Moinhos

Sequeiros e Gradiz 1 / 3	Ponte do Abade		Quinta do Ródão		Mouções 1	
Souto e Valverde 7 / 1	Lezíria 1	Peroferreiro	Sargaçais 1	Moçafra	Souto	Barracão

1.3 - Os soldados do concelho na 1ª guerra mundial (agregado familiar)

Para concretizar o conhecimento do agregado familiar dos nossos soldados, tivemos uma limitação: o âmbito de trabalho ficou reduzido uma vez que não tivemos acesso à totalidade das cadernetas C.E.P. dos soldados, por não estarem disponíveis na fonte consultada e daí, não poderemos aferir da situação do agregado familiar dos soldados aquando da altura da partida para a guerra. Assim, dos 80 soldados até agora conhecidos, ficamos apenas com um universo de 53 para inferir as seguintes conclusões.

Gráfico 1

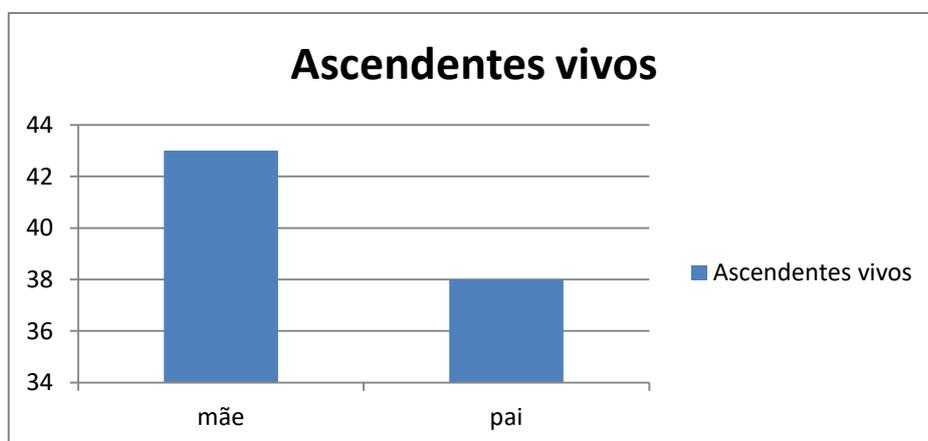


Podemos verificar que a maior parte dos soldados era solteiro o que vinha por em causa o sustento da família, tanto mais que, em algumas situações já não havia a figura do “pae” para garantir o trabalho da terra. A estrutura familiar, dependente da mãe, ficava assim seriamente debilitada. A situação de saída deste grupo de homens vem prejudicar a prática da agricultura, actividade primordial ontem e hoje na região. E as

peças mais idosas, ao lembrar os tempos de antigamente só têm uma expressão que é sempre comum: “era uma miséria. Não havia nada”. Quanto aos soldados casados, o problema do sustento da família também se coloca, agravando-se ainda a situação se existissem filhos. Por outro lado, importa realçar que três destes soldados solteiros eram capelões voluntários que prestaram serviço de apoio religioso durante a 1ª guerra.

Na altura da ida para a guerra sabemos que

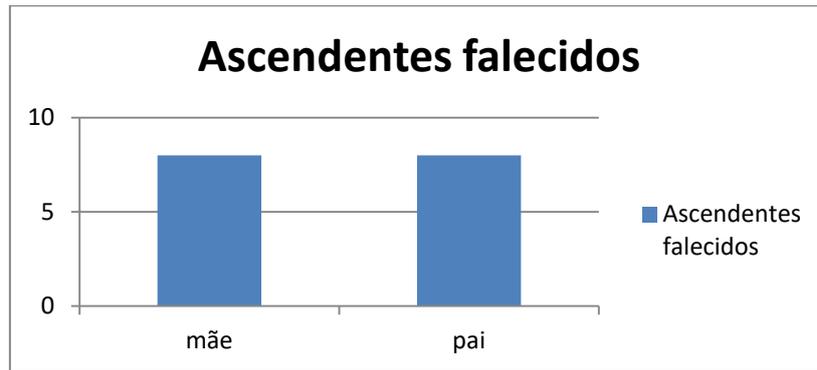
Gráfico 2



Nesta contagem já não estão dois dos capelões porque a fonte não nos permite saber estes dados. Apenas ficamos a saber a situação do capelão António Augusto de Almeida Coelho, natural de Dornelas mas a desempenhar as suas funções em Penaverde.

Temos portanto um maior número de viúvas o que vem complicar a situação de sustentabilidade do agregado familiar quando sabemos que os filhos trabalhavam nas terras da família e eram uma ajuda vital. Ser proprietário não era uma condição para todos e muitos ganhavam a vida como jornaleiros, ou seja, trabalhavam para outrem mediante uma jorna. Na altura era elevado o número de filhos, não só pela necessidade de ajuda na agricultura, mas também pela falta de contraceptivos e mortes prematuras de algumas crianças que se registam nos meios rurais.

Gráfico 3



Como podemos observar, o número de ascendentes falecidos na altura da partida para a guerra era pouco significativa mas, torna-se tanto mais premente quando pensamos nas dificuldades económicas e, sobretudo, na angústia destas mães que vêm partir, sem promessa de retorno, os seus braços direitos no garante familiar.

Quatro dos nossos soldados viviam uma situação que, na altura, era não muito corrente mas pontual: filhos de pais incógnitos. José Augusto de Matos, natural de Carapito, Delfim Ferreira, natural de Souto, José Mendes e Manuel Maria, naturais de Aguiar da Beira. Na caderneta, no espaço onde devia constar o nome do pai, encontra-se “filho de natural”.

Registamos aqui a situação do soldado Alfredo Marques, natural de Penaverde. Nascido a 27 de Abril de 1894, pelo meio-dia, era “filho adultério de Francisca Marques, cazada, jornaleira, natural e moradora nesta villa de Penaverde, recebida na freguesia da Muxagata, onde reside o marido separada d’ella há mais de sete anos”. Baptizado a 6 de Maio de 1894, tinha avós paternos dados como desconhecidos e, os maternos, António de Mattos e Maria Marques. Os padrinhos foram José Maria Moreira casado com Joaquina Moreira, ambos agricultores. Na altura de partir para a guerra o Alfredo já era órfão de pai sendo, por isso, a sua mãe o familiar responsável. Regressado a Portugal em Julho de 1918, acabou por casar com Maria das Dores, de 23 anos, no dia 25 de Outubro de 1921.



Corpo Expedicionario Portuguez

Servico de Estatistica

(a) 2.º G. de L. M.
(b) 2.º 1133

(c) *Luiz Carlos Brito*
(d) *1.º*

Placa de identidade n.º 19565 22.5.58



Boletim individual de (e) *Alfredo Albuquerque*

(f) soldado n.º 55 do C. L. de estado *solteiro*

(g) *solteiro (já falecido)* filho de *Francisco de Oliveira*

matrão de *Luiza V. de Aguiar de Sousa - Guarda* O parente vivo mais proximo e residente *Luiz Carlos Brito da Rua Verde - Alportim*

Aguiar de Sousa - Guarda

Embarcou em Lisboa em 3 de *Junho* de 1917

Desembarcou em *Wynona* em 27 de *Julho* de 1918

Observações

1.º *Recebido em P. T. A. em 24 de Março de 1918, onde ficou com n.º 667.*

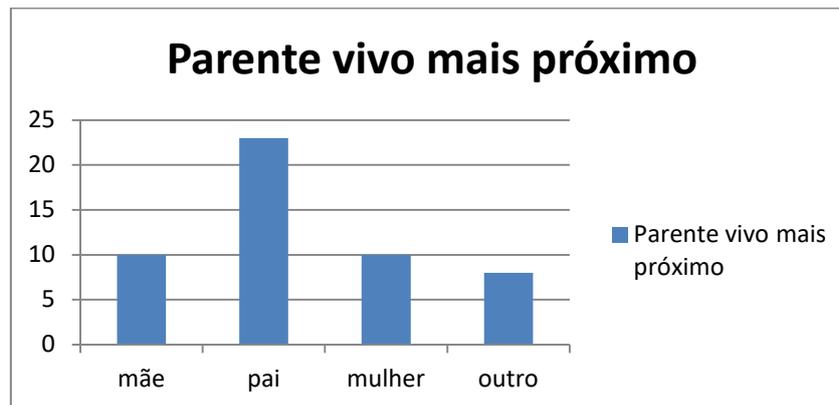
2.º *Requiere em 4 de Maio para Portugal para reposição mais inferior por 30 dias.*

3.º *Punido em 2-1-718 pelo G. G. L. com 15 dias prisão comunitaria por ter faltado com passaporto, ficando os dias 13 e 15 de out. de 1918. (O. S. do G. G. L. n.º 34 de 3-11-18.)*

1.º, 2.º, 3.º e 4.º indicação do regimento, batallão, companhia, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; 5.º nome completo do mobilizado; 6.º posto e serviço que desempenha, e sendo praça de 1.º, indicar o respectivo numero; 7.º indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorçado.

Assim, e perante o panorama observado no Gráfico 3, e porque o soldado tinha que identificar o parente vivo mais próximo como responsável para receber qualquer informação relativa a vida militar, normalmente a notícia da sua morte, é o “pae” que surge como chefe de família num mundo dominado pela figura masculina.

Gráfico 4



Juridicamente, apesar de algumas mudanças introduzidas pela recente República, a figura paternal é ainda a mais importante e daí, salvo as situações de viuvez e pai desconhecido, ser o pai a pessoa responsável. No item “outro” importa referir a menção a três irmãos, uma irmã, uma avó e três pessoas que não sabemos a ligação de parentesco porque não está mencionada aparecendo apenas o seu nome.

2. A caminho da guerra

Entre os anos de 1914 a 1918 decorreu em terra, mar e ar uma guerra que, de tão diferente, foi vilmente transformadora de cenários o que contribuiu para o fim de um mundo e início de outro muito diferente.

2.1 – O contexto europeu

A Europa era, nos inícios do século XX, comparada a um barril de pólvora prestes a explodir. De facto, uma série de conflitos com diferentes facetas opunham os países europeus entre si criando uma instabilidade que, a qualquer momento, podia eclodir e assim aconteceu. Daí nasceu uma guerra sem precedentes que transformou a história da Europa e do mundo.

Os países europeus viviam tensões imperialistas de carácter colonial uma vez que o acérrimo desenvolvimento industrial dependia da conquista territorial noutros continentes e, apesar da Conferência de Berlim ter ajudado a resolver alguns destes conflitos, também agudizou a luta pela posse colonial no continente africano e a oriente. Gera-se uma corrida desenfreada pela colónia autora de choques entre as metrópoles europeias. A luta industrial, comercial, económica, financeira, militar e colonial entre a Inglaterra e o império alemão agravavam a tensão no mundo pela disputa do lugar cimeiro que o império pretende “roubar” à Inglaterra.

Por outro lado, conflitos nacionalistas transtornavam a “paz”: o conflito franco-alemão por causa da questão da Alsácia-Lorena (território francês perdido para o império alemão como recompensa pela vitória na guerra franco-prussiana); a Itália que pretendia recuperar algumas províncias a norte que estavam sob domínio austríaco; a Polónia que queria a sua autodeterminação dos três impérios que a dividiram (império alemão, austro-húngaro e russo); a Finlândia em relação à Rússia; a disputa dos Balcãs pelos impérios Austro-húngaro e Russo. A isto se aliava o pan-germanismo (vontade de

unificar todos os estados alemães sob a mesma autoridade para o povo ariano se desenvolver) e pan-eslavismo (desejo de formação de um estado que reunisse todos os estados de origem eslava). Tudo à mistura, gerava-se uma situação de insolvência para a Europa.

Mas foi um assassinato, no dia 28 de Junho de 1914, que se irá torna no *leit motiv* para a declaração de guerra que irá despoletar um conflito armado de grandes dimensões e profundas consequências. Tudo acontecia na província da Bósnia-Herzegovina anexada pelo império Austro-Húngaro em 1878. O arquiduque Francisco Fernando, herdeiro ao trono do império austríaco, juntamente com a sua esposa, de visita à cidade de Sarajevo, para assistir à inauguração de um museu, sofreram dois atentados, um dos quais fatal. Há um primeiro atentado com uma bomba mas da qual o carro que levava o arquiduque se desviou. Tendo ainda assim insistido na visita aos feridos do primeiro atentado que foram deslocados para o hospital local, acabam por ser baleados pelos membros da “Mão Negra”. Esta organização terrorista defendia a liberdade, em relação ao império, das províncias eslavas do sul e posterior formação de um grande estado eslavo (que irá surgir no final da guerra sob denominação de Jugoslávia). No dia da visita do arquiduque a organização colocara quinze terroristas espalhados pelo percurso da visita e, é pela mão de um jovem de 19 anos, Gavrilo Princip, que o herdeiro do império termina os seus dias.

No dia 23 de Julho chega à capital serva, Belgrado, um ultimato por parte do império Austro-Húngaro onde, as várias exigências, por não terem sido aceites, leva o imperador austríaco a declarar guerra à Sérvia no dia 28 que já sabia ter o apoio e protecção por parte da Rússia. Desta forma se aciona o sistema de alianças defensivas existentes na Europa o que, podemos dizer, tornou mundial aquilo que era um conflito nacionalista entre o império Austro-húngaro e a Sérvia.

De facto, na Europa havia duas alianças militares, de carácter defensivo, que criaram dois lados na guerra: de um lado a Tríplice Aliança que une dois impérios, o Alemão e o Austro-húngaro e uma monarquia, a italiana (elemento instável da aliança). Criada em 1882, esta aliança revela as oposições imperialistas e nacionalistas que opõe este grupo de países aos da Entente. Do outro lado a Tríplice Entente, criada

a partir de três acordos bilaterais: em 1891 a França alia-se à Rússia, em 1904 a França faz a Entente Cordial com o Reino Unido e finalmente, em 1907, a Entente entre Reino Unido e Rússia.

O império alemão inicia a sua estratégia militar – o Plano Schlieffen – que pretendia actuar em duas frentes: conquistar rapidamente a França, aliada da Rússia e logo depois, para evitar uma mobilização e ataque a este, investir em território russo. No início de Agosto o império Alemão invade o Luxemburgo e a Bélgica para atingir a França a quem havia declarado guerra. O Reino Unido entra em guerra também. A partir daqui foi um ápice enquanto países e colónias entram no primeiro conflito mundial.

No dia 11 de novembro de 1918 termina esta dolorosa guerra com a assinatura do armistício (acordo formal em que as partes envolvidas num conflito, concordam com a cessação das hostilidades e combates), entre os representantes das forças Aliadas e os da Alemanha derrotada. No vagão-restaurante, na floresta de Compiègne do Departamento de Oise, reuniram-se os dignatários Marechal Ferdinand Foch, Rosslyn Wemyss, general Weygand, Jack Marriott, Matthias Erzberger, Major Detlof von Winterfeldt, Alfred von Oberndorff e Ernst Vanselow.



2.2 – O contexto nacional

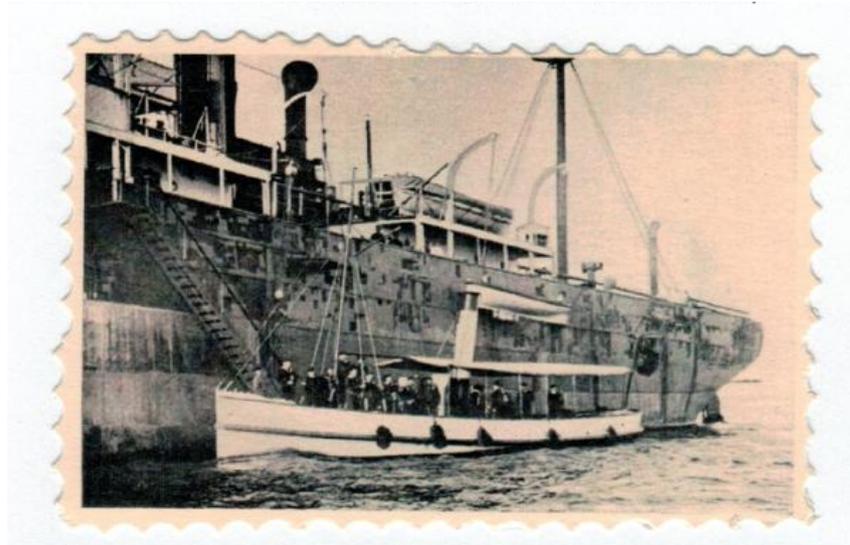
Portugal era desde 1910 um regime republicano que se apresentara como a solução para o desgaste monárquico. Mas, contrariamente ao que se pensara... as coisas não corriam muito bem para os governos republicanos. Ora, a entrada de Portugal na guerra, que opôs dois grupos de políticos, vem agravar consideravelmente a situação geral do país, especialmente no nosso interior onde as dificuldades económicas e a miséria social se faziam sentir fortemente.

Afonso Costa e António José de Almeida, membros dos Partidos Democrático e Evolucionista, respectivamente, defendiam a participação de Portugal na guerra contrariando a opinião de Brito Camacho do Partido Unionista. Enquanto este tinha consciência do agravamento das condições financeiras e económicas em que o país se encontrava, retirando-se-lhe ainda uma massa trabalhadora vital, Afonso Costa e António Almeida apelavam à unidade nacional em defesa das nossas colónias africanas, à legitimação do novo regime aos olhos da Europa, a honrar a aliança com a Inglaterra, a uma posição na mesa de negociações no final da guerra. A 23 de Novembro de 1914, no Palácio de São Bento, o Parlamento assistiu ao discurso de José de Almeida em defesa da nossa participação na guerra.

É em defesa destas colónias, tão ambicionadas pela Inglaterra e Alemanha já desde a Conferência de Berlim, onde secretamente negoceiam a divisão entre si de parcelas destes imensos, ricos e inexplorados territórios, que Portugal vai enviar tropas no ano de 1914. Os exércitos alemães chegavam a Moçambique. Devido às nossas dificuldades económicas e financeiras e atraso de industrialização, o aproveitamento que se fazia das colónias, especialmente Angola e Moçambique, era muito pouco. O novo direito de ocupação colonial, direito de ocupação efectiva, vinha colocar em causa a nossa posse das colónias contrariamente a uma Inglaterra e Alemanha, dois países no topo do mundo que dominavam a industrialização, o comércio, a finança, a marinha de guerra e comercial.

É neste momento que três dos nossos soldados vão para África combater: Abel, de Aguiar da Beira, soldado, com o número de identificação 79, do 1º grupo da Companhia de Saúde, morre em Moçambique com enterite aguda grave a 9 de Agosto de 1916; Francisco Caseiro (referido em acta de Junta do dia 15/12/1918), José Nunes

de Carapito, soldado com o número de identificação 549, colocado no Regimento de Infantaria 24. Morre em Moçambique com disenteria a 12 de Fevereiro de 1918 e é enterrado em Nacature. António Pinheiro, soldado de Aguiar da Beira com o número 408, colocado no Regimento de infantaria n.º 21, morre a 20 de Julho de 1916 com febre palustre (citados nos Memorial aos Mortos na Grande Guerra).



Apesar de inicialmente a Inglaterra não querer a nossa participação na guerra, em 17 de Fevereiro de 1916 solicita ao estado português que aprisione os 72 navios e cargas de origem alemã e austríaca ancorados em vários pontos da costa portuguesa.



Sob comando do capitão-de-fragata, Jaime Daniel Leote do Rego, com uma salva de 21 tiros pelo navio Vasco da Gama, no dia 23, dá-se o aprisionamento dos navios e aí começa a nossa participação na guerra europeia. Este aprisionamento

torna-se legal com a legislação publicada pelo governo português e que vem regular aspectos relacionados com o conflito em que se acabara de “intrrometer”:

De facto, no dia sete de Fevereiro de 1916, emitido pelo Ministério do Fomento, saiu a primeira legislação que vem legitimar o aprisionamento destes navios e das suas cargas. A Lei n.º 480 refere na Base 1.ª que: compete à “*Comissão Central de Subsistências*, à qual compete estudar as questões relativas ao aprovisionamento do país de matérias primas e mercadorias de primeira necessidade e consultar sobre as providências que o Governo deva tomar para assegurar o abastecimento, promovendo e facilitando a execução das que forem adoptadas”. Assim, é fundamentada nesta Base que se justifica o aprisionamento dos navios carregados de provisões porque a Base 10.ª refere que: “O Governo poderá requisitar em qualquer ocasião as matérias primas e os meios de transporte que forem indispensáveis à defesa ou economia nacional, que se encontrem nos domínios da República.” Esta legislação é reforçada com o Decreto n.º 2:229 de 24 de Fevereiro de 1916 que relembra a anterior disposição e, evidenciando os “interesses da economia nacional, no que respeita aos meios de transporte marítimos, que cada vez se tornam mais difíceis e dispendiosos, sendo um dos motivos dessa dificuldade a falta de navios que façam esse serviço” e porque “semelhante assunto se prende directamente com o actual problemas das subsistências, que é de salvação pública e por isso reclama instantemente medidas urgentes e adequadas às imperiosas necessidades do país”, é elencado nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, em especial, o procedimento relativo à tomada dos navios inimigos. A lista dos primeiros 35 navios requisitados surge então no Decreto n.º 2:236, emitido pelo Ministério da Marinha, sendo que, logo no seguinte, “Atendendo a que é de urgente necessidade iniciar os trabalhos preparatórios para o serviço de transportes marítimos feitos pelos navios requisitados” (Decreto n.º 2:237).

Na realidade, o objectivo do governo britânico era colocar fora de combate um conjunto significativo de navios e que estavam a prejudicar o comércio britânico para a Europa continental em guerra e ainda conseguir navios para suportar o conflito armado uma vez que eram necessários ao transporte de tropas, como é o caso das portuguesas para França.

A 9 de Março de 1916 o império alemão declarava guerra a Portugal porque os navios aprisionados foram, na maioria, cedidos à Inglaterra e não permaneceram para

a República Portuguesa. Estava cumprida a “vontade” de António José de Almeida que, uma semana depois assume a chefia do governo cuja pasta das Finanças fica com Afonso Costa.

Sugerimos agora um pequeno exercício de leitura em língua alemã...

Kaiserlich
Deutsche Gesandtschaft. Lissabon, den 9. März 1916.
A.J. №39.

30-VIII
10-3-16

Herr Minister,

Von meiner hohen Regierung bin ich beauftragt Euerer Exzellenz folgende Erklärung zu machen:

Die Portugiesische Regierung hat seit dem Beginn des Krieges die Feinde des Deutschen Reiches durch neutralitätswidrige Handlungen unterstützt. In vier Fällen wurde englischen Truppen der Durchmarsch durch Mozambique gestattet. Es wurde verboten, die deutschen Schiffe mit Kohle zu versorgen. Den englischen Kriegsschiffen wurde ein der Neutralität zuwiderlaufender ausgedehnter Aufenthalt in portugiesischen Häfen gestattet, sowie ferner zugelassen, dass England Madeira als Flottenstütze benutzte. Geschütze und Kriegsmaterial verschiedener Art wurden an die Entente-Mächte und überdies an England ein Torpedobootzerstörer verkauft. Das Archiv des Kaiserlichen Vizekonsulats in Mossamedes wurde beschlagnahmt.

Ferner wurden nach Afrika Expeditionen entsandt und dabei offen ausgesprochen, dass diese gegen Deutschland gerichtet seien.

Der deutsche Bezirksamtman Dr. Schultze-Jena sowie zwei Offiziere und einige Mannschaften wurden am 19. Oktober 1914 an der Grenze von Deutsch-Südwestafrika und Angola

12

Seiner Exzellenz
dem Minister der Auswärtigen Angelegenheiten
Herrn Dr. Augusto Soares

Reprodução da primeira pagina da declaração de guerra da Alemanha a Portugal.

Um pouco por todo o país surge propaganda que apoia a nossa participação na guerra como é o caso...

PORTUGUÊSES!!

A Alemanha declarou-nos guerra com a certeza antecipada, de que a valente marinha dos aliados e os seus formidáveis exercitos, não consentiriam que ela chegasse até nós. Chegou pois a hora de mostrar que não somos cobardes, indo, se preciso fôr, procura-la aos campos de batalha, e mostrar-lhe que se engana aquilatando a nossa grandeza d'alma pela nossa pequenez territorial.

Saberá que os portugueses supriram sempre a insuficiencia do numero, pela decisão e bravura heroica dos seus feitos.

Portugal, com 3 milhões de almas, dominou o mundo, mantendo em respeito os desejos alheios; saberemos provar-lhe que somos bem os descendentes daqueles indômitos guerreiros que nunca recuaram perante o perigo.

Portuguêses!! na hora do perigo, esquecei as vossas mais ternas afeições e mostrai a serenidade e a decisão dos bravos.

Se a vossa alma se enternecer perante as lagrimas dos que ficam, invocai os feitos das praças de Africa, de Diu e de Cambalão.

Estancai as lagrimas de vossas mãis, esposas e irmãs, com a atitude heroica de Deusadeus Martins, Filipa de Vilhena e outras extraordinarias mulheres de Portugal.

Mostrai aos barbaros de Alem-Rheno, que rasgaram os tratados e aproveitaram os aperfeiçoamentos da sciencia, para perpetrarem os crimes mais repugnantes e hediondos, que ha uma nação pequena, capaz de todos os sacrificios, para o cumprimento dos seus deveres de aliado secular.

Portuguêses! o desprezo duma nação de bandidos dignifica-nos; a sua amisade aviltar-nos-ia.

Lembrai-vos da heroica Belgica martirisada, do Montenegro e Servia aniquilados, e ficareis sabendo o que sucederia a Portugal, se porventura os aliados os deixassem chegar até nós.

A Alemanha, despresa as nações pequenas; não lhes reconhece o direito de viver independentes, e nós necessitamos provar-lhe que lhe somos muito superiores pelo caracter, pela grandeza moral e pela honestidade.

Quando ela, falha de qualquer moralidade, desencadeou a mais nefanda guerra, para satisfazer mal contidas ambições, nós iremos para o combate em defesa do direito e das pequenas nações.

Cidadãos! sêde soldados briosos.

Soldados! Sêde cidadãos dignos da vossa Patria.

Viva Portugal! Viva o direito e a Liberdade dos Povos.

Enemio Montanha (Edição dum grupo de patriotas de Setúbal)

(Para afixar em local bem visível)

O grande objectivo do governo passa então a ser organizar o nosso exército para a guerra e daí que, a 24 de Março, o general Norton de Matos se torne ocupante do recém-criado Ministério da Guerra por decisão do Decreto n.º 2:298. No Decreto n.º 2:297, face à entrada na guerra publica-se o artigo único: ““Emquanto durar o estado de guerra, pode o direito de requisição militar em tempo de guerra ser exercido sobre todo o território português, independentemente de mobilização geral”.

A 20 de Abril publica-se a lei que bane de Portugal, num prazo de cinco dias, todos os súbditos alemães, de ambos os sexos, à excepção dos que estivessem entre 16 e 45 anos porque não estavam aptos ao serviço militar, mas que acabam por ser aprisionados por representarem um perigo. As cargas dos navios aprisionados são vendidas o que concede ao estado algum rendimento e é proibido o comércio com a Alemanha, agora inimiga, mas que até aqui realizava um fluxo importante de comércio no nosso país (Decreto n.º 2:350).

Portugal entra assim na guerra pelos Aliados e envia o corpo Expedicionário Português para as batalhas que, na altura, se travavam nos campos da Flandres deixando para trás um país em novo afogo económico. De facto, este esforço de guerra veio agravar a nossa dívida relativamente à Inglaterra: *“Com a requisição dos navios alemães ficou aberta uma linha de crédito inglesa para o esforço de guerra, cuja soma, em 1918, segundo o historiador António José Telo, era de 15,6 milhões de libras. Sete anos depois, esse valor subira para 22,7 milhões de libras, devido aos juros acumulados e ausência de amortizações. Ou seja, um aumento de 45,5%”* (in <https://www.publico.pt>). Houve que despender receitas do estado na preparação dos soldados para a guerra ao nível da sua formação e equipamento. Havia que sustentar uma guerra em África e agora na Europa e, os orçamentos de Estado dos anos em que participámos na guerra eram de verdadeiramente “excepcionais” para a nossa capacidade financeira o que veio aumentar a nossa dependência relativamente aos empréstimos estrangeiros.

Em 9 de Junho, Portugal, representado por Afonso Costa e Augusto Soares (na qualidade de ministro dos Negócios Estrangeiros), participa na Conferência dos Aliados em Paris. No dia 15 é o nosso país formalmente convidado pelo governo britânico a participar na guerra e, a 7 de Agosto, o Parlamento aprova a nossa entrada na guerra.

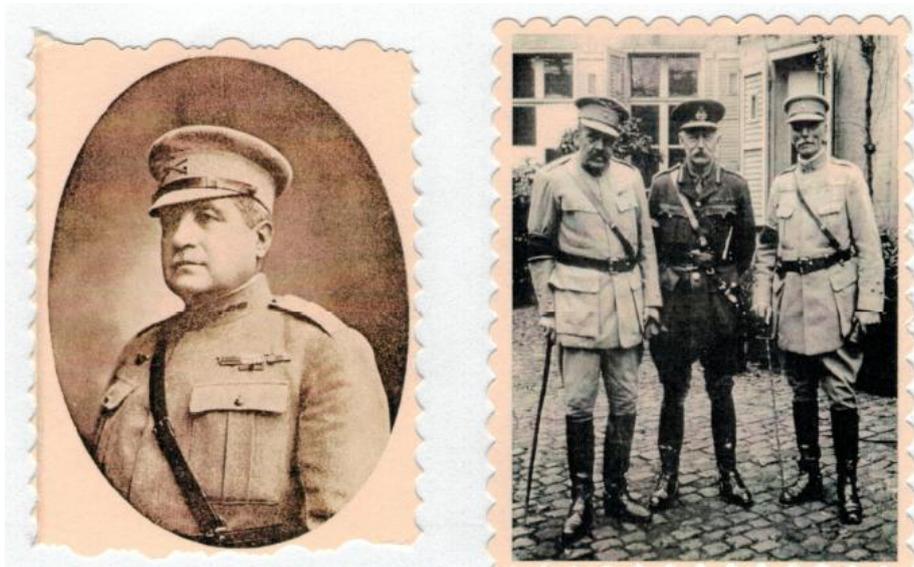
3. O Corpo Expedicionário Português

Quanto sangue se foi das nossas terras beirãs para campos de batalha em país distante e desconhecido.

O Corpo Expedicionário Português é a força militar, o conjunto de mais de 50 mil soldados que foram enviados para França para lutar em nome de Portugal durante a 1ª guerra mundial. Fizeram parte do “Milagre de Tancos” sob direcção de Norton de Matos e combateram pelo regime republicano, pelas nossas colónias e pela aliança com Inglaterra.

3.1– A organização do C.E.P.: o “Milagre de Tancos

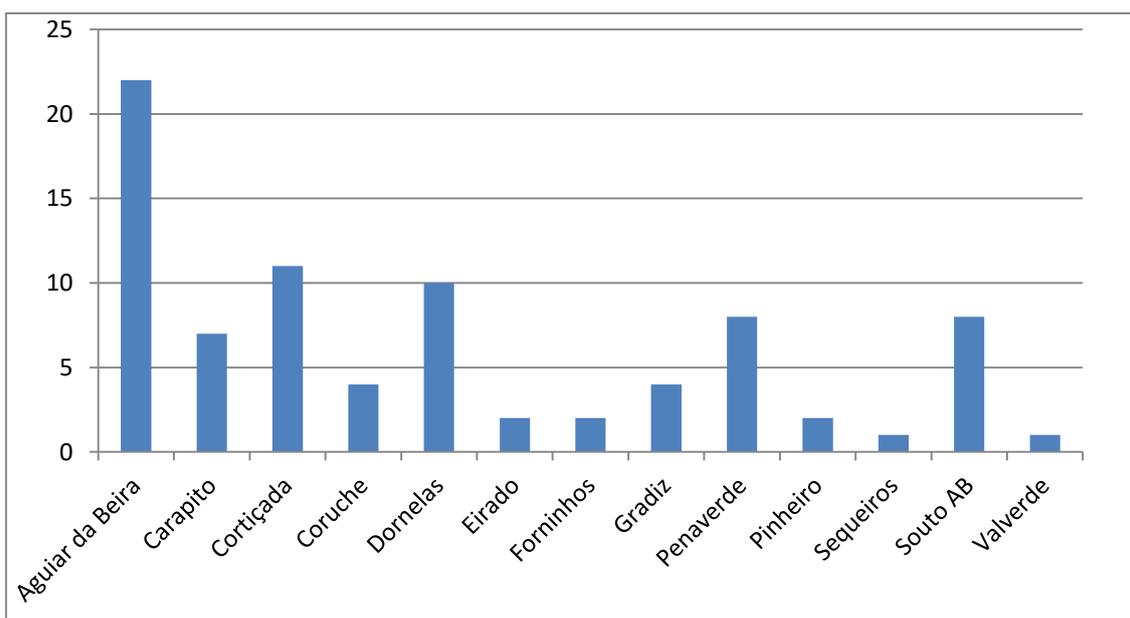
No dia 22 de Julho de 1916, em Tancos, José Maria Mendes Ribeiro Norton de Matos enceta a organização do C.E.P. e consegue, juntamente com o General Tamagnini, o “Milagre de Tancos” – uma preparação militar recorde destes homens para que, a partir de Janeiro de 1917, estejam capazes de combater nos campos franceses.



Os jovens do concelho estavam na maioria na casa dos 20 anos quando são recrutados para a guerra e teriam feito a inspeção militar, comumente chamada de “sortes”, aos 17 anos. A partir das cadernetas do C.E.P. podemos observar que houve recrutamento de militares em todas as freguesias mas destacando-se a sede de concelho, Aguiar da Beira.

Gráfico 5

Militares por freguesia do concelho de Aguiar da Beira



Vão para Tancos e, de Abril a Julho, recebem formação para os “preparar” para um inferno que, para eles, homens de lavoura e na maioria analfabetos, era completamente desconhecido. O acampamento de Tancos recebeu o nome de “Cidade de Paulona”, por causa dos paus e das lonas com que se montaram as tendas onde os militares acamparam durante o tempo de treino.

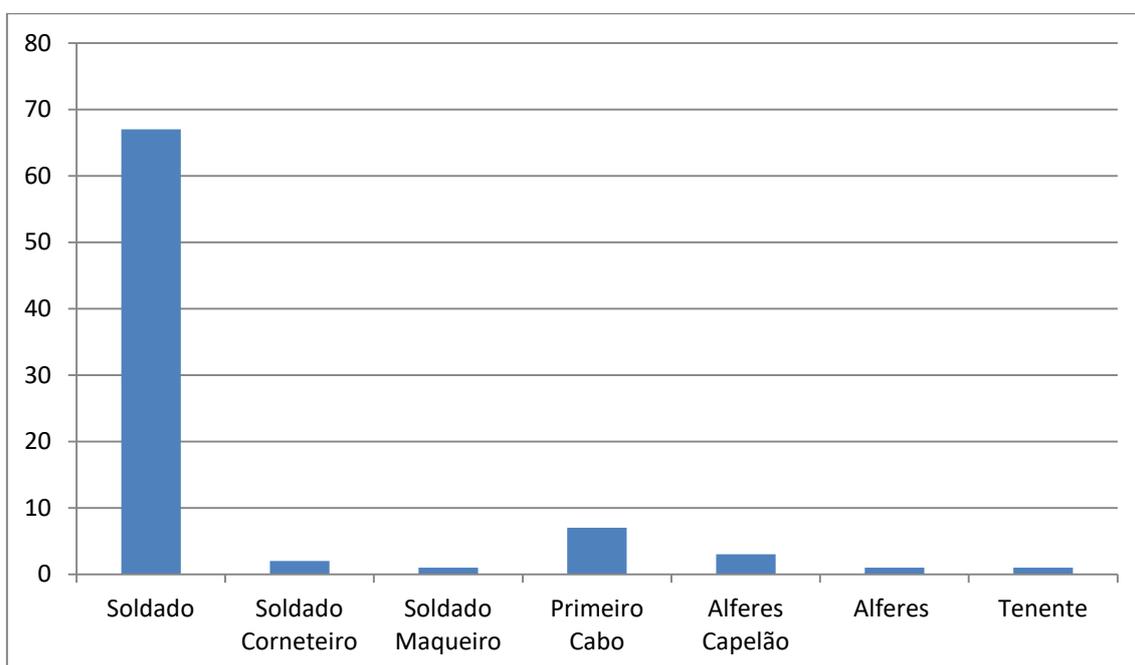


Os soldados do concelho, recrutados pelo distrito da Guarda, salvo algumas excepções, foram incorporados na 1ª Divisão, 1ª Brigada da infantaria, 3º Batalhão, Regimento de Infantaria 34, ou seja, Mangualde.

A maioria destes militares ocupavam na hierarquia militar o primeiro patamar, ou seja, o de soldado, mas, a partir da análise das cadernetas podemos observar outras situações especiais:

Gráfico 6

Militares do concelho de Aguiar da Beira por categoria



Temos um tenente médico, Carlos de Carvalho Lapa, de Aguiar da Beira, dois soldados pertencentes ao grupo de metralhadoras, um soldado no regimento de artilharia, dois soldados condutores e um dos primeiro-cabo é condutor.

Alguns destes soldados foram sendo promovidos como se pode inferir da análise do percurso militar dos soldados do concelho.

Tabela 3

Promoções e condecorações dos militares do Concelho de Aguiar da Beira

Militar	Localidade	1ª categoria	2ª categoria	3ª categoria	Data	Medalhas	Data
José Augusto da Cruz	Carapito	Alferes	Tenente		20 de Novembro de 1917		
José Augusto Matos	Carapito	Soldado	1º cabo		22 de Junho de 1917		
José Bernardo	Penaverde	1º Cabo	2º Sargento Miliciano		26 de Janeiro de 1918		
José Nunes	Dornelas	Soldado	2º cabo	1º cabo	19-11-1917 1-1-1918	Comemorativa de Expedição à França	27-2-1919
Abílio Lopes de Sá	Aguiar da Beira	Soldado- chauffeur				Comemorativa de Expedição à França (encontra-se riscado)	22-2-1918
Eugénio de Loureiro Almeida Fontes	Souto	2º sargento	Aspirante a oficial miliciano	Alferes miliciano	19-10-1917 19-12-1917	“Louvado pelo com.te do Bat. pela forma como dirigiu os trabalhos de reparação duma trincheira de comunicação”	4-3-1918
Manuel dos Santos “O Medalhas” Nasceu a 25-9-1894	Monções	Soldado	2º cabo	1º cabo miliciano	7-8-1917 31-1-1918	Condecorado com a Cruz de Guerra de 3ª classe	5-11-1917

O soldado n.º 331, Joaquim Augusto do Eirado não teve direito “a usar a medalha comemorativa de campanha à França por decisão de 21-2-1919”

"9
Medalhas"



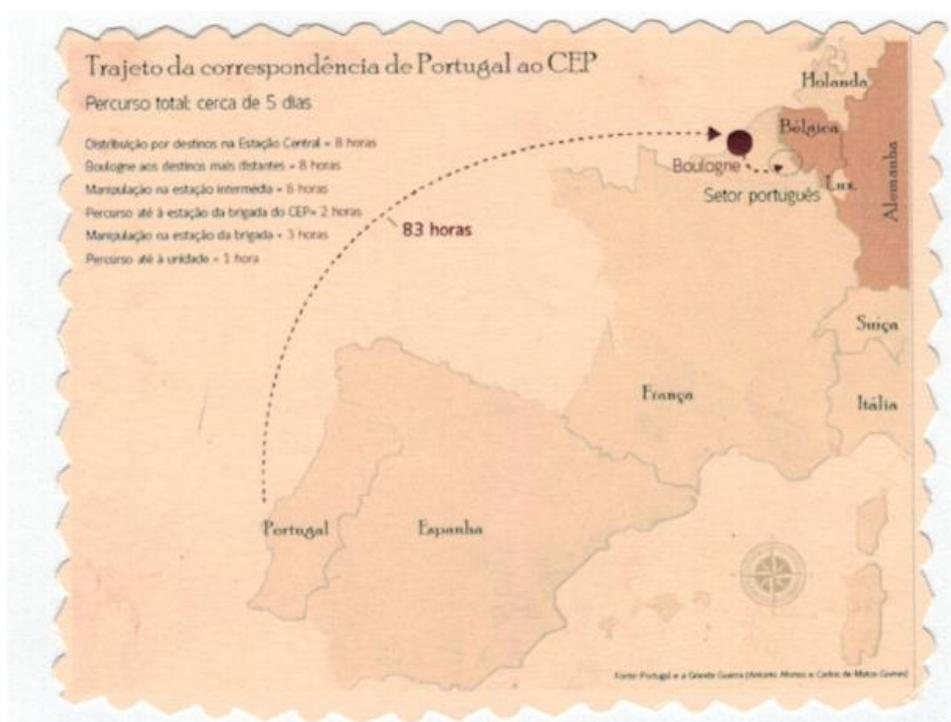
À MEMÓRIA DE
MANUEL DOS SANTOS
COMBATENTE DA 1ª GUERRA
MUNDIAL
CONDECORADO COM MEDALHA DA
CRUZ DA GUERRA PELO ATO
DA BRAYURA
N.25-09-1894 F.20-02-1972
ETERNA SAUDADE
DE SUA ESPOSA E FILHOS



À MEMÓRIA DE
MANUEL DOS SANTOS
COMBATENTE DA 1ª GUERRA
MUNDIAL 1914-1918
CONDECORADO COM MEDALHA DA
CRUZ DA GUERRA PELO ATO
DA BRAYURA
N.25-09-1894 F.20-02-1972
ETERNA SAUDADE
DE SUA ESPOSA E FILHOS

A 18 de Janeiro de 1917 o “Milagre de Tancos” recebe ordens para formar companhias porque está na hora de partir. Os soldados são transportados de comboio para a cidade de Lisboa onde chegam por volta das 6 da manhã.

No cais de Alcântara apanham o vapor inglês que os levará até ao porto de Brest. Vários foram os navios que fizeram este transporte mas sobretudo sob pavilhão britânico já que Portugal não dispunha de navios suficientes para essa tarefa. Assim sete navios britânicos e dois portugueses, o Pedro Nunes e o Gil Eanes, guardados por contratorpedeiros, irão transportar as tropas do C.E.P. até Brest, porto francês.



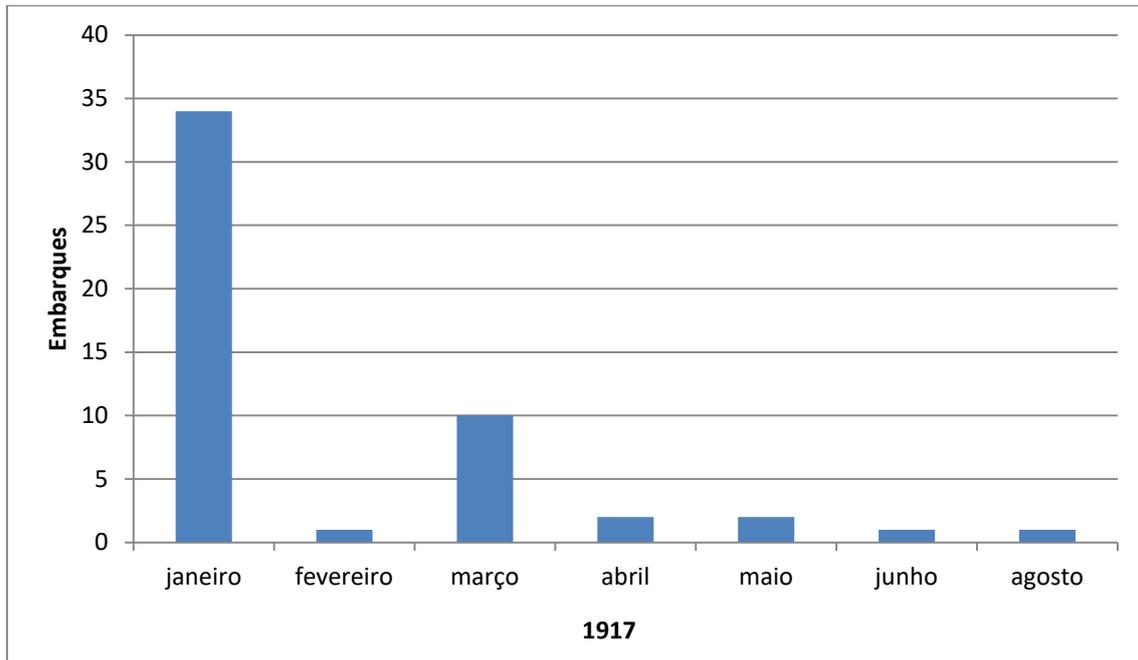
No entanto, este primeiro embarque, feito no dia 19 de Janeiro de 1917, tal como consta nas cadernetas militares da maioria dos nossos soldados, só se efectuaria no 31 de Janeiro, ficando estes homens, durante 12 dias, a experimentar as agruras do balouçar de um navio segundo relato de José Augusto Matos.

Outros militares seguirão por via terrestre, de comboio, à civil, já que a Espanha era neutra neste conflito.

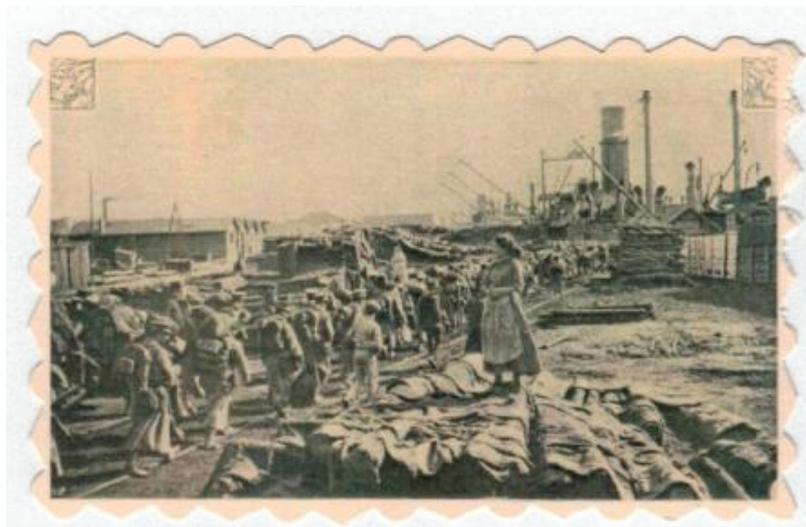
Como se pode ver no gráfico seguinte, o grosso dos militares saídos do concelho de Aguiar da Beira zarpuo logo no primeiro contingente, em Janeiro.

Gráfico 7

Data de embarque dos militares do concelho de Aguiar da Beira



Os navios britânicos, apropriados para uma viagem mais curta e não de 3 dias como a que estes soldados enfrentavam, trouxe alguns problemas ao nível da logística para acomodamento e higiene dos contingentes militares sob comando dos Generais Gomes da Costa e Tamagnini.



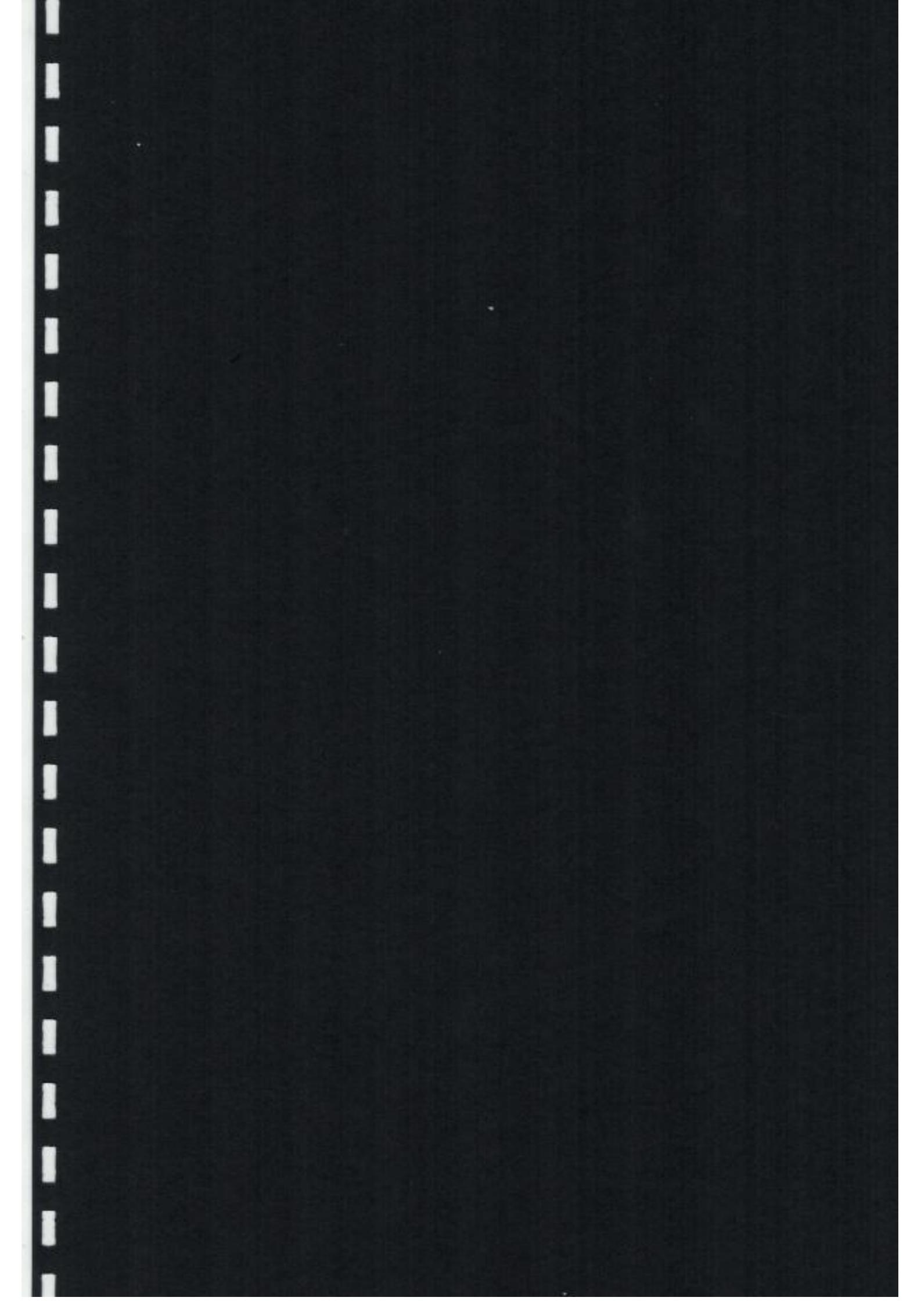
A primeira leva de soldados do CEP chega a França na manhã do dia 2 de Fevereiro e desembarcam no porto de Brest e instalam-se em Air-sur-la-Lys. Daí seguiram para norte, de comboio, numa viagem de 3 dias.



Depois da marcha é já em finais de Fevereiro que os nossos soldados tomam contacto com as “trinchas”.

Vão encontrar muitas gentes, linguarejares diferentes, paisagens a caminho da destruição, mas também a grande e longa guerra de desgaste físico e psíquico, a morte lenta e constante.

E se o C.E.P. significava honra e patriotismo, também manifestava a ansiedade que decerto seria comum a todos estes homens porque...



A CAMINHO

DA

CEP) MORTE

Mesa Direita Pedoroso
Franco, Caracha, Comarcante

Esta é a primeira página de um diário que o soldado José Augusto Matos escreveu durante o tempo que esteve no palco da guerra em França. Agradecemos à família o facto de nos ter permitido tocar e ler esta joia, testemunho de alguém que, decerto, quis manter uma sanidade mental no meio de tanta morte, quis que nada fosse esquecido, quis partilhar consigo próprio a dor e o desalento perante um conflito que o retirou da família e da sua aldeia. Agradecemos ainda a cedência da digitalização das duas primeiras deste diário (esta e outra que se encontra no título 3.3) e mais não nos foi facultado porque, felizmente, está a ser preparada a sua publicação em livro. Que este manuscrito venha para a luz do dia como uma bandeira de todo o sofrimento que os soldados do concelho de Aguiar da Beira passaram em terras francas.

Mas falemos então um pouco deste homem.

Nascido a 31 de Dezembro de 1895, faleceu a 13 de Dezembro de 1976 e encontra-se sepultado na sua terra natal, Carapito. Soldado n.º 511, era solteiro e homem da lavoura. Filho de Francisca de Jesus Matos tinha pai desconhecido sendo por isso, a sua mãe, o familiar responsável. Ao serviço do Regimento de Infantaria n.º 34, embarcou no primeiro contingente do C.E.P. a 19 de Janeiro de 1917. “Pouco” tempo esteve na guerra porque logo em 23 de Julho de 1918 desembarca em Lisboa depois de ter saído de França a 7 de Março de 1919 a bordo do navio britânico Helenus. Veio de lá gago conta a sua filha porque diz que caiu numa trincheira e lá ficou durante muito tempo. Foi promovido a 1º cabo em 22 de junho de 1917. Já em Carapito, onde era conhecido como o rouxinol por gostar muito de cantar, andou pelas Áfricas mas de onde volta por motivos de saúde. Casou duas vezes, primeiro em 1928 com M^a dos Prazeres Lopes que morre passado um ano (1929), e depois com a irmã desta, Rosa Amália Lopes, em 1931. Acaba por fixar morada definitiva em Carapito quando, pela morte da esposa em 1949, tem de voltar de África para cuidar dos filhos.

Vítima de doença e das consequências da guerra (gazes) e do clima de África, acaba por morrer com uns lindos 82 anos.

Convidamo-lo agora a ver algumas fotografias de José Matos e a ler uma página do jornal da sua terra que ainda o honrou.

A VOZ de:

JOSE FRANCISCO MARQUES CASEIRO

FINALMENTE REGRESSO

Concerteza que alguns dos muitos leitores mais atentos do nosso jornal notaram há muito tempo que o meu modesto e simples contributo se não fazia sentir. Quase acabaram os passatempos, os "Sabias...", o "Verifique os seus conhecimentos", etc.. Este pequeno afastamento que, para mim até já é grande deve-se sobretudo ao pouco tempo disponível que vou tendo e, como qualquer estudante que se preze, as férias são sempre para descansar e pôr todos os livros ao canto da secretária. Bom, falando do mais a sério, até nem foi o cansaço dos livros que me impediu de continuar a colaborar no nosso grande jornal, mas outras questões que para aqui não interessam agora.

Mas, "Ano Novo Vida Nova" Jornal novo colaboração nova. É assim que me proponho recomendar de novo a minha pequena actividade pois o jornal precisa de mim como precisa de todos e, todos precisamos dele, porque é ele que nos une na grande família Carapitense que já anda nas quatro partes do mundo. Não variarei muito o meu tipo de colaboração, porque também não quero nem estou à altura de grandes dissertações jornalísticas e como tal quedar-me-ei pelos espaços, chamados de tempos livres, tipo passatempos, pequenas gráficas e notícias breves. Para começar não poderei deixar de me manifestar muito favoravelmente à boa colaboração de estilo poético, aos poetas e poetisas que têm aparecido. Parabéns D. Prancelina e D. Alice, senhores António Morgado e Rufino Costa, pelos seus bons trabalhos.

Uma notícia em primeira mão: Apresentei no dia 10 de Maio um trabalho sobre as Antas de Carapito no I. de Arqueologia da Universidade de Coimbra, trabalho que talvez ainda venha a ser publicado neste jornal. Passados alguns dias qual não foi o meu espanto quando um docente me contactou dizendo-me isto:

—"Estávamos indecisos, mas com o seu trabalho já decidimos; vamos escavar novamente neste Verão as suas bonitas Antas de Carapito."

Isto deu-me enorme prazer, pois é prova que Carapito continua a ser importante para o estudo do passado, da Pré-História.

Não poderei adiantar muito mais que isto de qualquer modo Carapito só tem que se congratular pois é sinal de que é marco importante do nosso património Pré-Histórico. façamos votos que alguém dê uma "frocinha" por aquelas antas senão quando os especialistas ali chegarem são capazes de se irem logo embora.

No anterior número focou-se e com muita razão a importância deste ano para a juventude, é também a pensar nisso que agora escrevo.

Faz-me pena que a juventude de Carapito não saiba que é jovem e como tal se deveria comportar. Rapazes e raparigas tão novos e vivendo já uma vida de velhos! São sempre as mesmas companhias, os mesmos divertimentos, as mesmas coisas durante anos e anos. Pode e deve haver progresso no modo de viver e sobretudo de pensar da malta nova, mas de certeza que nos jovens da nossa terra é que parece não haver. Não crítico aqui só os jovens pela sua apatia e comodismo, mas sobretudo aqueles que podendo dar uma ajuda e apoio a todos os níveis não o têm feito. Talvez porque já não se sintam jovens, mas principalmente porque os jovens não são hoje bem como eram dantes, eles hoje sabem o que querem, conhecem o seu valor; só não querem permanecer sob o domínio e poder de certas pessoas que parecem ter entrado em decadência. As próprias entidades locais se afastaram dos jovens e deles se esqueceram mesmo neste Ano que é Nosso.

Não quis, com isto, atacar quem quer que fosse, apenas fiz uma pequena introdução ao tema que pretendo abordar posteriormente. Serviu-me também para dar outra novidade aos jovens e aos menos jovens; é que esta juventude precisa de experiências novas, formas de viver e comunicar, daí o ter surgido uma ideia que provavelmente este Verão se possa concretizar: A instalação de um pequeno emissor de rádio que cobrirá toda a freguesia e funcionará na banda de P.M.. Será uma boa forma de dar vida aos jovens com este elementar meio de comunicação. Terá programas diários feitos por e para jovens. Porém, não deitamos foguetes antes da festa, pois ainda muita coisa pode acontecer.

Deixo a promessa!

J.F.M.C.

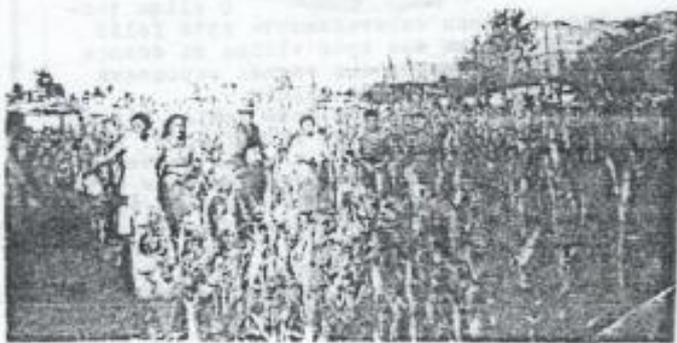
O SOLDADO E O CIGARRO

(Nas Trincheiras)

V
Passando cruéis tormentos,
Passa frio passa fome.
O soldado até nem dorme,
Nada tem, nada lhe doe.
A ilusão do cigarro
Que anima o bom soldado,
Que o faz ser um herói.

VI
Puxando da cigarrada
Que nos vem da Pátria amada
Para o corpo distrair.
Picamos entusiasmados
Que já não se pode dormir!

Em Campanha.
José Augusto de Matos



FIGURAS DA NOSSA TERRA

CONTINUAÇÃO

Gostava do trabalho e nunca lhe virou as costas. Não mereava, afirmando: "Deitar cedo e cedo erguer dá saúde e faz crescer". Adorava cantar ao toque da viola; bem, o avô tinha a alcinha de "Rouxinol". Aos domingos um curto passeio pelos campos, obrigatoriamente a missa e o terço e sobretudo a leitura bebiam os seus tempos livres. "O que mais apreciou no seu pai?" Perguntei à sua filha Idália; e, a resposta veio única: "A educação que nos deu". A sua experiência permitia-lhe os bons conselhos, a que a rapaziada nem sempre ligava ou mesmo desdenhava, mas sabia serem correctos e acertados. Um excelente exemplo deu-o pelo seu trabalho honroso, na sua primorosa educação, na lealdade e sacrifício pelo seu país, pelo mundo e pela Liberdade.

Não conhecerei integralmente ou quase nada de José Augusto de Matos se lerdes apenas estes toscos apanhados que o passado me ditou pela boca de sua filha Idália. Os poemas, cartas e diário que escreveu na guerra, descrevem o dia a dia da miséria, da pobreza, do arrojo, da valentia, da morte e do caos. Um relatório que mais ninguém deve ter escrito em toda a I. Guerra Mundial tão fiel e promenorizadamente.

Sempre que possível publicarei alguns trechos dos textos. Então julgareis a dimensão real dum homem que singularmente viveu.

Cinfães, 8 de Julho de 1985

António José Paixão Lopes

A VOZ de:

JOSE FRANCISCO MARQUES CASEIRO

FINALMENTE REGRESSO

Concerteza que alguns dos muitos leitores mais atentos do nosso jornal notaram há muito tempo que o meu modesto e simples contributo se não fazia sentir. Quase acabaram os passatempos, os "Sabias...", o "Verifique os seus conhecimentos", etc.. Este pequeno afastamento que, para mim até já é grande deve-se sobretudo ao pouco tempo disponível que vou tendo e, como qualquer estudante que se preze, as férias são sempre para descansar e pôr todos os livros ao canto da secretária. Bom, falando de mais a sério, até nem foi o cansaço dos livros que me impediu de continuar a colaborar no nosso grande jornal, mas outras questões que para aqui não interessam agora.

Mas, "Ano Novo Vida Nova" Jornal novo colaboração nova. É assim que me proponho recomendar de novo a minha pequena actividade pois o jornal precisa de mim como precisa de todos e, todos precisamos dele, porque é ele que nos une na grande família Carapitense que já anda nas quatro partes do mundo. Não variarei muito o meu tipo de colaboração, porque também não quero nem estou à altura de grandes dissertações jornalísticas e como tal quedar-me-ei pelos espaços, chamados de tempos livres, tipo passatempos, pequenas gráficas e notícias breves. Para começar não poderei deixar de me manifestar muito favoravelmente à boa colaboração de estilo poético, aos poetas e poetisas que têm aparecido. Parabéns D. Prancelina e D. Alice, senhores António Morgado e Rufino Costa, pelos seus bons trabalhos.

Uma notícia em primeira mão: Apresentei no dia 10 de Maio um trabalho sobre as Antas de Carapito no I. de Arqueologia da Universidade de Coimbra, trabalho que talvez ainda venha a ser publicado neste jornal. Passados alguns dias qual não foi o meu espanto quando um docente me contactou dizendo-me isto:

—"Estávamos indecisos, mas com o seu trabalho já decidimos; vamos escavar novamente neste Verão as suas bonitas Antas de Carapito."

Isto deu-me enorme prazer, pois é prova que Carapito continua a ser importante para o estudo do passado, da Pré-História.

Não poderei adiantar muito mais que isto de qualquer modo Carapito só tem que se congratular pois é sinal de que é marco importante do nosso património Pré-Histórico. façamos votos que alguém dê uma "forcinha" por aquelas antas então quando os especialistas ali chegarem são capazes de se irem logo embora.

No anterior número focou-se e com muita razão a importância deste ano para a juventude, é também a pensar nisso que agora escrevo.

Faz-me pena que a juventude de Carapito não saiba que é jovem e como tal se deveria comportar. Rapazes e raparigas tão novos e vivendo já uma vida de velhos; São sempre as mesmas companhias, os mesmos divertimentos, as mesmas coisas durante anos e anos. Pode e deve haver progresso no modo de viver e sobretudo de pensar da malta nova, mas de certeza que nos jovens da nossa terra é que parece não haver. Não critico aqui só os jovens pela sua apatia e comodismo, mas sobretudo aqueles que podendo dar uma ajuda e apoio a todos os níveis não o têm feito. Talvez porque já não se sintam jovens, mas principalmente porque os jovens não são hoje bem como eram dantes, eles hoje sabem o que querem, conhecem o seu valor; só não querem permanecer sob o domínio e poder de certas pessoas que parecem ter entrado em decadência. As próprias entidades locais se afastaram dos jovens e deles se esqueceram mesmo neste Ano que é Nosso.

Não quis, com isto, atacar quem quer que fosse, apenas fiz uma pequena introdução ao tema que pretendo abordar posteriormente. Serviu-me também para dar outra novidade aos jovens e aos menos jovens; é que esta juventude precisa de experiências novas, formas de viver e comunicar, daí o ter surgido uma ideia que provavelmente este Verão se possa concretizar; A instalação de um pequeno emissor de rádio que cobrirá toda a freguesia e funcionará na banda de F.M.. Será uma boa forma de dar vida aos jovens com este elementar meio de comunicação. Terá programas diários feitos por e para jovens. Porém, não deitemos foguetes antes da festa, pois ainda muita coisa pode acontecer.

Deixo a promessa!
J.F.M.C.

O SOLDADO E O CIGARRO (Nas Trincheiras)

V
Passando cruéis tormentos,
Passa frio passa fome.
O soldado até nem dorme,
Nada tem, nada lhe doe.
A ilusão do cigarro
Que anima o bom soldado,
Que o faz ser um herói.

VI
Puxando da cigarrada
Que nos vem da Pátria amada
Para o corpo distrair.
Picamos entusiasmados
Que já não se pode dormir!

Em Campanha.
José Augusto de Matos



FIGURAS DA NOSSA TERRA

CONTINUAÇÃO

Gostava do trabalho e nunca lhe virou as costas. Não mereava, afirmando: "Deitar cedo e cedo arguer dá saúde e faz crescer". Adorava cantar ao toque da viola; bem, o avô tinha a al-cunha de "Rouxinol". Aos domingos um curto passeio pelos campos, obrigatoriamente a missa e o terço e sobretudo a leitura bebiam os seus tempos livres. "O que mais apreciou no seu pai?" Perguntei à sua filha Idália; e, a resposta veio única: "A educação que nos deu". A sua experiência permitia-lhe os bons conselhos, a que a rapaziada nem sempre ligava ou mesmo desdenhava, mas sabia serem correctos e acertados. Um excelente exemplo deu-o pelo seu trabalho honroso, na sua primorosa educação, na lealdade e sacrifício pelo seu país, pelo mundo e pela Liberdade.

Não conhecerei integralmente ou quase nada de José Augusto de Matos se lerdes apenas estes toscos apanhados que o passado me ditou pela boca de sua filha Idália. Os poemas, cartas e diário que escreveu na guerra, descrevem o dia a dia da miséria, da pobreza, do arrojo, da valentia, da morte e do caos. Um relatório que mais ninguém deve ter escrito em toda a I. Guerra Mundial tão fiel e promenorizadamente.

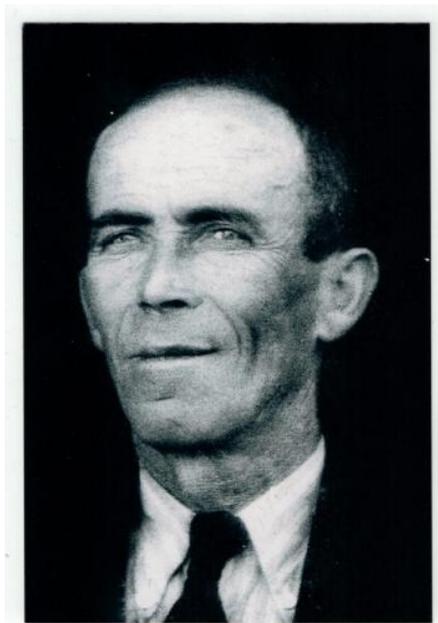
Sempre que possível publicarei alguns trechos dos textos. Então julgareis a dimensão real dum homem que singularmente viveu.

Cinfães, 8 de Julho de 1985

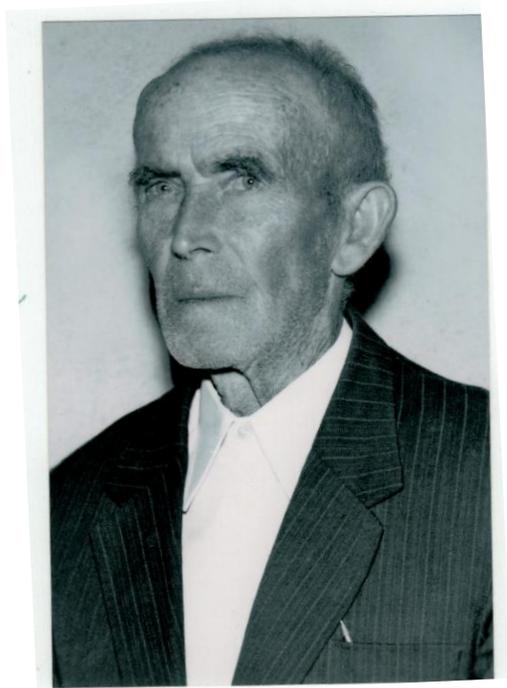
António José Paixão Lopes



Façam o favor!



Fotografia da campa





José Augusto de Matos (2º a contar da esquerda)



José Augusto de Matos e a 2ª esposa



?
? ?
? ?
Angelo de Almeida ?
José Augusto de Matos ?



José Augusto de Matos na lavoura



Mano
24



1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística

Modelo A

(a) *1.ª Brigada de Inf.*

(c) *Infantaria n.º 34*

(b) *3.ª B. de L.ª*

(d) *5.ª companhia*

Placa de identidade n.º *11040*

Boletim individual de (e) *Jose Augusto de Almeida*
Soldado n.º 5111 de estado *solteiro*

(f) _____, filho de *Jose Luiz de*
Francisca de Jesus de Almeida

natural de *Carapite, conc. de Aguiar do Bairro* parente vivo mais proximo e
mae residente *Carapite conc. de*

de Aguiar do Bairro

Embarcou em Lisboa em *19 de Janeiro de 1917*

Desembarcou em *Lisboa* em *23 de Julho* de *1915*

Observações

Mãe o embarcou n.º 5 em 9 de Agosto de 1917
C.ª em 2 de Setembro. Mãe a Comandante 2
n.º 5 em 1.ª de Outubro. Mãe em 26 de Outubro
colocado na 1.ª de Janeiro de 1918 onde chegou com o n.º 2.ª de 4
em 2 de Abril. Mãe em 26 de Maio. Mãe em 26 de Maio
em 15 de Maio. Mãe em 15 de Maio. Mãe em 15 de Maio 3
de 8 do corrente saiu da fôrma em

(a), (b), (c) e (d) indicação do regimento, batalhão, formação, praça, companhia, esquadra ou bateria de que o soldado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha o, sendo praça de pré, indicar o respectivo numero; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

isto com a mesma escritura, para que se
terminet a freguesia do Sr. do Off. do P. B. S.

~~João Carlos para Portugal do Sr. do
P. B. em 1704 no "J. Carlos"~~

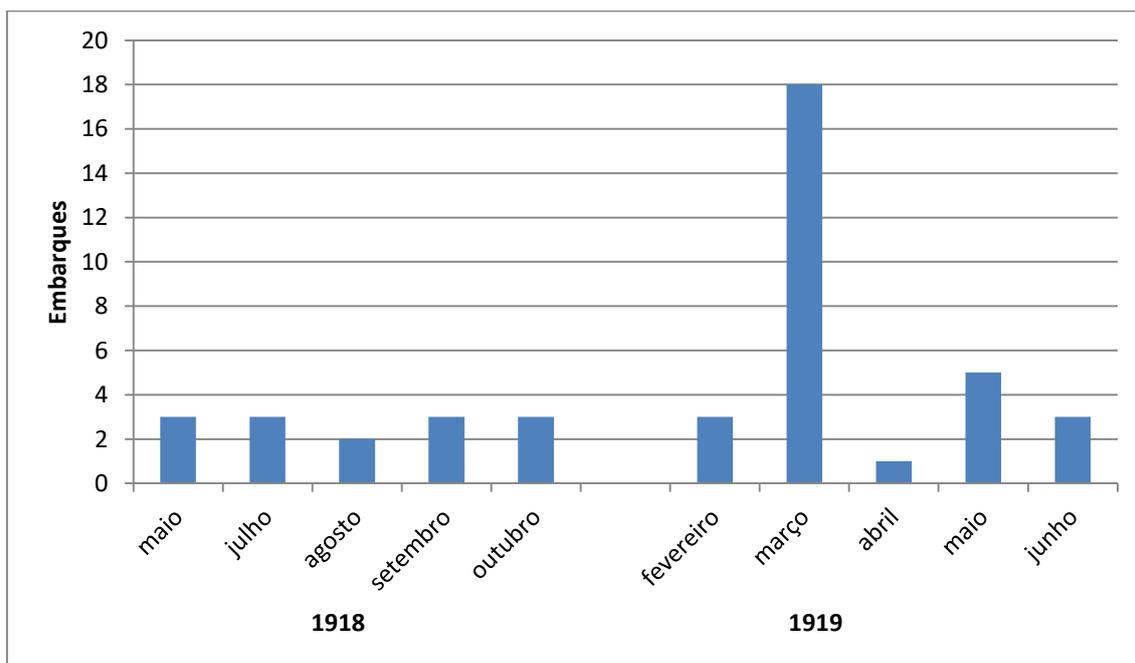
Promovido a. l. em 22 de Junho de 1717.



Os militares que lutaram em França, à excepção dos que lá morreram e acabaram por ser enterrados, foram regressando em diversas levas atendendo à disponibilidade de navios de transporte. Daí a diferença entre a data de licença e a de embarque.

Gráfico 8

Data de desembarque dos militares do concelho de Aguiar da Beira



E porque não podemos esquecer ninguém, fica aqui exposto alguns casos de militares dos quais não nos foi possível obter a caderneta militar ou ainda outros em que nada foi registado.

Tabela 4

Militares que nada registam na sua caderneta / inexistência de caderneta militar do C.E.P.

Nome	Localidade	Categoria	Outras informações
José de Carvalho	Valverde	Soldado n.º 583	Nasceu a 13-9-1893 Faleceu a 16-5-1933
Alfredo	Souto	Soldado-chauffeur n.º 978	Nasceu a 30-11-1994
José da	Penaverde	Soldado	Nasceu a 14-2-1893 (pelas 3 horas da tarde)

Cunha		n.º 545	Filho de João da Cunha, natural de Queiriz e de Clementina da Fonseca, natural do Prado, ambos jornaleiros Avós paternos: Bernardo da Cunha casado com Maria da Conceição Avós maternos: Manuel da Fonseca casado com Luiza Rodrigues Baptizado a 5-3-1893 Padrinhos: Luiz Dias de Campos, lavrador, viúvo, natural do Prado e filha, Amélia Augusto, solteira, profissão de serviço doméstico Casou em Penaverde com Maria José a 20 de Junho de 1936
Joaquim dos Santos	Souto	Soldado n.º 518	Nasceu a 12-1-1894 Faleceu a 29-5-1959
Emílio Nunes	Pinheiro	Soldado n.º 451, Reg. Artilharia, Bat. Morteiros	Nasceu a 5-8-1892
Luiz d'Andrade	Souto	Soldado n.º 555, Reg. Artilharia, Bat. Morteiros	
Agostinho Lopes	Lezíria	Soldado	Veio coxo da guerra Trouxe muitos "souvenirs" da guerra e tinha um pequeno museu em casa que abria às pessoas da aldeia ou outros curiosos Nasceu em 9-5-1893 e faleceu em 30-8-1945
Américo Lemos	Aguiar da Beira	Soldado	Nasceu a 19-9-1894, pelas 2 horas e faleceu a 18-6-1945 Filho de José de Lemos, proprietário de Aguiar da Beira e M ^a da Anunciação, da Quinta da Lezíria Avós paternos: António de Lemos e Ana dos Santos / Avós maternos: António Maria e Maria Emília Baptizado em 10 de Outubro de 1894, teve como padrinhos João Saraiva, tio materno, proprietário natural da Lezíria e Maria Antónia,

			solteira, natural de Fontecadinha Página 159, assento n.º 28
Manuel Joaquim	Aguiar da Beira	Soldado n.º19	Regimento de infantaria 15
Ângelo de Almeida	Carapito	Soldado	Nasceu a 30-9-1895 e faleceu a 1-2-1973 Filho de António de Almeida e de Antónia dos Santos Conhecido por “beringelas” porque, na França, ter comido e gostado muito desse “fruto parecido com uma pera” e que assim matava a fome Nunca esteve na frente de batalha porque estava na retaguarda como talhante (magarefe) a cortar a carne que era enviada para as trincheiras. Do pouco que falava da guerra, costumava dizer que “o fumo é que nos matou” porque passou a fumar muito na guerra já que lhe davam muitos maços de cigarros. Trouxe da guerra o capacete que ainda serviu nos carnavais da aldeia e para colocar o adubo, numa rodinha perfeita, à volta das batatas – conta o seu filho Vasco Sousa Almeida (ver página seguinte)
Manuel Lopes Pinto	Coruche	Soldado	Faleceu a 23-7-1928
Manuel Marques	Dornelas	1º cabo miliciano	Nasceu a 8-10-1892 e faleceu a 3-1-1973
José Maria Sobral	Gradiz	Soldado	Nasceu a 15-10-1895 e faleceu a 13-9-1974

O tempo da guerra era “cortado” com algumas licenças obtidas pelos militares fosse ao serviço, fosse para convalesça, o que, em algumas situações era positivo quando isso implicava o repatriamento.

CARUSPINUS

O JORNAL DE CARAPITO



BIMESTRAL • Nº. 114 • ANO XVI • JANEIRO DE 1996 • AVULSO 150\$00 • 500 EX.



PORTE PAGO

FUNDADOR: Antônio Francisco Caseiro Marques	DIRECTOR: Antônio José Paixão Lopes	ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO: Rua Dr. Germano Vieira Meireles, nº. 56 - 4560 PENAFIEL
---	---	---

EDITORIAL

"A Vida está difícil, psch...!"

Por determinação do Secretário de Estado da Comunicação Social, Arons de Carvalho, o porte pago irá ser automaticamente renovado desde 1 de Janeiro de 1996, no caso de todas as publicações periódicas que no ano passado beneficiaram da isenção destes encargos. Ainda não se gorou a esperança de virmos a beneficiar de tais medidas, mas como no ano passado pagámos, não sabemos se seremos abrangidos por esta determinação deste Senhor Secretário de Estado.

Pelo menos não caiu em "saco roto" a recomendação que no passado número dirigimos ao Senhor Secretário de Estado da Juventude, que muito prontamente atendeu o nosso pedido, apresentando as nossas expectativas ao seu homólogo da Comunicação Social, como teve oportuni-

(Continua na pág. 2)

FIGURAS DA NOSSA TERRA

O Tio Ângelo - Um soldado da 1ª Grande Guerra.

ÂNGELO DE ALMEIDA conhecido por todos nós, pelo tio Ângelo (Beringelas), nasceu a 30 de Setembro de 1895. Faleceu há 22 anos, no dia 1 de Fevereiro de 1973, com 78 anos de idade.

Todos os familiares continuam a recordá-lo com saudade. Se fosse vivo teria completado 100 anos no passado dia 30 de Setembro de 1995. Nesse dia foi tema de conversa entre filhos e netos e esta data, se ele fosse vivo, seria festiva para ele e para toda a família. Nesses momentos de recordação alguém lançou um alerta:

"- Porque não mandam para o Caruspinus uma daquelas fotos, que todos vocês guardam com tanto amor?!... O



O Tio Ângelo na altura da Guerra entre os seus camaradas. O primeiro da esquerda sentado. Note-se que todos fumavam, ou fingiam fumar.

Caruspinus aproveitará para contar aqueles que por acaso não saibam, a origem da alcunha de "Beringelas".

Em França Gostava de Beringelas
(Continua na página 7)



MORAIS & SILVA, Lda.

Carpintaria e Marcenaria

Fabricante de Cozinhas por Medida

Com Nova Gerência de:
José Manuel Ferreira Morais

Qualidade ao melhor preço

Bairro de S. Pedro - Zona Industrial - 3570 AGUIAR DA BEIRA • Telef. 58592

FIGURAS DA NOSSA TERRA

O Tio Ângelo - Um soldado da 1ª Grande Guerra.



Ângelo de Almeida, soldado que combateu na 1ª Grande Guerra em França.

(Continuação da 1ª página)

— Pois foi o seguinte: O tio Ângelo foi um dos homens que honrou Portugal cumprindo parte do serviço militar em França, durante a guerra de 1914 a 1918, juntamente com outros carapintenses.

Quando regressou de França, e mais tarde aos próprios filhos, conta histórias passadas, umas melhores outras mais tristes. Tenta falar francês, "arranhando" algumas palavras, explicando o nome dos objectos. E conta também com entusiasmo que lá comiam um fruto muito bom chamado beringela. Foi daí que nasceu a alcunha de "Beringelas".

Casou com Margarida Rosa e tiveram sete filhos. Dois morreram, um com dois anos, outro com dez. Cinco continuam vivos, graças a Deus.

Filhos separados pela vida dura

As bocas a alimentar eram muitas, e naquela época, a vida era bem mais difícil do que é agora. Essa a razão porque seu filho Vasco e sua filha Prazeres tivessem ido viver, com seus tios padrinhos, a senhora Maria do Carmo (Russa), irmã do tio Ângelo. O tempo passa, os filhos crescem e procuram o seu destino, uns solteiros, outros casados, cada qual parte para seu lado.

Quando ele faleceu, a Carmita já estava em França,

onde ainda se encontra. O Vasco, a Prazeres e a Conceição em Lisboa, apenas o Alonso se ficou por mais perto: Fomos de Algodres. Fazão bastante para que, se tornasse difícil juntá-los a todos ao mesmo tempo.

União Familiar e o Amor aos Netos

Mas tarde é aquilo que nunca vem, esse dia chegou. Dois anos antes de partir, quis o destino que o tio Ângelo e tia Margarida, conseguissem reunir os seus cinco filhos na Amadora, em casa do seu filho mais velho, para aí festejarem a Festa de Natal. É nesse dia que o seu genro, António Lopes, marido da Conceição, tira essa foto de união familiar. Uma boa razão e feliz recordação para que todos a guardem com amor.

O tio Ângelo era um homem simples e humilde, mas não deixou de ensinar aos seus filhos, como se devem respeitar as pessoas e respeitar aquilo que é dos outros. No dizer de sua esposa, era um bom marido e um bom pai, mas que lhe viu fazer coisas aos netos, que ela nunca lhe houvera visto fazer aos filhos: como beijá-los, pegar-lhes ao colo para dar uma voltinha, ainda que fosse só até à taberna ver os amigos. Pois não é em vão que se diz que os netos são filhos duas vezes. Quem não acreditar que espere até os ter.

O tio Ângelo era um homem simples e humilde, mas não deixou de ensinar aos seus filhos, como se devem respeitar as pessoas e respeitar aquilo que é dos outros. No dizer de sua esposa, era um bom marido e um bom pai, mas que lhe viu fazer coisas aos netos, que ela nunca lhe houvera visto fazer aos filhos: como beijá-los, pegar-lhes ao colo para dar uma voltinha, ainda que fosse só até à taberna ver os amigos. Pois não é em vão que se diz que os netos são filhos duas vezes. Quem não acreditar que espere até os ter.

Pastor, Caçador, Forneiro e Artesão:

Paciência e Habilidade.

Este nosso soldado da Grande Guerra, foi sempre amigo dos animais, tanto gatos como cães. O cão em tempos que guardava o seu rebanho, e não só, pois diga-se que o tio Ângelo sempre gostou de dar uns passeios pela serra em tempos de caça, para ver se apanhava uns coelhitos.

Foi forneiro em três fornos

da nossa aldeia, porque antigamente o pão era cozido a lenha, ele deixava o lume ao forno, outro era o arrancador, que cortava a lenha e arrancava as urgueiras e giestas; e outro era o lavrador, que ia buscar a lenha. Havia ainda o dono do forno. No fim de semana o pão que tinha sido deixado, como forma de pagamento, por cada pessoa que cozia, era repartido em partes iguais pelos quatro "sócios" do forno.

Quem já se esqueceu da habilidade que possuía, para confeccionar as tão artesanais e impermeáveis palhoças de junco que protegiam os pastores da chuva. E tantas outras coisas, como o arranjo dos manguais, arranjo de cestas, dos sombreros, armas de caça, carabineiras, etc., e até na confecção do calçado. Segundo afirmam os filhos, para eles não andarem descalços, como a maioria das crianças desse tempo, ele chegou a fazer-lhes tamancos,

nenhum, que alguns jogavam fora e ele recolhia e mais tarde dava um jeito, para daí sair um objecto novo ou revalorizado, pelas "artes mágicas" de um homem que sabia como ninguém dar vida ao que parecia já ter morrido.

Esta é uma pequena história da vida do tio Ângelo que há vinte e dois anos partiu e que há alguns meses completaria cem anos, se fosse vivo.

Leontina Almeida

Nota da Direcção: O Caruspinus gostaria muito de ter publicado este texto no passado mês de Setembro, aquando da passagem do centenário do nascimento deste nosso conterrâneo, mas o texto só nos foi entregue para publicação no mês de Novembro e já com a nossa edição programada. Por tal motivo pedimos a vossa compreensão.

Este texto é um bom exemplo, em como desejamos a parti-



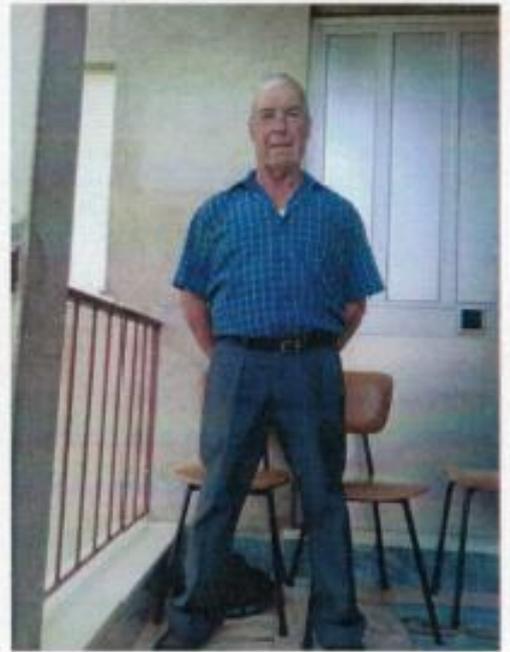
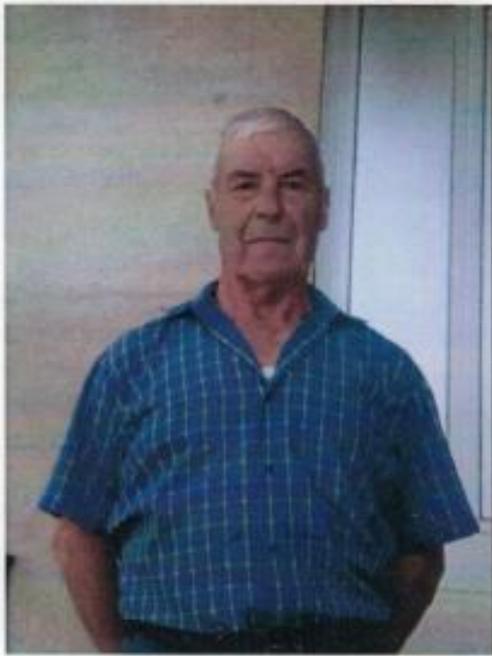
Um dia feliz. Ângelo e Margarida com os filhos: Vasco, Carmita, Prazeres, Conceição e Alonso. Natal de 1971.

para os proteger do frio, com sola de pau de amieiro. Por certo que ainda muita gente da nossa terra o recorda, não só com saudade, mas também com a falta que ele lhes fez no concerto de tantas destas coisas.

Ao lembrar-vos esta figura, também eu fecho os olhos e revejo na sua simplicidade toda a grandeza deste ser. A visão de um tempo feito passado mostra-me a varanda de sua casa, com tanta futrica, coisas inúteis sem valor

cição dos nossos leitores e amigos.

Muita gente gostaria que se falasse de alguém seu conhecido, ou da sua família, continuo a insistir para que nos escrevam e se tiverem dificuldades em o fazer, falem com algum dos nossos colaboradores. Pois muitas vezes não se fala de alguém, pelo simples facto, de que nem tudo nos lembra, nem poderá lembrar. Ficamos à espera dos vossos escritos.



Presidente José Lopes Pereira de Albuquerque e os vogais José Co-
po Lourenço, António Francisco Palma, João de Sousa e
José Lopes de Almeida, L.º Francisco de Sousa puseram uma
Resolução declarando que José António filho de Pericles e
Marta de Encarnação era solteiro e não devia ser
considerado em ilegítimo, e não havendo mais assuntos
alguns a tratar pelo presidente foi encerrada a sessão.
Em José Lopes Vaz Secretário e Subsecretário e
escrivão
José Lopes Pereira de Albuquerque
António Francisco Palma
João de Sousa
José Lopes de Almeida
José Lopes Vaz

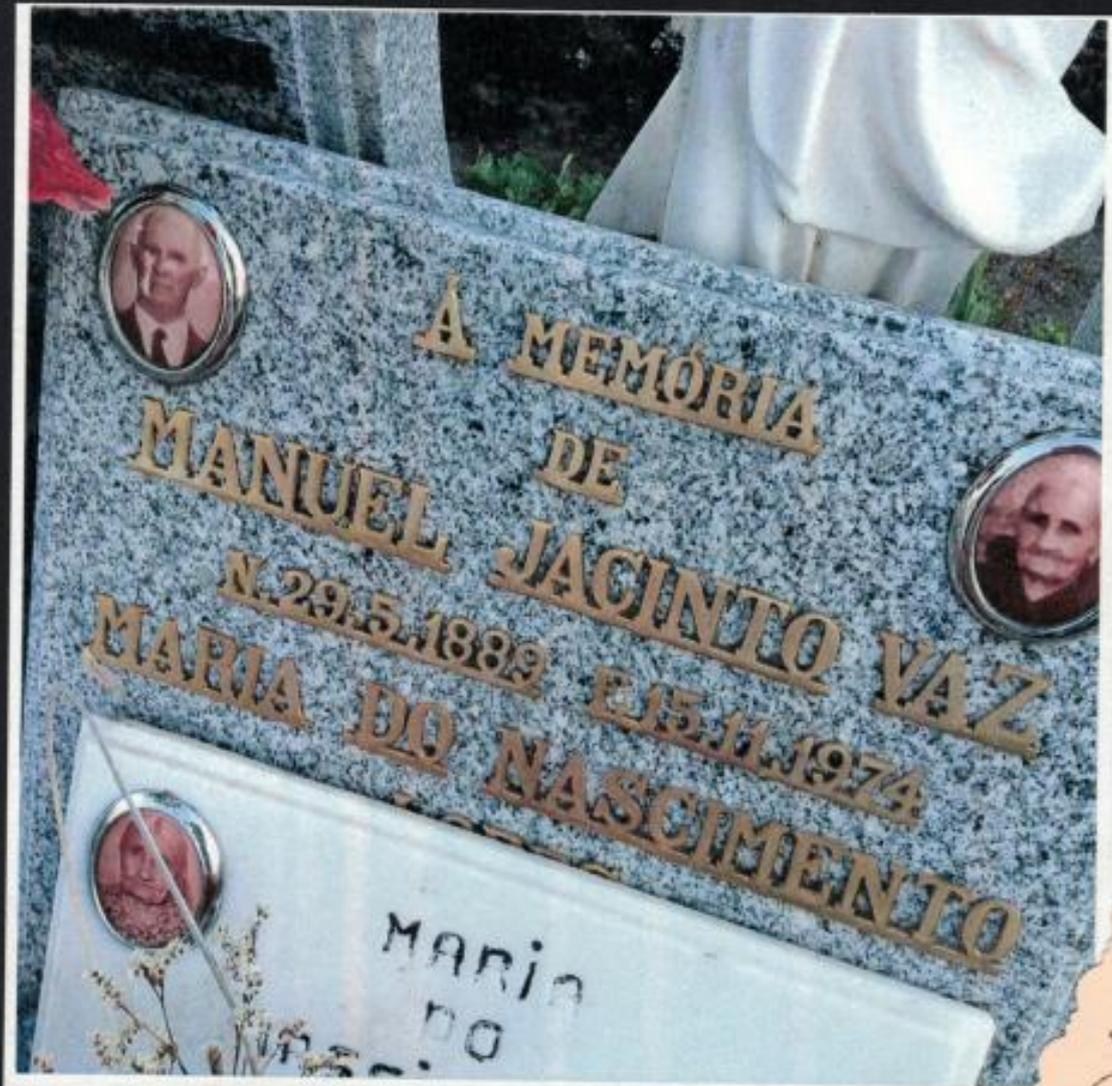
Continuação de 21 de Dezembro de 1919



Onde jaz
Ângelo
de Almeida

Onde jaz
Antônio
Augusto
Matos





Onde jaz
Jose da
Cruz Vaz



Tabela 5

As licenças em tempo de guerra (campanha, repatriamentos e convalescença)

Soldado	Localidade	Categoria	Tempo
José Gomes de Andrade	Dornelas	Soldado n.º 551	10 dias: de 4 a 14 de Dezembro de 1918
Luiz d' Andrade	Souto	Soldado n.º 555	“Embarcou para Portugal a bordo do transporte Pedro Nunes em 19 de Maio 1918 afim de gosar licença de campanha”
Emilio Nunes	Pinheiro	Soldado n. 451	“Licença de campanha por 53 dias, com principio em 3 de Março de 1918”
José Augusto da Cruz	Carapito	Tenente	“Licença da Junta por 60 dias em sessão de 10 de Junho (1918) sendo-lhe concedida gosar em Portugal para onde seguiu em 15 do mesmo mez”
Alfredo Marques	Penaverde	Soldado n.º 53 do Comboio automóvel	“Seguiu em 27 de Maio para Portugal para repouso não inferior a 30 dias”
Eduardo Coelho	Cortiçada	Soldado condutor n.º 218	“Seguiu para Portugal em 13 de Junho de 1918 afim de gosar 90 dias de licença da junta”
António Augusto Sobral	Penaverde	Soldado conductor n.º 78	“Licença de campanha por 53 dias, com principio em 3 de Março de 1918”
José Maria Lopes	Dornelas	Soldado n.º 400	“Seguiu para (Portugal) P.E. em goso de 60 dias de licença da Junta em 23 Julho 1918”
José Bernardo	Penaverde	1º Cabo n.º 449	“Licença por 30 dias findo os quais deve ser presente a nossa junta; necessita ares pátrios: em sessão de 4-8-918”
João Duarte	Aguiar da Beira	Soldado n.º 884 do Comboio	“Entrou no goso de 9 dias de licença de campanha”. “Ausente por excesso de

		Automóvel	licença desde 13-12-918 pelas 7 ½ horas". "Presente por excesso de licença pelas 16 horas de 14-12-918.
Agostinho Lopes	Souto	Soldado Servente n.º 495	"Embarcou para Portugal a bordo do transporte Pedro Nunes em 18 de Maio de 1818 a fim de gozar licença de campanha"
Floriano Cardoso	Forninhos	Soldado Servente n.º 360	"Licença de campanha por 10 dias... de vinte de Dezembro findo, com principio em 6 de Fevereiro de 1919"
José Augusto	Cortiçada	Corneteiro n.º 350	"Seguiu para Portugal com 90 dias de licença da Junta para convalescer em 8/6/18"
Manuel Diogo	Dornelas	Soldado n.º 550	"Licença por 10 dias, com principio em 4/12/ 18. Presente em 14"
Abílio Lopes de Sá Nasceu a 26-12- 1894 Faleceu a 17-11- 1957	Aguiar da Beira	Soldado- chauffeur n.º 541	"10 dias de licença... para gozar em Calais, com principio em 1 de Março de 1919". "Presente da licença em 11-3-919"
Delfim Ferreira	Souto	Soldado n.º 366	"em 15 de Junho (1918) com 60 dias de Licença da Junta"
Eugénio de Loureiro Almeida Fontes	Souto	2º sargento	"Licença de campanha por 53 dias desde 28 de Julho dia em seguiu para Portugal por via terrestre"
Manuel dos Santos Nasceu a 25-9- 1894	Monções	Soldado n.º 452	"licença de campanha por 53 dias com principio em 8 de Setembro de 1918"

Durante a guerra, os militares receberam punições porque desrespeitaram as regras do Regulamento de Disciplina Militar, o que vem revelar o insurgir destes homens contra a situação em que se encontravam de bastantes dificuldades, mas também evidencia a sua não formação como verdadeiros soldados aceitando as regras de uma guerra como esta. A indisciplina era uma constante e as punições eram pesadas. Algumas delas têm a ver com as dificuldades alimentares por que passavam estes soldados mas também com os trabalhos que lhes eram exigidos.

Vejamos então as situações que levaram alguns dos soldados de Aguiar a ser punidos.

Tabela 6

As punições em tempo de guerra

Soldado	Localidade	Categoria	Data da punição	Tipo de punição	Razão
José Gomes de Andrade Nasceu a 6-8-1893 Faleceu a 28-12-1971	Dornelas	Soldado n.º 551	3-11-1917	10 dias de detenção	“por ter faltado à instrução do dia 3 de novembro sem motivo justificado”
Alfredo Marques	Penaverde	Soldado n.º 53 de comboio automóvel	3-2-1918	15 dias de prisão correcional	“por ter furtado um pão”
António de Andrade	Penaverde	Soldado n.º 356	21-7-1917	6 dias de prisão correcional	“porque tendo sido nomeado para serviço de reparação das trincheiras ordem que lhe foi dada pelo oficial com.te do posto não o acatou como devia discutindo-a e por se deitar no seu abrigo antes de terminar o serviço”
José Augusto de Matos	Carapito	Soldado n.º 511	15-2-1918	8 dias de detenção	“porque vindo para o acantonamento debaixo de forma em seguida à instrução da tarde de 8 do corrente saiu de forma sem isso estar autorizado entrando para um estaminet”
Luiz de Frias	Aguiar da	Soldado n.º 599	3-11-1917	10 dias de	“por haver faltado à instrução do dia 2, sem motivo

	Beira			detenção	justificado”
António Lopes (1)	Cortiçada	Soldado n.º 412	6-2-1918	8 dias de detenção	Por ter respondido com menos respeito a um 2º Sargento quando este verificava a quantidade de mantas de cada praça
			1-3-1918	4 dias de detenção	“por ter faltado à formatura dos trabalhos, para o que estava nomeado no dia 27 do mez findo”
Joaquim Augusto	Eirado	Soldado n.º331	8-5-1918	5 dias de detenção	“por haver sido encontrado pela polícia no dia 31 de Abril fora do seu acantonamento contra o que está determinado”
José Bernardo	Penaverde	1º Cabo n.º449	19-12-1917	5 dias de detenção	“por não ter mandado remover seguidamente à limpeza do lixo acumulado à entrada do abrigo que ocupava”
João Duarte	Aguiar da Beira	Soldado n.º 884 do Comboio Automóvel	21-11-1918	10 dias de prisão disciplinar	“porque hontem pelas 20 horas se apresentou embriagado e provocando distúrbios e alterando o socego do estacionamento
			15-12-1918	6 dias de prisão disciplinar	“atendendo ao seu comportamento anterior por ter excedido de 32 ½ horas a licença que lhe havia sido concedida “... “esta praça não foi mais punida atendendo ao seu comportamento anterior”
Cândido Augusto	Gradiz	Soldado n.º 385	11-8-1917	15 dias de	“por ter sido por mim encontrado nas trincheiras sem

Correia				detenção	“mascara, desarmado e desequipado”
			15-5-1918	5 dias de detenção	“por ter a sua espingarda em péssimo estado de limpeza”
			27-6-1918	15 dias de prisão disciplinar	“por ter vendido a um seu camarada um harmónio pertencente a um civil alegando que o havia comprado aos Ingleses”
Manoel António Rebelo	Gradiz	Soldado n.º 524	9-8-1917	8 dias de prisão disciplinar	“por te sido encontrado fora do acantonamento sem licença contra o que está determinado”
			3-11-1917	10 dias de detenção	“por ter faltado à instrução do dia 2 de Novembro sem motivo justificado”
José Augusto	Cortiçada	Corneteiro n.º 350	25-7-1917	8 dias de detenção	“por ter faltado sem motivo justificado ao ensaio da banda de musica”
Manuel Diogo	Dornelas	Soldado n.º 550	3-11-1917		“por haver faltado À instrução do dia 2 do corrente sem motivo justificado”
			12-12-1917	10 dias de detenção	“por não ter cumprido prontamente a ordem de um 1º cabo para entrar na formatura sendo necessário a intervenção do sarg.to do dia
José d’Almeida	Cortiçada	Soldado conductor n.º 595	17-5-1917	2 dias de prisão disciplinar	“por ter sido visto pelo general comandante a guiar um carro em andamento acelerado contra o que está determinado”

			13-6-1918	10 dias de detenção	“por ter faltado aos trabalhos de fortificação sem motivo justificado
			16-8-1918	8 dias de detenção	“por ter faltado aos trabalhos de fortificação alegando motivos que não justificaram a sua falta”
Manuel Pedro	Cortiçada	Corneteiro n.º 352	8-3-1918	15 dias de detenção	“por haver faltado à instrução da sua especialidade sem motivo justificado em 5 do corrente”
			2º-5-1917	4 dias de detenção	(encontra-se riscado)
Abílio Lopes de Sá	Aguiar da Beira	Soldado-chauffeur n.º 541	11-2-1917	Uma repreensão	“por ter respondido a um oficial em termos pouco respeitosos em assunto de serviço”
			20-8-1917	3 dias de detenção	“por se apresentar com o fato sujo, estando nomiado para sair com o carro”
			11-4-1919	2 dias de detenção	“por ter faltado à formatura da 1ª refeição da 2ª”
Albano de Almeida Caiador	Aguiar da Beira	Soldado n.º 379	19-4-1919	8 dias de detenção	“por ter faltado aos trabalhos de fortificação no dia 19 alegando doença que não foi confirmada pelo médico de serviço”
Delfim Ferreira	Souto	Soldado n.º 366	28-10-1917	6 dias de detenção	“por ter respondido inconvenientemente a um cabo da comp.ª chamando-lhe bruto por este o avizar de que havia de receber o rancho frio n’um outro grupo”

			29-12-1917	10 dias de detenção	“porque tendo encontrado nas trincheiras no dia 20 do mez findo, e na ocasião da rendição do Bat.ºão um pelico despedaçado não o comunicou este facto aos seus superiores, levando os restos do pelico para o acantonamento”
Manuel Santos	Monções	Soldado n.º 452	3-11-1917	5 dias de detenção	“por haver faltado à instrução de 2 do corrente sem motivo justificado”

Nome	Outras informações
(1) António Lopes	<p>Nasceu no dia 25 de Outubro de 1895, pelas 8 horas da noite, filho de Joaquim Lopes e Anna Roza. Faleceu em 20 de Junho de 1988 na povoação de Romãs, Sátão</p> <p>Avós paternos: Francisco Lopes e Joaquina Mathias / Avós maternos: Joaquim Pedro e Mª dos Anjos</p> <p>Baptizado no dia 25 de Novembro de 1895 tendo como madrinha Mª Emília, solteira, tia paterna</p> <p>Casou com Hermínia de Almeida em 17 de Maio de 1919.</p> <p>Página 83, assento n.º 18</p>

1.
Caderneta
da tabela
5



1.º Corpo Expedicionario Português

Módulo A

Serviço de Estatística

(a) *P. J. L.*
(b) *Luiz B. A.*

(c) *1.º Batalhão*
(d)

Placa de identidade nº *10473*

Boletim individual de

(1) *Atividade Militar* (e) *Agostinho Lopes* filho de *Salomão Lopes*
de estado solteiro
(2) *Fluminense*

natural de *Portugal* parente vivo mais próximo é *Agostinho Lopes*

Embarcou em Lisboa em *21 de agosto*
Desembarcou em *Lisboa* em *14 de agosto*

Observações

Dezembro de 1918 - embarcou para o Brasil com o 1.º S. L. A. (C. 11), para o serviço de saúde pública. Chegou a Pernambuco em 11 de março de 1919. Foi designado para o 1.º Batalhão de Saúde Pública em Recife em 14 de março de 1919. Vive em união.

(a), (b), (c) - (d), indicação de nome, sobrenome, família, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o militar faz parte; (e) nome completo do militar; (f) posto e serviço que desempenha o militar, prazo de pró, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o militar é casado ou de quem é vivo e separado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) *R. S. F.* (c) *B. B. B.*
 (b) *João B. B.* (d) *B. B. B.*

Placa de identidade n.º *11113*

Boletim individual de (e) *João Baptista Lopes*
 (f) *1.º de Maio de 1918* de estado *solteiro*
 (g) *filho de João Baptista Lopes*
 e de *Antónia Henriques*
 natural de *Beja* e residente em *Beja*. O parente vivo mais próximo é
João Lopes residente em *Beja*.

Embarcou em Lisboa em *11* de *Junho* de *1917*.
 Desembarcou em *Beja* em *10* de *Junho* de *1918*.

Observações

Registado em 1918 - documento nº 16. Está inscrito na S. A. (C. S. A.), para a realização de 1.º grau de ensino. Está inscrito na matrícula nº 1.º grau de ensino nº 1.º grau de ensino para todos os graus de ensino. Outros em 11.º de Junho de 1918, em 1.º grau de ensino. É inscrito no Reg. nº 1.º de 1918, em 1.º grau de ensino.

(a), (b), (c) e (d) indicação do regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha e, sendo prazo de pró, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) *L. A. J.* (c) *Luiz Augusto S. J.*
 (b) *S.º B. B. B.* (d) *L. C. C. C.*

Placa de identidade n.º *1111A*

Boletim individual de (e) *João de Carvalho*
 (f) *1.º de Junho de 1918* de estado *solteiro*
 (g) *filho de João Augusto de Carvalho*
 e de *Francisca de Conceição*
 natural de *Beja* e residente em *Beja*. O parente vivo mais próximo é
João de Carvalho residente em *Beja*.

Embarcou em Lisboa em *11* de *Junho* de *1917*.
 Desembarcou em *Beja* em *10* de *Junho* de *1918*.

Observações

Embarcou para Portugal como Soldado 4.º ano 1.º Classe.

(a), (b), (c) e (d) indicação do regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha e, sendo prazo de pró, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) *Comandante António* (c) *S.º B. B. B.*
 (b) *S.º B. B. B.* (d) *S.º B. B. B.*

Placa de identidade n.º *11567*

Boletim individual de (e) *João Carlos*
 (f) *1.º de Junho de 1918* de estado *solteiro*
 (g) *filho de João Carlos*
 e de *Antónia Maria*
 natural de *Beja* e residente em *Beja*. O parente vivo mais próximo é
João Carlos residente em *Beja*.

Embarcou em Lisboa em *10* de *Junho* de *1917*.
 Desembarcou em *Beja* em *10* de *Junho* de *1918*.

Observações

Colocado no P. A. em 20 de Junho de 1918.

3.º

Leitura de Campanha por 10 dias em Junho de 1918. De S. A. nº 348 de 20 de Junho findo, com fins de 6 de Junho de 1917. Inscrição em 1.º grau de ensino. Outros em 11.º de Junho de 1918, em 1.º grau de ensino. É inscrito no Reg. nº 1.º de 1918, em 1.º grau de ensino.

(a), (b), (c) e (d) indicação do regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha e, sendo prazo de pró, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) *Comandante António* (c) *S.º B. B. B.*
 (b) *S.º B. B. B.* (d) *S.º B. B. B.*

Placa de identidade n.º *11567*

Boletim individual de (e) *João Carlos*
 (f) *1.º de Junho de 1918* de estado *solteiro*
 (g) *filho de João Carlos*
 e de *Antónia Maria*
 natural de *Beja* e residente em *Beja*. O parente vivo mais próximo é
João Carlos residente em *Beja*.

Embarcou em Lisboa em *10* de *Junho* de *1917*.
 Desembarcou em *Beja* em *10* de *Junho* de *1918*.

Observações

Colocado no P. A. em 20 de Junho de 1918.

3.º

Leitura de Campanha por 10 dias em Junho de 1918. De S. A. nº 348 de 20 de Junho findo, com fins de 6 de Junho de 1917. Inscrição em 1.º grau de ensino. Outros em 11.º de Junho de 1918, em 1.º grau de ensino. É inscrito no Reg. nº 1.º de 1918, em 1.º grau de ensino.

(a), (b), (c) e (d) indicação do regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha e, sendo prazo de pró, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) R. 1.ª Div. 34 (c) C. 1.ª - C. A.
 (b) A.º 386 (d) 9.ª Companhia

Placa de identidade n.º 20605

Boletim individual de (c) Alfredo

(1) soldado-chefe nº 978 de estado solteiro
 (2) filho de José Manuel e de Maria da Fátima
 natural de Santo da Água da Beira. O parente vivo mais próximo é pai residente Santo da Água da B.ª

Embarcou em Lisboa em 28 de maio de 1918.
 Desembarcou em Funchal em 2 de Junho de 1918.

Observações
 Chegou ao S. E. M. com o 1.º lote em 3 de Junho de 1918.

Observação: foi enviado para o S.º Expedicionário de guerra em 24 de Novembro 1918.

Encontrou a esposa no Cas. V.º em 24 de 1918, devido ao embarco para Portugal no transporte Helene em 24 de Novembro.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batallão, formação, grupo, companhia, esquadra ou história de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo posto de 3.ª, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) 1.ª Divisão (c) 1.ª Companhia
 (b) 2.ª B.ª (d)

Placa de identidade n.º 4888

Boletim individual de (c) António d'Arbade

(1) António d'Arbade de estado solteiro
 (2) filho de António Francisco de Aguiar e de Barbara Joazeira
 natural de Santo da Água da Beira. O parente vivo mais próximo é pai residente Santo da Água da B.ª

Embarcou em Lisboa em 28 de maio de 1918.
 Desembarcou em Funchal em 2 de Junho de 1918.

Observações
 Chegou ao S. E. M. com o 1.º lote em 3 de Junho de 1918.

Observação: foi enviado para o S.º Expedicionário de guerra em 24 de Novembro 1918.

Encontrou a esposa no Cas. V.º em 24 de 1918, devido ao embarco para Portugal no transporte Helene em 24 de Novembro.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batallão, formação, grupo, companhia, esquadra ou história de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo posto de 3.ª, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) 1.ª B.ª (c) 3.ª Companhia
 (b) 3.ª Companhia (d) 4.ª Companhia

Placa de identidade n.º 4888

Boletim individual de (c) José de Coimbra

(1) José de Coimbra de estado solteiro
 (2) filho de João da Cunha e de Filomena da Formosa
 natural de Santa Várzea. O parente vivo mais próximo é pai residente Santa Várzea

Embarcou em Lisboa em 17 de Junho de 1918.
 Desembarcou em Funchal em 6 de Julho de 1918.

Observações
 Chegou ao S. E. M. com o 1.º lote em 3 de Junho de 1918.

Observação: foi enviado para o S.º Expedicionário de guerra em 24 de Novembro 1918.

Encontrou a esposa no Cas. V.º em 24 de 1918, devido ao embarco para Portugal no transporte Helene em 24 de Novembro.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batallão, formação, grupo, companhia, esquadra ou história de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo posto de 3.ª, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) 1.ª Divisão (c) 1.ª Companhia
 (b) 2.ª B.ª (d)

Placa de identidade n.º 4888

Boletim individual de (c) António d'Arbade

(1) António d'Arbade de estado solteiro
 (2) filho de António Francisco de Aguiar e de Barbara Joazeira
 natural de Santo da Água da Beira. O parente vivo mais próximo é pai residente Santo da Água da B.ª

Embarcou em Lisboa em 28 de maio de 1918.
 Desembarcou em Funchal em 2 de Junho de 1918.

Observações
 Chegou ao S. E. M. com o 1.º lote em 3 de Junho de 1918.

Observação: foi enviado para o S.º Expedicionário de guerra em 24 de Novembro 1918.

Encontrou a esposa no Cas. V.º em 24 de 1918, devido ao embarco para Portugal no transporte Helene em 24 de Novembro.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batallão, formação, grupo, companhia, esquadra ou história de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo posto de 3.ª, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) Regimento art. 1.º (c) 2.º B. de
 (b) 1.ª Companhia (d) 1.ª Companhia

Placa de identidade n.º 5752

Boletim individual de (e) Condições

(1) 22.03.1911 de estado casado
 (2) Luís António de Jesus filho de Luís António
de Jesus e de Luísa de Jesus
 natural de Beja O parente vivo mais próximo é
Luís António de Jesus residente Beja
 Embarcou em Lisboa em 1.º de Dezembro de 1912.
 Desembarcou em _____ em _____ de _____

Observações

Licença de Companhia por 5 dias, sendo prorrogada por
3 de Junho de 1912.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha no momento da sua mobilização; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) Bateria de Inf. (c) 1.ª Companhia de 3.ª
 (b) 1.ª Bateria (d) 1.ª Companhia de 3.ª

Placa de identidade n.º 11056

Boletim individual de (e) Miguel Ângelo dos Santos

(1) 1911 de estado casado
 (2) Miguel Ângelo dos Santos filho de Luís António dos Santos
dos Santos e de Luísa dos Santos
 natural de Beja O parente vivo mais próximo é
Luís António dos Santos residente Beja
 Embarcou em Lisboa em 1.º de Dezembro de 1912.
 Desembarcou em _____ em _____ de _____

Observações

Embarcou para Portugal com Inf. 3.ª
em 1.º de Junho de 1912.

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha no momento da sua mobilização; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Kadornela
da Tabela
6



1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística

Modelo A

(a) 1.º CB 2.º

(b) 1.º Batalha

(c) 1.º Bateria 34

(d) 1.º Escop. 9

Placa de identidade n.º 11.086

Boletim individual de (e) *José Joaquin de Andrade*

(f) *mao m 521*

(g) *Andrade*

de estado *solteiro*

filho de *Manuel de*

Antônio Cardoso

natural de *Portugal*

em *Portugal*

Embarcou em Lisboa em *19* de *fevereiro* de *1914*.

Desembarcou em *Leiria* em *5* de *Maio* de *1915*.

Observações

*Trabalhou em 3 de novembro de 1914 com o avião a motor
por ter faltado a instrução do avião a motor em
outros pontos.
Trabalhou em 10 dias, com jornada em
1.º de *Portugal* em *1914**

*Embarcou para Portugal com L. 34 em *1914**

(a), (b), (c) - (e) indicação do regimento, batalha, companhia, grupo, companhia, esquadrão ou bateria de que o mobilizado faz parte; (f) nome completo do mobilizado; (g) posto e respectivo número; (h) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado se encontra casado ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Módulo A

(a) 1.ª Brigada (c) Infantaria 34
(b) 3.ª Batalhão (d) 4.ª Companhia

Placa de identidade n.º 1166A

Boletim individual de (e) Manuel Teles

(f) Carteira n.º 352 de estado solteiro

(g) Manuel Teles filho de António Teles
e de Conceição de Jesus

natural de Castigada - Aguiar dos Açores O parente vivo mais próximo é
seu pai residente Castigada

Aguiar da Beira

Embarcou em Lisboa em 17 de Janeiro de 1917.

Desembarcou em Lisboa em 2 de Março de 1919.

Observações

*Passou ao hospital em 30 de Novembro de 1917.
Foi tratado em 8-9-17 pelo Dr. Ransau de Almeida, do bat.
com 15 dias de ausência, por haver febre
devido a uma infecção da sua respiração.
Foi tratado posteriormente em 17-18-17
de 1917, de 17-18-17 de 1917.
Regressou ao quartel em 2 de Dezembro de 1917.*

*Embarcou para Portugal com I. 34 em 2 de
Março de 1919 em Lisboa.*

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo praça de praça, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Módulo A

(a) 1.ª Brigada (c) Infantaria 34
(b) 3.ª Batalhão (d) 4.ª Companhia

Placa de identidade n.º 11036

Boletim individual de (e) José Joaquim da Andrade

(f) Carteira n.º 521 de estado solteiro

(g) José Joaquim da Andrade filho de Chamuel de
Andrade e de Conceição Cardoso

natural de Beira, comarca de Guimarães, Braga O parente vivo mais próximo é
seu pai residente em Beira

Embarcou em Lisboa em 19 de Janeiro de 1917.

Desembarcou em Lisboa em 2 de Março de 1919.

Observações

*Terminou em 3 de Novembro de 1917 com 16 anos de idade
por se faltar a um dia de serviço em 2 de Novembro de 1917
em 2 de Novembro de 1917.*

*Embarcou para Portugal com I. 34 em 2 de
Março de 1919 em Lisboa.*

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo praça de praça, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Módulo A

(a) 1.ª Brigada (c) Infantaria 34
(b) 3.ª Batalhão (d) 4.ª Companhia

Placa de identidade n.º 10908

Boletim individual de (e) António Lopes

(f) Carteira n.º 412 de estado solteiro

(g) António Lopes filho de Joaquim Lopes
e de Luísa Gomes

natural de Castigada - Aguiar dos Açores O parente vivo mais próximo é
seu pai residente Castigada

Embarcou em Lisboa em 17 de Janeiro de 1917.

Desembarcou em Lisboa em 2 de Março de 1919.

Observações

*Passou ao hospital em 30 de Novembro de 1917.
Foi tratado em 8-9-17 pelo Dr. Ransau de Almeida, do bat.
com 15 dias de ausência, por haver febre
devido a uma infecção da sua respiração.
Foi tratado posteriormente em 17-18-17
de 1917, de 17-18-17 de 1917.
Regressou ao quartel em 2 de Dezembro de 1917.*

*Embarcou para Portugal com I. 34 em 2 de
Março de 1919 em Lisboa.*

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo praça de praça, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Módulo A

(a) 1.ª Brigada (c) Infantaria 34
(b) 3.ª Batalhão (d) 4.ª Companhia

Placa de identidade n.º 1166A

Boletim individual de (e) Manuel Teles

(f) Carteira n.º 352 de estado solteiro

(g) Manuel Teles filho de António Teles
e de Conceição de Jesus

natural de Castigada - Aguiar dos Açores O parente vivo mais próximo é
seu pai residente Castigada

Aguiar da Beira

Embarcou em Lisboa em 17 de Janeiro de 1917.

Desembarcou em Lisboa em 2 de Março de 1919.

Observações

*Passou ao hospital em 30 de Novembro de 1917.
Foi tratado em 8-9-17 pelo Dr. Ransau de Almeida, do bat.
com 15 dias de ausência, por haver febre
devido a uma infecção da sua respiração.
Foi tratado posteriormente em 17-18-17
de 1917, de 17-18-17 de 1917.
Regressou ao quartel em 2 de Dezembro de 1917.*

*Embarcou para Portugal com I. 34 em 2 de
Março de 1919 em Lisboa.*

(a), (b), (c) e (d) indicação de regimento, batalhão, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e sendo praça de praça, indicar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Portuguez

SERVICO DE ESTATISTICA
 G. P. L.
Antonio de Almeida

Placa de identidade n.º 122

Boletim individual de *Abilio Lopes de Sa*
 nascido em 24 de Maio de 1892 em Lisboa, filho de *José Lopes de Sa* e *Francisca de Sousa Viana*
 natural de *Alameda de Lisboa* e residente em *Alameda de Lisboa*
 Embarcou em Lisboa, em 11 de Junho de 1917
 Desembarcou em Lisboa, em 11 de Junho de 1917

Observações

Recebeu em 24 de Maio de 1917 a carta de identidade n.º 122 e a placa de identidade n.º 122. Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço. Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço. Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço.

1.º) Unidade do C. E. P. de que faz parte; 2.º) Unidade territorial a que pertence; 3.º) Nome completo do indivíduo; 4.º) Posto e serviço que desempenha; e estado civil do indivíduo; 5.º) Data e local de nascimento; 6.º) Nome completo dos pais; 7.º) Local e data de embarque; 8.º) Local e data de desembarque; 9.º) Indicação do posto que o indivíduo ocupa; e 10.º) Data e local de embarque.

Boletim individual de Abilio Lopes de Sa

Recebeu em 24 de Maio de 1917 a carta de identidade n.º 122 e a placa de identidade n.º 122.

Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço.

Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço.

Em 24 de Maio de 1917 foi apresentado para a inspecção de saúde e foi considerado apto para o serviço.

Boletim de Alterações N.º

Recebeu em 24 de Maio de 1917 a carta de identidade n.º 122 e a placa de identidade n.º 122.

ALTERAÇÕES nas casas n.º 103 TALAO n.º 1191

relativas às alterações do *Abilio Lopes de Sa*

Deve ser preenchido nos quadros as alterações que tenham a seu cargo a responsabilidade do Comando de Alterações em seguida a qualquer alteração ocorrida com o pessoal presente antes por qualquer motivo

C. E. P.
Boletim de Alterações N.º

Nome *Abilio Lopes de Sa*
 Posto *Sargento*
 Unidade ou territorial *Arma de Armas de Lisboa*
 formação *Arma de Armas de Lisboa*
 Placa de identidade actual n.º *122*
 anterior n.º

1.	Presente em 24 de Maio de 1917 vindo de Lisboa por motivo de transferência para o hospital de Lisboa em consequência de licença deservida.
2.	Seguiu em 24 de Maio de 1917 para Lisboa por motivo de licença deservida.
3.	Desaparecido Presunção Perdida no combate de Lisboa em 24 de Maio de 1917.
4.	Desertor Ausente desde 24 de Maio de 1917.
5.	Preso em 24 de Maio de 1917 em Lisboa.
6.	Faleceu em 24 de Maio de 1917 em Lisboa.
7.	Sepultado no cemitério de Lisboa.
8.	Deixou-se de acompanhar por ter sido enviado ao U. G. B.
9.	Promovido-Louçado-Punido em 24 de Maio de 1917 pelo motivo de...

Em computação de 24 de Maio de 1917 *Antonio de Almeida*

Deve ser transcrita com um traço diagonal as casas não aproveitadas e em cada casa aproveitada devem ser indicadas as palavras que não tenham aplicação à alteração e preenchidas as espaços em branco com algarismos e palavras bem legíveis.

ALTERAÇÕES nas casas n.º 5 TALAO n.º 1191

relativas às alterações do *Abilio Lopes de Sa*

Deve ser preenchido nos quadros as alterações que tenham a seu cargo a responsabilidade do Comando de Alterações em seguida a qualquer alteração ocorrida com o pessoal presente antes por qualquer motivo

C. E. P.
Boletim de Alterações N.º

Nome *Abilio Lopes de Sa*
 Posto *Sargento*
 Unidade ou territorial *Arma de Armas de Lisboa*
 formação *Arma de Armas de Lisboa*
 Placa de identidade actual n.º *122*
 anterior n.º

1.	Presente em 24 de Maio de 1917 vindo de Lisboa por motivo de transferência para o hospital de Lisboa em consequência de licença deservida.
2.	Seguiu em 24 de Maio de 1917 para Lisboa por motivo de licença deservida.
3.	Desaparecido Presunção Perdida no combate de Lisboa em 24 de Maio de 1917.
4.	Desertor Ausente desde 24 de Maio de 1917.
5.	Preso em 24 de Maio de 1917 em Lisboa.
6.	Faleceu em 24 de Maio de 1917 em Lisboa.
7.	Sepultado no cemitério de Lisboa.
8.	Deixou-se de acompanhar por ter sido enviado ao U. G. B.
9.	Promovido-Louçado-Punido em 24 de Maio de 1917 pelo motivo de...

Em computação de 24 de Maio de 1917 *Antonio de Almeida*

Deve ser transcrita com um traço diagonal as casas não aproveitadas e em cada casa aproveitada devem ser indicadas as palavras que não tenham aplicação à alteração e preenchidas os espaços em branco com algarismos e palavras bem legíveis.

C. E. P.
Boletim de Alterações N.º 37 122

Nome *Albino Lopes de Sá*
 Posto *1.º*
 Unidade ou territorial *Arma Artilharia*
 formação expedicionária *1.ª Brigada*
 Placa de identidade actual n.º *122*
 anterior n.º

1. Presente em *1* / *1911* vindo de *para patria de transferencia promouço alla do hospital*
havia no hospital assistencia licença deservida

2. Seguiu em *1* / *1911* para *por parte de baixa ao hospital alta do hospital repatriado*
licença transferencia promoção sob prisão

3. Desaparecido Prisioneiro - Ferido no combate de *1911*
 Deserto - Ausente desde *1* / *1911*
 Preso em *1* / *1911* em

4. Falleceu em *1* / *1911* em *no combate de*
 Sepultado no cemitério de *Causa da morte*
Deixou não deixou espólio que vai ser enviado ao Q. G. B.

5. Promovido - Louçado - Punição em *30* / *1* / *1911* pelo *Q. G. B.*
depois de 6.ª
depois de 2.ª
depois de 1.ª

Em campanha *1* / *1911*

Deve ser transcrito com um traço diagonal as casas não aproveitadas e em cada casa aproveitada devem ser riscadas as palavras que não tenham applicação á alteração e preenchidos os espaços em branco com algarismos e palavras bem legíveis.

S. R.
Corpo Expedicionario Português
Ao Quartel General da Base
(SECÇÃO DE ESTATISTICA)
Papeleria Fernandes & C.ª - Lisboa

ESTATISTICA

C. E. P. - Boletim de alterações n.º 122

Nome *Albino Lopes de Sá*
 Posto *1.º*
 Unidade ou territorial *Arma Artilharia*
 formação expedicionária *1.ª Brigada*
 Placa de identidade actual n.º *122*
 anterior n.º

1. Presente em *1* / *1911* vindo de *S. B. de L. B.*
 por - parte de - transferencia - promoção - alta do hospital - licença - hospital - assistência - licença - deservida

2. Seguiu em *1* / *1911* para *para - de - baixa ao hospital - alta do hospital - repatriado - licença - transferencia - promoção - sob prisão*

3. Desaparecido - Prisioneiro - Ferido - por gases - no combate de *1911*
 Deserto - Ausente - desde *1* / *1911* Preso em *1* / *1911*

4. Falleceu em *1* / *1911* em *no combate de*
 Sepultado no cemitério de *Causa da morte*
 Deixou - Não deixou - espólio que vai ser enviado ao Q. G. B.

5. Promovido - Louçado - Punição em *30* / *1* / *1911* pelo *Q. G. B.*
 com *por*

Em campanha, *1* / *1911*

Deve ser transcrito com um traço diagonal as casas não aproveitadas e em cada casa aproveitada devem ser riscadas as palavras que não tenham applicação á alteração e preenchidos os espaços em branco com algarismos e palavras.

1.º Corpo Expedicionario Português
Servico de Estatistica Modelo A

(1) *1.ª Brigada de Inf.* (2) *Infanteria 34*
 (3) *1.ª Brigada* (4) *1.ª Comp.*

Placa de identidade n.º *11852*

Boletim individual de (1) *Albino Lopes de Sá*
 (2) *11852* de estado *solteiro*
 filho de *Jose Antonio Rebelo*
Rebelo (falecido) e de Antonia Joazequina (falecida)
 natural de *Spiz*, com *de Alvaro de Almeida* parente vivo mais proximo é
parente vivo mais proximo é
de Alvaro de Almeida

Embarcou em *Lisboa* em *1* / *1911*
 Desembarcou em *Lisboa* em *5* de *Junho* de *1911*

Observações
Enviado em 21 de Novembro 917 com 10 dias de ausência por ter faltado a distribuição de cartas e a numeracao dos metros que lhe foram
Deixou no hospital em 10/11/11
Alto em 11/11/11
Embarcou para Portugal com 1.ª Brigada em 1
de Junho 917 com 10 dias de ausência

(1) (2) (3) e (4) indicão d.º regimento, batalha, formação, grupo, companhia, quando se tratar de que e não limitado na parte; (5) nome completo do mobilizado; (6) posto e serviço que desempenha a ser de praça; (7) indica o respectivo numero; (8) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado a qual se refere se trata de divórcio.

Quem em 7/8/77 parte em comboio do F.º
 Braga para V.º com o nº 111 e a partir
 de V.º para F.º, por ter sido enviado
 para os trabalhos de guerra de
 F.º em um sítio determinado.



1919—Pap. Farsant. e C. R. do Bate—Lisboa.

1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo A

(a) *Infantaria* (c) *Infantaria nº 38*
 (b) *5.º Batalhão* (d)

Placa de identidade nº *16374*

Boletim individual de (c) *Luís Carlos Augusto Lourenço*
 (f) *1894* nº *2355* de estado *solteiro*
 (g) *1.º* filho de *Joaquim Augusto*
 e de *Maria Leão*
 natural de *Vila Rica, Vila Rica, Província de Minas*. O parente viro mais próximo é
 o pai *Joaquim Augusto* residente *Vila Rica, Vila Rica*
 Embarcou em Lisboa em *12* de *Agosto* de *1917*.
 Desembarcou em *Vila Rica* em *9* de *Setembro* de *1919*.

Observações
*Participou no combate aos 18 de Outubro de 1917
 e em 1.º de Novembro de 1917. Depois com 5 dias de
 licença em 1.º de Maio de 1918 por ferimentos de 1.º B. S. foi
 para a sua residência com fumaça, estado de febre, febre e
 a dose 8.º de 1.º de B. S. Depois com 15 dias de
 licença em 27 de Junho de 1918 por ferimentos de 1.º B. S.
 por ferimentos a uma das pernas com hemorragia, ferimento
 a uma das pernas que a havia rompido, a seguir,
 ferimentos a uma das pernas de 1.º B. S. *Diagnóstico em
 Vila Rica em 1.º de Setembro de 1919.*
*Marchou para a sua residência em 24/1/19**

(a), (b), (c) e (d) indicam o regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e modo prático de prest. militar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Embarcou para *Castelo* em 6 de
 Março de 1913, no *Porto* (L.º de 1.º)

Quem em 11 de Agosto de 1913 pelo Com.º do
 Batalhão com 15 dias de licença por ter sido
 por não se encontrar nos trabalhos de
 combate, insano e a seguir para...



1919—Pap. Farsant. e C. R. do Bate—Lisboa.

Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística Modelo B

(a) *Infantaria* (c) *Infantaria nº 38*
 (b) *5.º Batalhão* (d) *Alfama*

Placa de identidade nº *19609*

Boletim individual de (c) *Joaquim Augusto*
 (f) *1894* nº *2355* de estado *solteiro*
 (g) *1.º* filho de *António José*
 e de *Maria Leão*
 natural de *Vila Rica, Vila Rica, Província de Minas*. O parente viro mais próximo é
 o pai *António José* residente *Vila Rica, Vila Rica*
 Embarcou em Lisboa em *20* de *Setembro* de *1917*.
 Desembarcou em *Vila Rica* em *1* de *Outubro* de *1919*.

Observações
*Participou no combate aos 9 dias de combate de Vila Rica com o nº 1.º de 1.º B. S. e a seguir com 5 dias de
 licença por ferimentos de 1.º B. S. em 18-18-1918 pelas 1.ª e 2.ª
 e 3.ª de 1.º B. S. (a 14-12-1918) Participou por ordem
 de Vila Rica pelas 1.ª e 2.ª de 1.º B. S. em 14-12-1918
 Participou no combate aos 1.º de 1.º B. S. em Vila Rica
 a 24-1-1919
 Participou no combate aos 1.º de 1.º B. S. em Vila Rica
 a 24-1-1919
 Participou no combate aos 1.º de 1.º B. S. em Vila Rica
 a 24-1-1919*

(a), (b), (c) e (d) indicam o regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto e serviço que desempenha, e modo prático de prest. militar o respectivo número; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

*Boletim individual de (a) C. B. F. B. nº 3919
Marcha para C. B. F. B. nº 3919*

Repetição com a Y. Adido em 21-4-1917

119—Pap. Fernand. & C. E. de Rato—Lisboa.

1.º Corpo Expedicionario Português

Servico de Estatistica Modelo A

(a) *M. B. da Silva* (b) *Luzia 34*
(c) *3º Batalhão* (d) *1ª Companhia*

Placa de identidade n.º *M. 125*

Boletim individual de (c) *Luiz de Freitas*

(f) *colocado nº 599* de estado *solteiro*
(g) *filho de Joaquim de Freitas*
e de *Maria de Jesus*
natural de *Aguiar da Peixeira* (h) *parente vivo mais proximo é seu pai* residente

Embarcou em Lisboa em *19* de *Junho* de *1917*
Desembarcou em *1* de *Setembro* de *1917*.

Observações

*Entrou no hospital em 2 de Janeiro de 1918
Presente na sua unidade em 20 de Setembro de 1918
Hospital de Base em 1 de Outubro de 1918
em 1 de Novembro de 1918 pelo tempo correspondente ao trabalho em 11 dias
de trabalho no seu posto de trabalho de 1.º de Janeiro de 1918
até 1.º de Fevereiro de 1918*

(a), (b), (c) e (d) (Indicação de regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto a servir ou designação a, sendo propa de pro, indicar o respectivo numero; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

Corpo Expedicionario Português

Servico de Estatistica

(a) *Infantaria* (b) *443*
(c) *1ª Companhia* (d) *1ª Companhia*

Placa de identidade n.º *M. 609*

Boletim individual de (c) *José Duarte*

(f) *colocado nº 834 466.4* de estado *solteiro*
(g) *filho de António José*
e de *Antónia de Jesus*
natural de *Freixo de Alentejo* (h) *parente vivo mais proximo é seu pai* residente *Aguiar da Peixeira*

Embarcou em Lisboa em *20* de *Junho* de *1917*
Desembarcou em *Setúbal* em *1* de *Setembro* de *1917*.

Observações

*Entrou no 7º de 9 dias de licença de base por ser seu tempo de m. d. de 0.º de 599 ao 7º batalhão em 13-12-17 em 5-12-17
licença por motivo de doença em 13-12-17 pelo 1º batalhão
e 1.º de 1918 ao C. B. F. B. nº 14-12-17) Presença por motivo
de doença pelas 15 horas em 14-12-17
Abandonou o hospital do C. B. F. B. com passagem à habilitação
em 14-12-17
Carreou para a C. B. F. B. nº 14-12-17
entrou em serviço em 13 de Janeiro de 1918
Foi colocado para o 1º batalhão em 14-12-17*

Repetição com a Y. Adido em 21-4-1917

(a), (b), (c) e (d) (Indicação de regimento, batalha, formação, grupo, companhia, esquadra ou bateria de que o mobilizado faz parte; (e) nome completo do mobilizado; (f) posto a servir ou designação a, sendo propa de pro, indicar o respectivo numero; (g) indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

*Entrou em 13-12-17 pelo bat.º de C. B. F. B. com 5 dias
de licença disciplinar decorrente do seu comportamento anterior
no 1º de 1917 horas a menos que lhe havia sido concedida
por 15 dias em 13-12-17 ao 1º de 1917 ao 1º de 1917*

*Entrou no hospital em 14-12-17 por motivo de doença
de 15 dias em 14-12-17 ao 1º de 1917 ao 1º de 1917
licença por motivo de doença em 14-12-17 pelo 1º batalhão
e 1.º de 1918 ao C. B. F. B. nº 14-12-17) Presença por motivo
de doença pelas 15 horas em 14-12-17
Abandonou o hospital do C. B. F. B. com passagem à habilitação
em 14-12-17
Carreou para a C. B. F. B. nº 14-12-17
entrou em serviço em 13 de Janeiro de 1918
Foi colocado para o 1º batalhão em 14-12-17*

Repetição com a Y. Adido em 21-4-1917

3.2 – O corpo de capelões voluntários do C.E.P.

Porque na guerra também tem de haver uma dimensão religiosa para guardar aos combatentes uma resquia de fé, esperança e humanidade.

Quando estávamos a analisar as cadernetas militares dos soldados encontrou-se uma especial: a do António Augusto de Almeida Coelho, alferes graduado (capelão).

*Cesta tempo de serviço
Maio de 1917 até 28 de
(Do seu registo disciplinar)*

23-1-918 2576



Corpo Expedicionario Português

SERVIÇO DE ESTATISTICA Modêlo V

a) 1.ª C. S. M. (c) _____
b) _____ (d) _____

Placa de identidade n.º _____

Boletim individual de *António Augusto de Almeida Coelho*

1) *alferes graduado (capelão)* de estado *solteiro*
2) _____, filho de *Estebão e Almeida Coelho* e de *Marta Gomes dos Santos*, natural de *Dornellas, Aguiar da Beira*. O parente vivo mais próximo é *Mãe* residente *Dornellas, Aguiar da Beira*

Embarcou em Lisboa, em 2 de *Maio* de 1917.
Desembarcou em Lisboa, em 28 de *Maio* de 1917.

Observações

Colocado em Comagudo de 1.ª da 1.ª Div. em 18 de Dezembro de 1917. Licença de sanção por 45 dias desde 17 de Janeiro de 1918.

Colocado na 1.ª B. Inf. em 25 de Junho colocado no 4.º J. B. A. pela 1.ª Div. do corpo n.º 28 de 27 de Janeiro de 1917. Nomeado para a missão especial de verificar nos Hospitais da Bélgica, os militares portadores de ferimentos. o. T. P. em 27 de 10-4-1917.

(a) e (b) Unidade do C. E. P. de que faz parte; (c) e (d) Unidade territorial a que pertence; (e) Nome completo do mobilizado; (f) Posto e serviço que desempenha, e sendo praça de pré, indicar o respectivo numero e companhia a que pertence na unidade territorial; (g) Indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

A participação do clero em conflitos militares e na epopeia das descobertas já tinha sido abordada mas encontrar um padre do concelho a participar na 1ª guerra mundial foi algo de especial. Embora a filosofia anticlerical desenvolvida pelo regime republicano impedisse a ida de párocos para a guerra, devido às pressões britânicas e porque a assistência religiosa é algo que não pode ser negada a cristãos, sobretudo em ambiente de guerra, longe da família e da sua povoação cuja vida na altura era ritmada pelo calendário religioso e pela obrigatória missa de domingo, a ida destes homens da Igreja para a guerra é sustentada por legislação saída em Diário da República e que vem “contrariar” a política republicana de laicização do Estado e da sociedade.

Assim, o decreto número 2:869 de 30 de Novembro de 1916 vem, no Artigo 1.º dizer que “Os generais comandantes das fôrças militares em operações de guerra permitirão que seja dada assistência religiosa aos militares, que assim o desejem, com intervenção de ministros portugueses das respectivas religiões”. Este artigo revela a liberdade religiosa e a não primazia à Igreja Católica com quem o Estado “rompera relações” no decreto de 20 de Abril de 1911.

Em 18 de Janeiro de 1917 sai novo decreto, o número 2:942, que vem concretizar a regulamentação da assistência religiosa em cenário de guerra “contanto que as manifestações de culto e as práticas cultuais não perturbem os serviços de campanha e a disciplina das tropas (art 2.º).

Também foi atribuído aos capelões voluntários a equiparação a alferes mas sem direito a remuneração: “Art. 3.º Os ministros não militares das diversas religiões que se ofereçam para acompanhar as fôrças em operações serão equiparados a alferes e como tais terão direito a transporte, alimentação e alojamento, não lhes sendo porém abonado qualquer vencimento por conta do Estado”. Assim, o Estado não se compromete embora às famílias destes capelões conceda o direito à pensão de sangue.

Os padres que participaram neste conflito tinham como missão levar a palavra de Deus aos seus crentes, ou seja, prestar assistência religiosa, celebrar o ofício religioso e ouvir confissões, abençoar os soldados antes do combate (no filme “Nascidos para Voar” pode ver-se o abençoar dos aviões antes da partida para a batalha aérea), levar palavras de conforto a feridos numa dimensão mais humanitária,

e aí deram um grande apoio aos serviços médicos, e finalmente, dar a extrema-unção aos mortos da guerra. Foram os capelões que conseguiram ainda que os nossos mortos fossem cobertos com a bandeira portuguesa e não a britânica.



Mas falemos agora dos nossos soldados capelões.



António Augusto de Almeida Coelho era pároco em Penaverde e, tendo-se oferecido como voluntário em 12 de Fevereiro de 1917, embarca em Lisboa a 2 de Maio com o primeiro grupo de voluntários. Esteve no mundo em guerra até Maio de

1919 contradizendo-se a data de desembarque em Lisboa dado que o seu boletim apresenta a data de 28 de Maio e, o esclarecimento que ele faz menciona o 20. Apresenta-se ainda em Maio na Legação Portuguesa em Paris e segue então para Arié em 9 de Junho. Assegurou, juntamente com outros cinco capelões localizados noutras zonas de combate, a assistência religiosa na zona de Lestrem, um dos locais da primeira linha de trincheiras em conflito aberto durante a batalha mais mortífera para as tropas portuguesas: a batalha de La Lys.

Foi nomeado, em 29 de Abril de 1919, “para a comissão especial de visitas nos hospitaes da Bélgica aos militares portugueses ali internados” para além de outras unidades de combate por onde passou como as unidades de Artilharia, Hospital de Sangue, 2ª Companhia de Sapadores que lhe louva os serviços prestados.

Mas, quem ainda tinha memória falava em três padres a ir para a guerra. Vamos então descobri-los.

O Padre António Tavares de Pina, pároco em Dornelas, segue para França em Junho de 1917, já num segundo grupo de voluntários, depois de se ter apresentado em 29 de Janeiro. Substitui o capelão “Martim Pinto da Rocha por não apresentar saúde que lhe permitisse aguentar o esforço físico do serviço nas trincheiras” o que coloca assim o padre António na linha da frente. Por decisão do comandante do quartel-general do C.E.P., este pároco, juntamente com o padre Ângelo Pereira Ramalheira, ficam “adidos à tripulação de navios que evacuavam doentes”. O padre António acaba por voltar a Portugal sofrendo de bronquite crónica. Foi condecorado com a Cruz de Guerra, *“pelo modo distinto como soube conciliar as suas funções religiosas com as de bom português, catequizando cívica ou patrioticamente os soldados, socorrendo-os debaixo dos maiores perigos e não tendo descanso a proporcionar-lhes distrações”*.



O padre António de Almeida Correia era pároco em Aguiar da Beira quando se voluntaria para servir na guerra como capelão em Fevereiro de 1917 e, em Junho, faz parte do segundo grupo a caminho de França, juntamente com o seu colega António Pina.

E aqui fica um pedaço de História: em Merville, a seis de Fevereiro de 1918, um grupo de párocos deixa uma fotografia para a posteridade.



Podemos ver de pé da esquerda para a direita os Padres António Rebelo dos Anjos (Salreu em Matosinhos), Jacinto de Almeida Motta (pároco de Trevões), Luís Lopes de Melo (pároco da Sé Velha de Coimbra), Ângelo Pereira Ramalheira (Ílhavo), Cónego Álvaro Augusto Santos (pároco em Lisboa) e, finalmente, de Aguiar da Beira, o padre António Tavares de Pina (Dornelas).

Sentados, da esquerda para a direita, o padre José Manuel Souza (Gemese em Esposende), o cónego da Sé da Guarda, José Patrocínio Dias (chefe do corpo de Capelões Voluntários do C.E.P.) e padre Avelino Simões de Figueiredo (capelão em Lisboa).

Os nossos três bravos soldados capelões pertenceram ao grupo de 36 capelões efectivos voluntários enviados para o palco de guerra e de onde regressaram sãos e salvos.

3.3 – A guerra das trincheiras

Quando a vida de um homem depende de um buraco cavado na terra.

Quando os nossos soldados entraram na guerra depararam-se com uma longa frente de combate organizada em trincheiras – era a segunda fase da guerra. A mais mortífera e desgastante. Uma guerra de posições onde o avanço era mínimo e se procurava garantir o território conquistado. Este tipo de guerra surgiu porque, após os primeiros embates entre o exército alemão, que procurava dar cumprimento ao Plano Schlieffen, e o francês que rapidamente se organizara para travar esta invasão, formava-se uma frente de combate em que os exércitos não conseguiam avançar mas, também não podiam recuar porque isso significava perder território. A guerra que se dizia ser curta, e que pelo Natal os homens estariam em casa, tornou-se num pesadelo quando, com a chegada do inverno, tiveram estes militares de construir abrigos na terra para passar o primeiro Natal em conflito. Longas valas cavadas na terra, de vários quilómetros de extensão, onde os soldados “moraram” e combateram desde o natal de 1914-15 até 1917.



E embora o Natal de 14 tenha sido memorável pelas festividades que franceses e alemães fizeram em conjunto, a partir daí, o “fogo-de-artifício” mortífero foi durável. Sim, porque esta fase foi caracterizada por ataques de desgaste, que, para além de

mataram, procuravam sobretudo desenvolver uma guerra de nervos onde a espera da morte era uma constante.



Cavadas pelos soldados, eram obrigados a trabalhos de reparação das trincheiras e podiam ser punidos caso não o fizessem. Assim aconteceu com António de Andrade, soldado n.º 356, de Prado, que é “Punido em 21 de Julho 1917 pelo Com.te da 1ª B.I. com 6 dias de prisão correcional porque tendo sido nomeado para serviço de reparação das trincheiras ordem que lhe foi dada pelo oficial Com.te do posto não a acatou como devia discutindo-a e por se deitar no seu abrigo antes de terminar o serviço”. O mesmo aconteceu com José d’Almeida, da Cortiçada, Soldado conductor n.º 595 que, em 13-6-1918, recebe 10 dias de detenção “por ter faltado aos trabalhos de fortificação sem motivo justificado” e volta a receber castigo idêntico pela mesma razão em 16-8-1918, com 8 dias de detenção por ter faltado aos trabalhos de fortificação alegando motivos que não justificaram a sua falta”. Albano de Almeida Caiador, de Aguiar da Beira, Soldado n.º 379, por “por ter faltado aos trabalhos de fortificação no dia 19 alegando doença que não foi confirmada pelo médico de serviço” recebe 8 dias de detenção.

A importância da trincheira como abrigo tinha que ser mantida para segurança dos militares. Para além das estruturas da trincheira havia ainda que manter o parapeito da mesma nas devidas condições para dificultar o ataque inimigo mas mantendo a linha de fogo dos nossos. E isto podemos ver no louvou a Eugénio de Loureiro Almeida Fontes: 2º sargento, natural do Souto, que, para além de ter sido

promovido, foi “Louvado pelo com.te do Bat. pela forma como dirigiu os trabalhos de reparação duma trincheira de comunicação do sub-sector de 14 a 19 do corrente, em que mostrou uma indescritível boa-vontade aliada a compreensão nítida da utilidade de reparação d’esta natureza para a defesa do referido sub-sector”. Encontramos no processo do militar a apresentação do louvor emitido em campanha a 4 de Março de 1918.

Entre as trincheiras que opunham os dois exércitos, os aliados aos alemães, estava a Terra de Ninguém – a longa fatia de terra esventrada pelos contínuos bombardeamento e povoada de mortos em combate.

O Manuel dos Santos, soldado n.º 452, de Monções, promovido a 2º cabo e depois a 1º cabo miliciano, foi condecorado e “Louvado porque além de desenvolver uma certa actividade durante o fogo, saltou fora do parapeito para auxiliar um seu camarada que conduzia dois prisioneiros com risco de ser atingido pelas granadas dos nossos granadeiros que tiveram que cessar o fogo para lhes permitir a entrada na nossa trincheira” em 27 de Junho de 1917 e daí, talvez ter sido promovido a 2º cabo.

Os soldados tiveram que viver neste cenário de valas lamacentas ou cobertas de neve onde, em “rudes” abrigos, vão tentar guardar a vida e matar os “boches”, como eram designados os alemães. A vida nas trincheiras era muito dura pela falta de condições de higiene e daí os soldados estarem sujeitos à convivência com ratos e ratazanas, parasitas e outras pragas. A limpeza das trincheiras, apesar das limitações, era algo necessário para manter um certo ideal mas o 1º cabo, n.º449, José Bernardo, natural de Penaverde, em 19-12-1917 foi punido com 5 dias de detenção “por não ter mandado remover seguidamente à limpeza do lixo acumulado à entrada do abrigo que ocupava”.

Os uniformes deteriorados pelo uso e combates eram raramente substituídos e, devido à falta de condições de limpeza, facilmente infectáveis de piolhos. Também faltava água para essa higiene e limpeza e, possivelmente, os militares faziam aproveitamento dos fios de águas que podiam correr por entre as lamas das trincheiras para manter o mínimo de dignidade humana.



A comida era racionada o que contribuía para um mau ambiente e enfraquecimento das tropas. A ração do soldado foi diminuindo ao longo da guerra e isso é compreensível se pensarmos que o continente estava em guerra e os géneros começavam a faltar, inclusive atrás das linhas de combate. Os estados debatiam-se com esta carência e, por isso, solicitavam às famílias que enviassem aos seus familiares alguns complementos alimentares como chocolates, bolachas ou comida enlatada ficando também a cargo da Cruz Vermelha entregar alguma comida entre os soldados. A carne fresca, legumes e fruta tornaram-se num luxo exíguo ao longo da guerra. Um pão, muitas vezes já seco, tinha que ser repartido entre cinco homens. O militar Alfredo Marques de Penaverde foi punido com 15 dias de prisão correcional “por ter furtado um pão”.

Nas trincheiras havia cozinhas onde os militares podiam aproveitar para “amanhar” uma refeição mais quente apesar dos condutos faltavam. Situação tanto mais importante durante a estação quente. Temos um militar, o soldado n.º 366, Delfim Ferreira, natural do Souto que, em 28 de Outubro de 1917, é punido com 6 dias de detenção por “por ter respondido inconvenientemente a um cabo da comp.ª chamando-lhe bruto por este o avizar de que havia de receber o rancho frio n’um outro grupo”.



Foi esta fase extenuantemente desgastante devido aos ataques contínuos de parte a parte mas ainda por causa da utilização do gás tóxico que causava uma morte agonizante às suas vítimas e levou à criação de máscaras de protecção que, inicialmente, “matavam” mais do que protegiam. Sabemos que o soldado Floriano, n.º 132 da 1ª Companhia, da povoação de Aguiar da Beira, nascido a 9 de Março de 1891, casado com Maria da Encarnação, “Foi ferido por gases em 21 de Março de 1918”. Do seu assento de baptismo (página 100, assento 12) consta que o mesmo foi baptizado a 19 de Março de 1891 sendo filho de Francisco de Magalhães, natural da Quinta do Meio, cultivador e de Maria Rosa, natural da Fumadinha. Tinha como avós paternos Joaquim de Magalhães e Maria Luísa e maternos, Manuel de Farias e Rosa Maria. Os padrinhos foram Joaquim Correia, cultivador e a esposa Maria Emília (tia paterna), moradores na Quinta da Estrada. E porque o gaz causava uma morte agonizante, Cândido Augusto Correia, de Gradiz, Soldado n.º 385, é punido com 15 dias de detenção no dia 11-8-1917 por “ter sido por mim encontrado nas trincheiras sem mascara, desarmado e desequipado”.

Mas foi ainda nestas trincheiras onde, em tempo de descanso, o nosso “escritor” pode escrever muitas quadras onde fala da saudade e de tudo o que via e aprendia e deixou-nos um poema sobre as trincheiras



Museu do Regimento de Infantaria 14, Viseu

Morte

Trincheiras

1.º

7.2.9.

É no abrigo das trincheiras.

Vivo-me em guerra metido.

Trago o meu corpo sujeito

As balas do inimigo.

2.º

Com minha arma na mão

Desempenhando meu dever

Sujeito a matar ou morrer

Do golpe dum alemão.

3.º

Sinto voar o canhão.

É as metralhadoras ligeiras.

Com balas nas cartuchearas

Qui esperamos nossa sorte

Sempre sujeito a morte

No abrigo das trincheiras.

3.4 – A batalha de La Lys

Como pode uma flor significar tanta morte.

Para além de tudo o que representou este conflito militar pela diferença de armamentos, pelo seu carácter extremamente mortífero, por novas técnicas de combate como as trincheiras, pela duração extenuante, ainda os nossos soldados tiveram que enfrentar uma das mais belicosas batalhas: a batalha de la Lys.

É neste contexto que os nossos soldados, incluídos na 2ª divisão do C.E.P. composta por cerca de vinte mil homens, sob comando do general Gomes da Costa, participam na batalha de La Lys que acontece a 9 de Abril de 1918, na região da Flandres, na Bélgica. Foi pesada a derrota das tropas portuguesas mas nenhum dos nossos soldados de Aguiar da Beira, de que tenhamos conhecimento até agora, morreu nesta batalha.

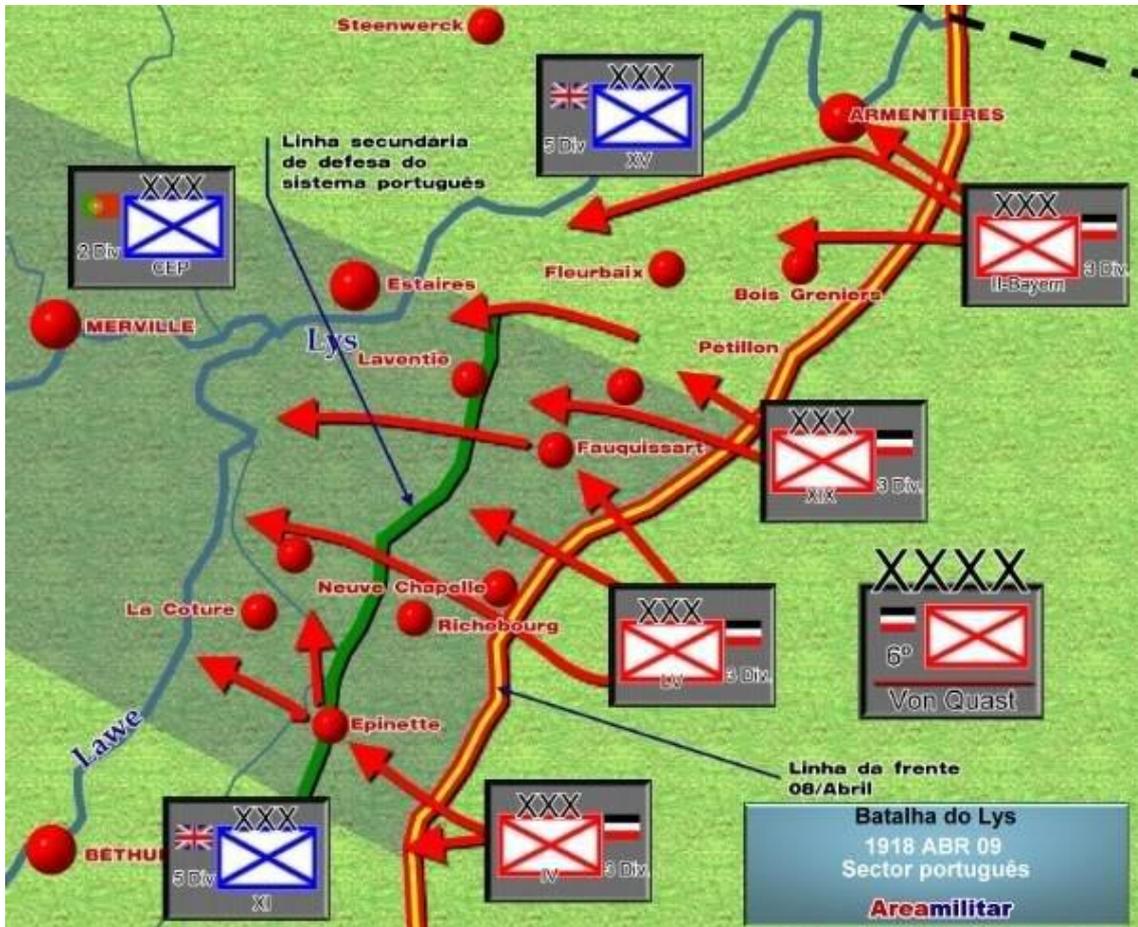
Possuímos no entanto algumas informações relativas à presença dos militares de Aguiar nesta batalha, como:

O soldado António de Campos, n.º 327, Cortiçada, solteiro, órfão de pais, tendo como parente responsável o seu irmão José de Campos, foi dado como “Desaparecido em 9 de Abril de 1918 sendo feito prisioneiro”. Apenas a 16 de Janeiro de 1919 este soldado se apresenta tendo embarcado pouco depois para Portugal.

Sabemos que um soldado ficou ferido nesse dia: José Nunes, soldado n.º 463, de Coruche, foi “Ferido em combate em 9 de Abril de 1918” e por isso é hospitalizado. Foi “Julgado incapaz de todo o serviço, e de angariar os meios de subsistência em sessão 29-7-918”.

Ainda outros dois militares que participaram nesta batalha: José d’Almeida, soldado conductor n.º 595, de Cortiçada, “Tomou parte na Batalha de La Lys em 9/4/918 fazendo parte do Batº de Infª 12”; António Rodrigues, soldado n.º 310, de

Carapito, “Tomou parte na Batalha de La Lys em 9/4/1918 fazendo parte da 3ª Comp.ª do Batalhão de Inf.ª 9”.



Referências
à
Batalha de
Lisboa

Mov. V

Corpo Expedicionario Português



Serviço de Estatística

- (a) 4º Regimento Sigs. 3º B.S.
- (b) 7ª Batalha

- (c) 1ª companhia
- (d) 2ª companhia

Boletim individual de (1) *12 de Janeiro*
 (2) *de 1918*
 de identidade n.º *13026 S.A.*
 de nome *João d'Almeida*
 de estado *Solteiro*
 (1) *Soldado combatente n.º 555*
 filho de *Agostinho d'Almeida*
 (2) *de Herculano d'Almeida*
 O parente vivo mais próximo é
 residente em *Corticeira*

natural de *Corticeira*
 filho de *Agostinho d'Almeida*
 com colégio de *Aguas de Bains*
 embarcou em Lisboa em 13 de *Abril*
 desembarcou em *Lisboa* em 18 de *Maio* de 1918

de 1917
 de 1918

Primes e Antecedentes
 para a mobilização em 1918. *Boa*
 S. C. F. B. em 14 de *Agosto* de 1918.
 para o *C. G. B.* tendo sido *fulgado* apto para
 os serviços auxiliares de *armas*.
 Património de *1200* em 1918.
 Passa a *14.58* em 1918.
 evacuado para *14.58* no *armas* de
 desquite por *14.58* em 1918.
 sem *14.58* em 1918.

As siglas e a indicação do regimento, batalha, companhia, grupo, companhia, esquadra ou bateria a que o mobilizado faz parte; o nome completo do mobilizado; o posto e serviço que desempenha, e sendo prazo de serviço militar o respectivo número; e indicar a data e o local em que o mobilizado é chamado ao de quem a cruz se divorça.

3.5 – Os serviços de saúde

Quantos feridos, quantos soldados gazeados. Quantos homens mutilados.

Os hospitais estão repletos de soldados.

A enfermeira lê ao soldado para acalmar a sua dor.

Em qualquer conflito os serviços de saúde são extremamente importantes para cuidar dos feridos. Mas quando se trata de uma guerra mundial em que o número de mortos e feridos assume proporções quase catastróficas, atingindo civis e militares, mais se exige dos serviços médicos. A resposta tem de ser a mais rápida e eficiente. Mas também humana. De facto, as constantes e enorme quantidade de baixas, a longa duração deste conflito, o aparecimento de uma outra arma que a todos surpreende: o gaz, o carácter mais mortífero dos armamentos, a guerra das trincheiras de desgaste contínuo, obrigou a uma coordenação dos serviços médicos mas também ao desenvolvimento de organizações de auxílio humanitário. Este aspecto humanitário foi muito relevante pelo apoio que, sobretudo mulheres, deram aos soldados em sofrimento e com saudades de casa. Nesta altura desenvolveu-se muito os hábitos de leitura para os soldados como terapia – a biblioterapia dava largas passadas.

Para o aspecto mais prático da prestação de serviços de saúde os governos, através do serviço médico, criaram uma linha de hospitais, requisitaram médicos, cirurgiões e enfermeiros, adaptaram edifícios, aumentaram o número de viaturas.

Temos, entre os militares de Aguiar da Beira, um médico e um soldado maqueiro.

Carlos Carvalho Lapa, tenente da secção de Saúde, natural de Aguiar da Beira, casado com Zulmira Lapa que deixava em Chaves.

José Maria Cerveira nasceu no dia 30 de Agosto de 1895, pelas 9 horas da manhã e morreu a 3 de Novembro de 1932 na freguesia da Pena, Lisboa. Filho de Joaquim Cerveira, lavrador e natural de Gradiz e de Ângela de Jesus, natural de Aguiar da Beira, foi baptizado a 29 de Setembro de 1895. Os avós paternos eram Manuel

Cerveira e Maria do Rosário. Do lado materno José António Diogo, natural de Aguiar, proprietário, pai por perfilhação já que a esposa, Luísa de Jesus era solteira quando foi mãe. Os padrinhos foram os avós maternos. José Maria casou com Rosa Domingues, de idade 32 anos (filha de Manuel António Fontoura e de Ana Domingues). Ficou viúvo por óbito da esposa às 14 horas do 14 de Junho de 1931. Casou segunda vez, na Igreja da Lapa, em Lisboa, com Mariana da Conceição de 57 anos (filha de Maximiano dos Prazeres e de Perpétua da Conceição), natural de Bombarral (solteira) de quem enviúva no dia 26 de Abril de (?).

Os militares tinham um sem número de possibilidade de serem feridos e por isso, a necessidade de haver hospitais que respondessem às necessidades... o que por vezes se tornava difícil devido ao elevado número de mortes. Os soldados do concelho de Aguiar da Beira foram também pacientes e, embora as referências ao tipo de ferimentos seja muito pouca, muitos foram os que passaram pelos hospitais, inclusive, várias vezes.

No espaço das trincheiras viam-se diligentes os soldados maqueiros, como seria o caso do António Maria Cerveira, soldado-maqueiro natural de Aguiar da Beira, a transportar os feridos para o posto de socorro localizado nas trincheiras e que ali receberia os primeiros cuidados. Um espaço algo rudimentar mas que permitia resolver algumas situações menos graves. Caso contrário, “baixavam à ambulância” ou aos hospitais de base.

As ambulâncias eram “estruturas mais complexas e especializadas, com capacidade cirúrgica. Eram o equivalente a um hospital de campanha e ficavam numa zona fora do alcance da artilharia inimiga. Inicialmente estavam destinadas a serem ligeiras e móveis, mas por vezes o número de feridos internados nas suas secções dificultava tal objetivo. Por esta razão, duas das Ambulâncias dariam origem aos Hospitais de Sangue” que também aparecerem referidos nos boletins dos nossos soldados feridos (in: Clemente, Joaquim J.M, *Organização e atuação do serviço de saúde do corpo expedicionário português na 1ª grande guerra mundial*).

Os Hospitais de Sangues, situados em Merville (onde possivelmente o nosso soldado capelão António Pina teria prestado serviço – ver 3.2) e Saint Venant. Destinavam-se a “prestarem os cuidados de segunda linha quando os feridos ou doentes, sobretudo os feridos em combate, exigiam cuidados prolongados ou

operações mais especializadas (...) Eram compostos por oito tendas com uma capacidade para 200 doentes, que poderia aumentar” (in: Clemente, Joaquim J.M, *idem*)

Encontramos referências ao Hospital de Base n.º1: “Instalado na retaguarda do Corpo Expedicionário Português, na zona de Ambleteuse, destinava-se a acolher e tratar feridos e doentes que necessitavam de um período de recuperação mais prolongado (...) Inaugurado em Março de 1918, era constituído por 94 pavilhões e tinha capacidade para albergar quase dois mil doentes” (in <https://www.publico.pt>); havia ainda nesta localidade o Hospital de Base n. 2, que tinha “capacidade para cerca de 500 a 600 camas. Destinado ao tratamento de enfermos, foi criado para aliviar os hospitais de campanha ingleses do grande número de doentes portugueses que lá afluíam, com patologias diversas, com grande incidência para as doenças venéreas” (in <https://www.publico.pt>). Para assegurar a deslocação dos soldados feridos para estes hospitais, como ficavam na retaguarda, usava-se especialmente o comboio.

Em Portugal, a Junta Patriótica do Norte, criada em Março de 1916, procurava junto das populações locais, angariar fundos para assistir aos soldados. Assim, nas actas de Câmara de Aguiar da Beira, encontramos algumas referências:

13 de Maio de 1916 – “que se mandassem afixar os princípios manifestos da Junta Patriótica do Norte” que eram entre outras de “assistência e socorro às vítimas portuguesas da guerra, prestar o seu auxílio e concurso para defesa nacional e contribuir para a resolução do sistema de subsistências” (in Correia, Sílvia, *A Junta Patriótica do Norte*).

9 de junho de 1917 – “Foi presente um ofício da Secretaria da Guerra agradecendo o donativo que esta Comissão Executiva destinou a recorrer os feridos da guerra (...) um ofício da Junta Patriótica do Norte que acompanham uma coleção de selos de assistência no valor de dez escudos com o numero oito cento e setenta e seis”

16 de Junho de 1917 – “foi deliberado apreciar-se à professora da escola mista da freguesia de Pinheiro a agradecer-se os esforços empregados na subscrição por ela aberta naquela freguesia para os feridos da guerra na importância de seis escudos e quarenta e nove centavos e que nesta acta fosse marcado um voto de louvor pela prontidão e patriotismo relado pela mesma professora”.

Vejamos agora as hospitalizações dos soldados do concelho de Aguiar da Beira (tabela 7, seguida de outra que contém mais algumas informações encontradas sobre os militares referidos atrás).

Tabela 7

As hospitalizações e incapacidades dos soldados do concelho de Aguiar da Beira

Nome	1ª Hospitalização	2ª Hospitalização	3ª Hospitalização	4ª Hospitalização	5ª Hospitalização	Observações
Albano de Almeida Caiador (1)	23-07-1917 28-07-1917	8-08-1917 30-08-1917 Hospital de Sangue 1	1-10-1917 6-10-1917 Hospital	5-09-1918 24-10-1918 Ambulância 6 Hospital de Base 1	2-11-1918 31-12-1918 Hospital de Base 2 Hospital de Base 1	
Floriano Nasceu a 9-3-1891	20-09-1917 22-09-1917	19-05-1918 23-05-1918				“Ferido por gases”
José Mendes	30-12-1917 07-01-1918	29-03-1918 12-05-1918 Hospital de Sangue 1 Hospital Canadiano 3 Depósito Militar				“Ferido em combate em 29 de Março”
Luís de Frias	02-03-1918 10-10-1918 Hospitais da Base					
Manoel Maria (2)						Julgado incapaz a todo o serviço em

						sessão de 16 de Julho de 1917
António Rodrigues	17-11-1917 09-12-1917 Ambulância 1 Hospital de Sangue 1 Hospital da Base					
José Augusto da Cruz	24-04-1917 26-04-1917	15-03-1918 20-03-1918 Hospital de Sangue 2 Hospital 32 (de Base)				8 dias de convalescença a partir de 21-03- 1918 60 dias de convalescença em Portugal a partir de 18-06-1918
José Augusto de Matos	9-8-1917 2-9-1917 Ambulância 5	15-9-1917 26-9-1917 Ambulância 5	19-10-1917 30-10-1917 Hospital	3-4-1918 17-4-1918 Hospital de Sangue 2	2(?) -5-1918 24-5-1918 Hospital	Julgado incapaz de todo o serviço a 29/7/1918
José Tenreiro Nasceu a 24-7-1895	06-08-1917 01-12-1917					

Morreu no Brasil	Hospital de Sangue 1 Hospital Canadiano 3					
António de Campos	21-06-1917 ? Ambulância					Ferido em combate em 21 de Junho de 1917
Eduardo Coelho	23-08-1917 25-08-1917					3 dias de convalescença
José Augusto (4)	15-04-1917 ? Hospital	01-12-1917 05-12-1917	26-05-1918 08-06-1918			90 dias de convalescença
José de Almeida (6)	25-07-1918 07-08-1918 Ambulância 4	02-10-1918 28-11-1918 Hospital Sangue 8 Hospital Base 1				“julgado apto para os serviços auxiliares do exército”
José Dias (5)	10-11-1918 19-11-1918 Hospital					
Manuel Gomes Cardoso	20-12-1917 29-1-1918 Ambulância 3					“Julgado incapaz de todo o serviço em sessão de 15

	Hospital Sangue 1 Hospital 2					de Junho de 1918
Manuel Pedro (7)	30-11-1917 ? Hospital					
José Nunes	04-7-1917 ? Hospital 51 Hospital Canadiano 3	10-04-1918 02-05-1918 Hospital Hospital Base 1	? 12-08-1918 Hospital Hospital Base 1	04-09-1918 08-09-1918 Ambulância 3		Ferido em combate em 9 de Abril 1918 Julgado incapaz
José Claro Nasceu a 20-1-1893 Faleceu a 28-7-1977	21-4-1917 26-4-1917 Hospital					
José Nunes	24-6-1918 05-9-1918 Hospital Base 2	18-09-1918 28-10-1918 Hospital				
José Maria Lopes Nasceu a 17-10-1892	28-10-1917 01-11-1917 Hospital	25-03-1918 07-04-1917 Hospital de Sangue 1 Hospital Canadiano Depósito Militar				

Manuel Diogo Nasceu a 29-5-1893 Faleceu a 17-11-1974	06-10-1917 15-10-1917 Hospital	20-06-1918 04-11-1918 Hospital				
José Maria Marques	13-10-1918 17-10-1918 Hospital Sangue 8					
António Baltazar (Batalhão de Mineiros)	24-10-1918 Morre 31-10-1918					Vítima de bronco- pneumonia
Manuel António Rebelo Nasceu a 21-5-1895	10-12-1918 18-12-1918					
António Augusto Sobral (3)	8-6-1917 14-6-1917 Hospital					
Arnaldo dos Santos Nasceu a 7-2-1895	22-3-1918 10-10-1918 Ambulância 7 Hospital Canadiano 3 Hospital de Base					

Delfim Ferreira	19-8-1917 29-8-1917 Hospital	11-09-1917 12-09-1917 Ambulância 3	2-10-1917 8-10-1917 Ambulância 6			
José Ferreira (ofício de limpador)	01-7-1918 ?					
José Bernardo	? 18-4-1917 Hospital	4-6-1917 10-6-1917	22-6-1917 ? Ambulância	11-6-1918 30-7-1918		Diligência à escola de gases Ferido em combate
Cândido Augusto Correia Nasceu a 20-12-1892	19-10-1917 18-11-1917 Hospital					
Abílio Lopes de Sá Nasceu a 26-12-1894 Faleceu a 17-11-1957	9-6-1917 12-6-1917 Ambulância 5					
Antônio Rodrigues	17-11-1917 9-12-1917 Ambulância 1 Hospital de Sangue 1 Hospital da Base					

José Augusto da Cruz	24-4-1917 26-4-1917 Hospital	15-3-1918 20-3-1918 Hospital de Sangue 2 Hospital 32				8 dias de convalescença na unidade
Duarte da Silva Nasceu a 20-5-1895 Faleceu a 29-12-1917						Ferido em combate e morre na 1ª linha

Tabela 8

Outras informações acerca dos soldados referidos em tabela 7

Nome	Outras informações
(1) Albano de Almeida Caiador	<p>Nasceu a 6-1-1892 (pela 1 hora da noite) e faleceu a 20-1-1959</p> <p>O pai era natural de Decermilo e a mãe de Aguiar da Beira</p> <p>Avó paternos: João Jerónimo / Avós Maternos: Francisco Ferreiro e Maria Antónia de Carvalho</p> <p>Foi baptizado a 17-1-1892 tendo como padrinhos Santo António e Maria Emília (solteira e irmã do baptizado)</p> <p>Casou com Antónia de Jesus, de 19 anos, filha de Baltazar Oliveira e Maria Augusta, ambos da Quintela, no dia 25 de Julho de 1923. Faleceu às 10 horas do dia 20 de Janeiro de 1959.</p> <p>Página 112, assento n.º 2</p>
(2) Manoel Maria	<p>Nasceu a 8-9-1893, pelas 8 horas da noite</p> <p>Filho de Maximina de Jesus, solteira, natural e moradora na Quinta do Meio</p> <p>Neto materno de António Gomes e Rosa Mansa</p> <p>Foi baptizado a 17-9-1893 tendo como padrinhos o Adjunto de Oliveira (cultivador) e sua mulher Maria Casimira, naturais e moradores na Quinta do Meio</p> <p>Página 135, assento n.º 24</p>
(3) António Augusto Sobral	<p>Nasceu a 14 de Agosto de 1892, pelas 4 da manhã, filho de José Sobral, natural de Carapito e Rosa da Conceição, natural da Urgueira</p> <p>Avós paternos: António Sobral e Joaquina M^a da Conceição / Avós maternos: António Moreira e Francisca Pires</p> <p>Baptizado no dia 8 de Setembro de 1892 tendo como padrinhos José Soeiro Sarmento e esposa Eduarda da Conceição, lavradores proprietários</p> <p>Página 134, assento n.º 27</p>

(4) José Augusto	<p>Nasceu a 30 de Abril de 1894 e faleceu a 18 de Maio de 1990 em Figueiró (Fornos)</p> <p>Filho de António Joaquim e M^a Vitória</p> <p>Avós parternos: Joaquim Machado e Antónia Quitéria / Avós maternos: José Machado e Luiza M^a Lopes</p> <p>Foi baptizado a 27 de Maio de 1894 tendo como padrinhos António da Cunha, solteiro, alfaiate, natural da Cavaca e Anna Hortência, solteira</p> <p>Casou com Maria Joaquina Soares, de Fornos de Algodres, em 31 de Dezembro de 1919</p> <p>Página 75, assento n.º 9</p>
(5) José Dias	<p>Nasceu e foi baptizado no dia 26 de Março de 1894 filho de Francisco António e Vitória de Jesus</p> <p>Avós paternos: António José e Florinda Bernardo / Avós maternos: José Dias e M^a do Carmo</p> <p>Os padrinhos foram Silvestre de Carvalho, viúvo e sua sobrinha, Ana de Jesus, solteira</p> <p>Casou com Delfina Fonseca, de 22 anos, de Aldeia Nova, filha de Manuel Alípio e Ascensão da Fonseca, que morreu a 2 de Outubro de 1930</p>
(6) José de Almeida	<p>Nasceu a 27 de Setembro de 1891 em Cavaca, filho de Agostinho de Almeida e Anna de Jesus</p> <p>Avós paterno: António Chaves e Maria de Jesus / Avós maternos: Manuel Fernandes e Maria de Jesus</p> <p>Foi baptizado em 18 de Outubro de 1891 tendo como padrinhos Agostinho Gomes, solteiro, jornalista da Cortiçada e Luísa Bernardo, solteira, da Cavaca</p>
(7) Manuel Pedro	<p>Nasceu em 22-10-1894 e faleceu a 20-8-1959 (pelas 7 horas)</p> <p>Avós paternos: António Pedro e Maria Engrácia / Avós maternos: Ana Coelho (solteira)</p> <p>Baptizado no dia 22-10-1894 tendo como padrinhos Manuel Gomes Tavares e mulher Ana Coelho</p> <p>Ficou viúvo em 6-4-1956</p> <p>Página 77, assento n.º17</p>

Referências
às
hospitalizações



Corpo Expedicionario Português

SERVICO DE ESTADISTICA

Modelo V

(a) 1.º
 (b) 1.º
 (c) 1.º
 (d) 1.º

Boletim individual de Yonatanio Diniz
 (1) 1.º
 (2) 1.º
 (3) 1.º
 (4) 1.º
 natural de 1.º
 residente 1.º

Embarkou em Lisboa, em 1.º
 Desembarcou em Lisboa, em 1.º

Observações
Colocado em 1.º
1.º
1.º

1.º

(a) e (b) Unidade do C. E. P. de que faz parte; (c) e (d) Unidade territorial a que pertence; (e) Nome completo da mobilidade; (f) Posto e serviço que desempenha, e sendo preciso de pré, indicar o respectivo numero e companhia a que pertence na unidade territorial; (g) Indicar o nome da pessoa com a qual o mobilizado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

3.6 – Os campos de prisioneiros

Tudo na guerra era mau mas pior ainda quando os nossos soldados eram tomados como prisioneiros dos inimigos.

Quando analisámos as cadernetas dos nossos soldados deparamo-nos com alguns dos soldados que foram punidos porque desrespeitaram o código militar em vigor. Mas isso não tem comparação com o facto de alguns soldados terem sido feitos prisioneiros pela Alemanha durante os combates e levados para campos de prisioneiros.

E há um caso entre os soldados do concelho de Aguiar da Beira que esteve preso no campo de prisioneiros de Dulmen. É o caso de Manuel Nunes, soldado n.º 561, da 1ª companhia, solteiro, natural de Dornelas e que “Despareceu em combate em 1 de Junho de 1917. Por comunicação da Comissão de Prisioneiros de Guerra foi feito prisioneiro do inimigo, sendo internado no campo de Dulmen”. Só foi presente no dia 16 de Janeiro de 1919. O campo de prisioneiros de Dulmen, localizado na Vestefália, ou seja, já em território alemão, era um campo para praças onde cerca de 300 militares portugueses. Muitos outros havia em território francês e alemão.



O soldado António de Campos, n.º 327, solteiro e natural da Cortiçada, já órfão, também foi considerado “Desaparecido em 9 de abril de 1918 sendo feito prisioneiro”. Durante a batalha de La Lys este militar foi aprisionado e só voltou a apresentar-se na mesma data do anterior. Deste não temos referência ao campo para onde foi.

Por altura da Batalha de La Lys, devido à intensificação dos raids alemães e porque parte dos soldados foram apanhados de surpresa pelos alemães, que atacavam pela retaguarda, aumentou imenso a quantidade de prisioneiros, apontando-se o número para cerca de seis mil e quinhentos. Sob escolta eram levados para a retaguarda das linhas alemãs onde, em campos temporários, recintos vedados, esperavam para dar entrada nos campos de prisioneiros. As condições eram muito más não só ao nível da higiene mas também da alimentação. Para os campos de prisioneiros na Alemanha, seguiam de comboio, enquanto, os que ficavam na zona da França e Bélgica eram utilizados como mão-de-obra para trabalhos na lavoura se atendermos ao facto da crise alimentar que se vivia na Alemanha dificultar o abastecimento das tropas alemãs.



As condições dos prisioneiros eram muito precárias e a sua sobrevivência dependia da sua força de vontade mas também da benevolência do inimigo, neste caso o alemão embora, na teoria, estivessem “salvaguardados” pela Convenção de Haia de 1907. Nos campos de prisioneiros debatiam-se com a falta de higiene, com a fome, o que agravava problemas de saúde, com a pressão psicológica, com a falta de

comunicação com o exterior. Valera nestes campos a ajuda da Cruz Vermelha Internacional que fazia chegar alguma comida e agasalhos.

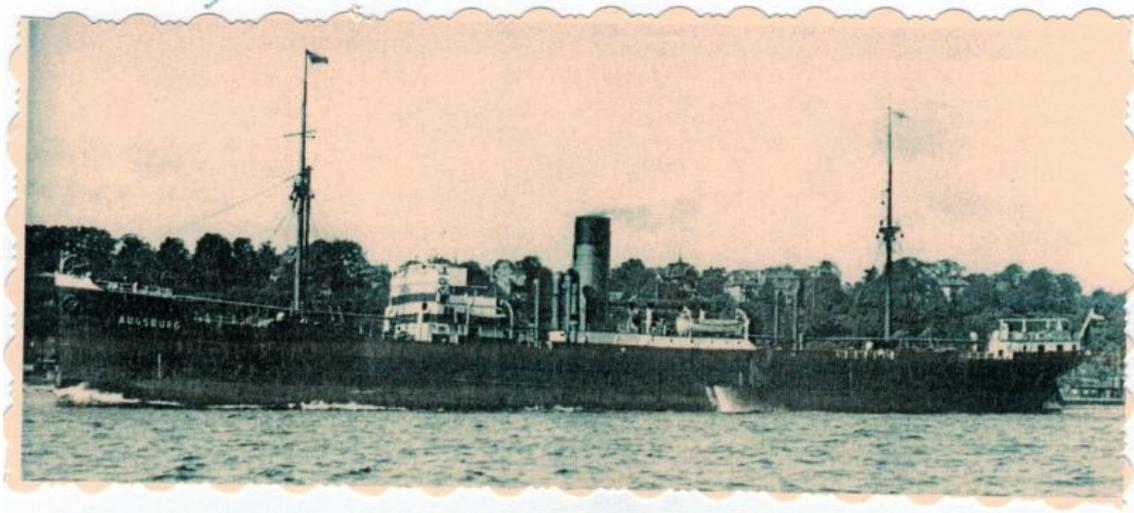
No caso português, foi a acção de associações como a Comissão Protectora dos Prisioneiros de Guerra Portugueses (criada em 1918 e composta por senhoras), Cruz Vermelha Portuguesa, o Triângulo Vermelho Português e o jornal "O Século", que conseguiram enviar para os prisioneiros alguns reforços alimentares e agasalhos (a importância dos pelicos alentejanos).



A situação dos prisioneiros de guerra foi tão premente que o Estado criou o Comité de Socorro aos Militares e Civis Portugueses Prisioneiros de Guerra, a 18 de Fevereiro de 1917, em Lausanne, na Suíça. Para além de ter angariado fundos para a aquisição de roupa e alimentos para enviar aos prisioneiros ainda facilitou a correspondência entre estes e as suas famílias.

No verão de 1918 começou o princípio do fim. Os exércitos alemães retiravam para a retaguarda e levavam com eles muitos dos prisioneiros. Os que ficavam na França ou na Bélgica foram os primeiros a ser libertados, abandonados à sua sorte nos campos de prisioneiros e encetando então a viagem de retorno a “casa”. Para os prisioneiros que se encontravam em solo alemão como é o caso do soldado Manuel Nunes a situação era mais delicada uma vez que a propaganda alemã e a falta de conhecimento do que se passava ano exterior, não permitia saber do estado da guerra.

Quando foram libertados, ou porque o campo fosse simplesmente abandonado pelas tropas alemãs, os soldados voltaram para território francês mas o seu processo de repatriamento foi lento. No caso dos dois soldados de Aguiar da Beira, Manuel Nunes e António de Campos, apresentados em 16 de Janeiro de 1919, o que significa que o seu campo de prisioneiros ficou liberto nos finais do ano 18, teriam encetado viagem até França e conseguem desembarcar em Lisboa a 4 de Fevereiro de 1919 a bordo do navio Northwestern Miller depois de terem embarcado a 31 de janeiro de 1919.



Soldados
Prisioneiros



1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatística

Mando A

(a) 1.ª B. de Infant.^a
(b) 3.ª Batalha

(c) Infantaria 34
(d)

Placa de identidade n.º 11090

Boletim individual de (e) Manuel Nunes

(f) Soldado n.º 551 da 2.ª Companhia de estado Militar

(g) filho de Antunes Nunes
e da Conceição de Jesus

natural de Dornelas, conc. de Algueira da Beira O parente vivo mais proximo
sua mãe residente em Dornelas

Embarcou em Lisboa em 12 de Janeiro de 1917

Observações

Desapareceu em combate em 1 de Junho de 1917. Por comunicação da Comissão de Prisioneiros de Guerra foi feito preso oculto do inimigo, sendo internado no Campo de Dornelas. Presente em 16 de Janeiro de 1917.

(a) (b) (c) (d) indica-se do regimento, batalha, freguesia, grupo, companhia, esquadra ou batallão de que o soldado faz parte; (e) nome completo do soldado; (f) posto e serviço que desempenha; (g) estado civil do soldado, indicar respectivo número; (h) indicar o nome da pessoa com a qual o soldado é casado ou de quem é viúvo ou divorciado.

“As actas que não foram escritas”

Para que destes Homens não se esqueça a História e porque na altura esse momento da vida do concelho não parece ter sido valorizado, aqui deixamos as actas que deveriam ter sido escritas.

Sessão extraordinária da Comissão Executiva da Câmara Municipal do dia dois de janeiro de mil nove centos e desasete.

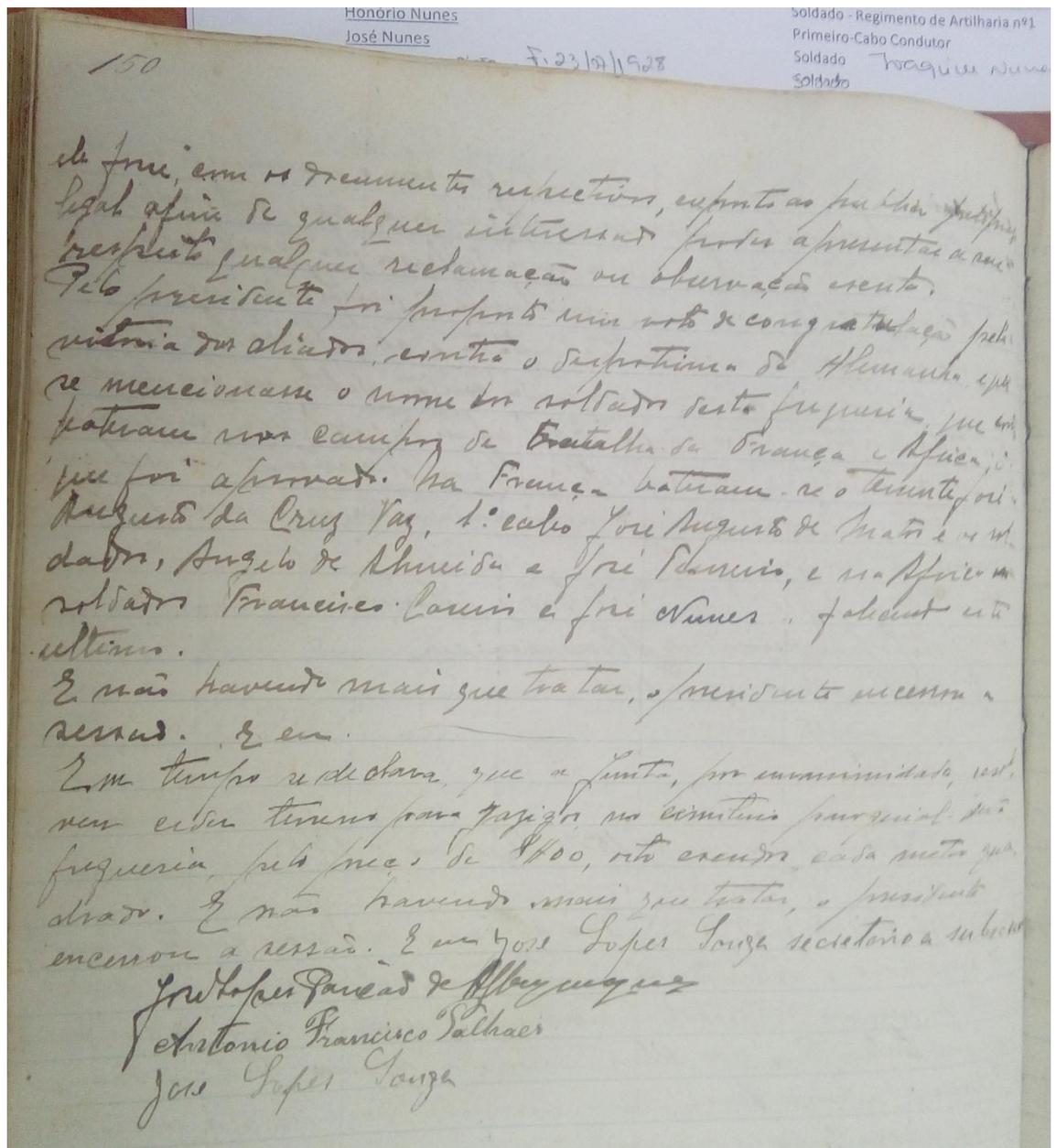
Presidência do cidadão António d'Almeida Araújo Gomes. Presentes mais os membros da comissão executiva Pedro Coutinho de Lencastre e António Luiz Panarra. Foi aberta às catorze horas e meia. Foi presente um ofício da Secretaria da Guerra que deu a conhecer os bravos conterrâneos que irão defender a nossa querida Pátria nos campos de batalha na França. Da localidade de Aguiar da Beira, Abel, Abílio Lopes de Sá, Albano de Almeida Caiador, Américo de Lemos (Fontearcadinha), Ângelo de Almeida, António da Fonseca, António de Almeida Correia, António de Deus, António Oliveira Quintens, António Pinheiro, Carlos de Carvalho Lapa, Floriano (Quinta da Fumadinha), João Duarte, José António dos Santos, José António do Santos, José Maria Cerveira, José Maria Marques, José Mendes, Luís de Frias, Luís Maria Alexandre, Manuel Ferreira (Sargaçais), Manuel Joaquim, Manuel Maria (Quinta do Meio). Da localidade de Carapito, Ângelo Almeida, António Rodrigues, José Augusto da Cruz Vaz, José Augusto de Matos, José Tenreiro, Francisco Caseiro, José Nunes. Da localidade da Cortiçada, André Farinha, António Bernardo Ferreira, António de Campos, António Lopes, Francisco Silva, Eduardo Coelho, José Augusto, José de Almeida, José Dias, Manuel Gomes Cardoso, Manuel Pedro. Da localidade de Coruche, António da Costa, Honório Nunes, José Nunes,

Manuel Lopes Pinto. Da localidade de Dornelas, António Augusto de Almeida Coelho, António Tavares de Pina, José Claro, José Gomes de Andrade, José Nunes, José Maria Lopes, José Maria Marques, Manuel Diogo, Manuel Nunes, Manuel Marques. Da localidade de Eirado, António Baltazar (Carregais), Joaquim Augusto. Da localidade de Gradiz, Cândido Augusto Correia, José Maria Sobral, Manuel António Rebelo, Manuel dos Santos (Monções). Da localidade de Penaverde, Alfredo Marques, António Augusto, António Augusto Sobral (Quinta da Urqueira), António de Andrade (Prado), Joaquim Afonso, José Bernardo (Moreira), José da Cunha (Prado), José Moreira. Da localidade de Pinheiro, Arnaldo dos Santos, Emílio Nunes. Da localidade de Sequeiros, Duarte da Silva. De Souto de Aguiar da Beira, Agostinho Lopes (Lezíria), Alfredo, Delfim Ferreira, Eugénio Loureiro Almeida Fontes, Joaquim dos Santos, José Ferreira, José Francisco, Luís de Andrade. Da localidade de Valverde, José de Carvalho.

Sessão extraordinária da Comissão Executiva da Câmara Municipal do dia um de Novembro de mil nove centos e dezoito.

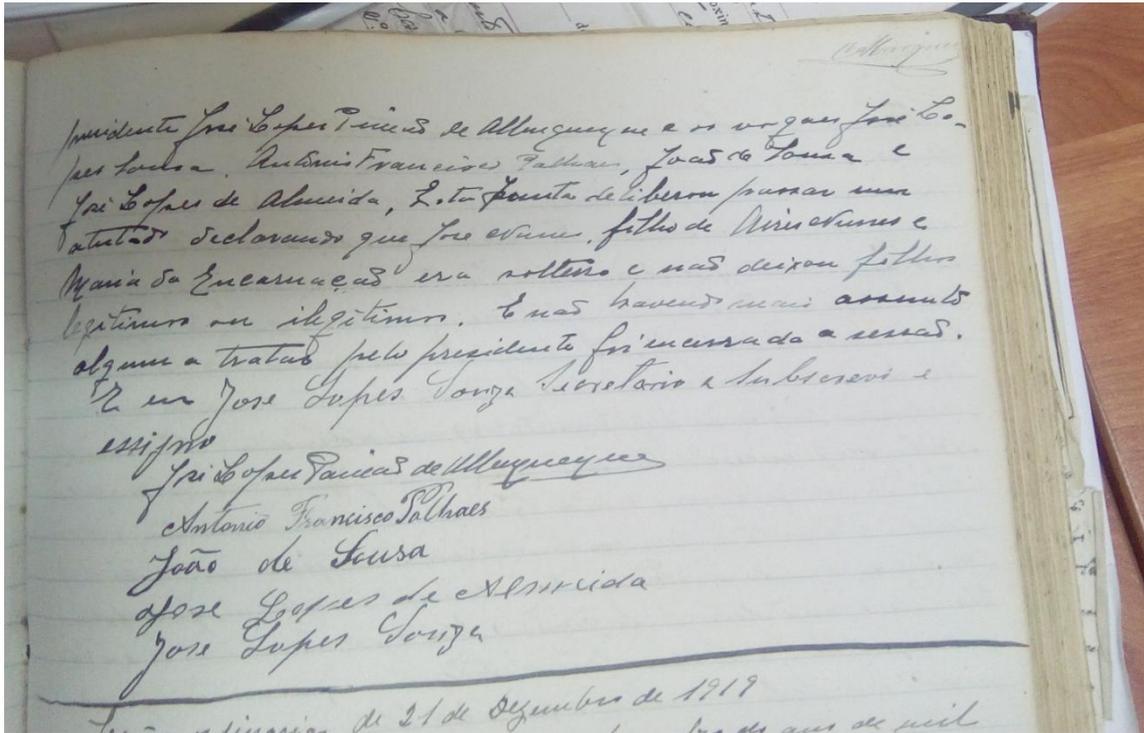
Presidência do cidadão António d'Almeida Araújo Gomes. Presentes mais os membros da comissão executiva Pedro Coutinho de Lencastre e António Luiz Panarra. Foi aberta às catorze horas e meia. Foi proposto pelos presentes um voto de pesar pelos bravos soldados que tombaram na guerra nos campos de África e da França. Abel, natural desta vila de Aguiar da Beira, morto por doença em nove de Agosto de mil novecentos e dezasseis, não tendo nós conhecimento do seu local de enterramento, António Pinheiro, também desta vila, morreu a vinte de Julho de mil novecentos e dezasseis e ainda José Nunes da freguesia de Carapito que faleceu a doze de Fevereiro de mil novecentos e dezoito. Morreram nas terras de Moçambique em defesa desta nossa colónia contra as investidas da Alemanha. Na França, Duarte Silva, nascido a 20 de Maio de 1895, filho de Jerónimo Duarte da Silva e de Guilhermina Augusto, da povoação de Sequeiros, soldado com o n.º 521 da 1ª Companhia, 3º batalhão, Infantaria 34. “Desembarcou em Brest em 4 de Fevereiro de 1917. Faleceu na 1ª linha, por ter sido ferido em combate, em 29 de Dezembro, sendo sepultado no cemitério de Vielle Chapelle, coval F.4”. Segundo informações no Memorial aos Mortos na Grande Guerra, este soldado está enterrado no Cemitério de Richebourg l'Avoué, talhão A, fila 14, coval 14. António Baltazar, filho de António Baltazar e Luísa Augusta, da povoação de Carregaes, soldado com o n.º 668 da 9ª Companhia, Regimento de Infantaria 16, Brigada de Morteiros. “Faleceu no mesmo em 31 (Outubro de 1918), vítima por bronco-pneumonia, sendo sepultado no cemitério civil de Herbelles, coval n 17”. Segundo informações no Memorial aos Mortos na Grande Guerra, este soldado está enterrado no Cemitério de Richebourg l'Avoué, talhão C, fila 10, coval 23.

Na aldeia de Carapito conseguimos encontrar uma acta de uma sessão ordinária, datada de 15 de Dezembro de 1918, às onze horas, onde podemos ler: “Pelo presidente foi proposto um voto de congratulação pela vitória dos aliados contra a prepotência da Alemanha e que se mencionasse o nome dos soldados desta freguesia que combateram nos campos de batalha da França e África; o que foi aprovado. Na França bateram-se o tenente José Augusto da Cruz Vaz, 1º cabo José Augusto de Matos e soldados, Ângelo de Almeida e José Tenreiro, e na África os soldados Francisco Caseiro e José Nunes, falecendo este último”.



Nesta acta falta o soldado n.º 310, António Rodrigues, que tomou parte da Batalha de La Lys pela Infantaria 9, Lamego.

Noutra acta, datada de 7 de Setembro de 1919, pelas 11 horas, por razão não especificada, foi solicitada à freguesia que passasse uma declaração em como o José Nunes, filho de Aires Nunes e Maria da Encarnação, morrera solteiro e não deixara filhos legítimos ou ilegítimos.



Adenda: em 1919 foi criada em Portugal a Comissão Portuguesa das Sepulturas de Guerra com a finalidade de identificar e concentrar num mesmo cemitério todos os corpos dos militares portugueses mortos na guerra.

Um desses locais é Richebourg l'Avoué, cemitério militar português, que guarda 1831 mortos portugueses na batalha de La Lys já que, por diversas razões, muitos dos corpos não puderam ser repatriados para Portugal e ser enterrados na sua terra natal. Há ainda lápides ao soldado desconhecido já que 238 dos corpos não foi possível identificar.



Foram aqui recolhidos os restos mortais dos nossos soldados vindos de outros cemitérios como Touret, Ambleteuse (situação dos soldados de Aguiar da Beira) ou ainda de Brest. No entanto, em outros cemitérios encontram-se secções portuguesas como é o caso de Vieille Chapelle.

Paz à sua alma e um eterno obrigado.



Corpo Expedicionario Português

SERVICÓ DE ESTADÍSTICA

(Modelo)

N.º R.M. Regimento de
Infanteria 1ª

Folha de identidade n.º 21480

Boletim individual de Antonio Baltazar

f) Soldado n.º 503 da 1ª Companhia de estado Solteiro

g) Filho de Antonio Baltazar

h) Mãe Luisa Augusta

i) natural de Carregues, freg. de Girado, Igual de Beira (o parente com mais proximidade)

seu pai residente nos Carregues

Emboreou em Lisboa, em 8 de Agosto de 1917

Faleceu em França em 31 de Outubro de 1918

Observações

Colocado na C.P.C. em 18 de Março de 1918, baixa no M/S.8 em 24 de Outubro. Faleceu no mesmo em 31, vítima de Bronco-pneumonia, sendo sepultado no cemitério civil de Herballetes, local n.º 17.

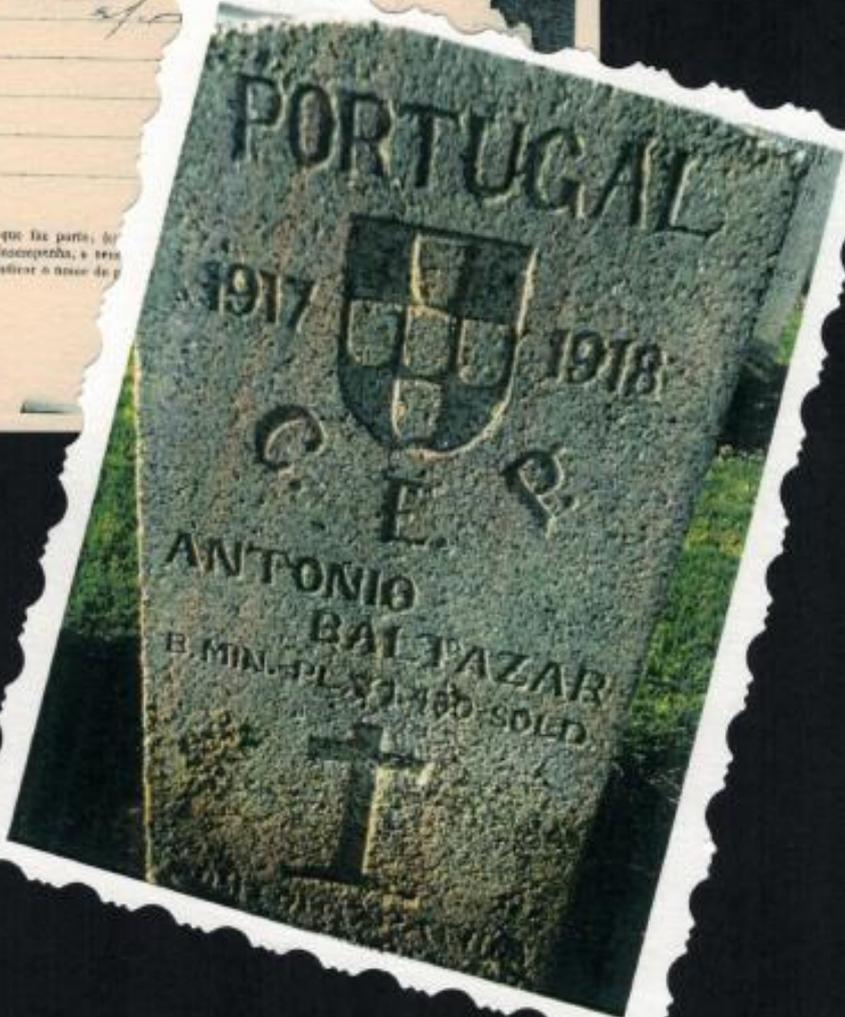
Está conforme.

Relacio das Necessidades em Lisboa, 21 de Junho de 1920.

O Chefe da Secção

[Handwritten signature]

(a) e (b) Unidade de C. E. P. de que faz parte; (c) do mobilizado; (d) Posto e serviço que desempenha, e terra que pertence ao militar (se houver a nome de p. ou de herança).





388



1.º Corpo Expedicionario Português

Serviço de Estatístico

Modelo A

(a) 1.º B. Y

(c) Infanteria 34

(b) 3.º Batalhão

(d)

Placa de identidade n.º 11049

Boletim individual de (e) Duarte da Silva

(f) Soldado n.º 531 do 1.º Companhia de estado Lotteiro

(g) de La Silva, filho de Joaquim e Maria de Guadalupe da Silva

natural de Espinho, conc. de Aguiar das Beiras. O parente vivo mais próximo é seu pai residente Lequeiros, conc. de Aguiar das Beiras

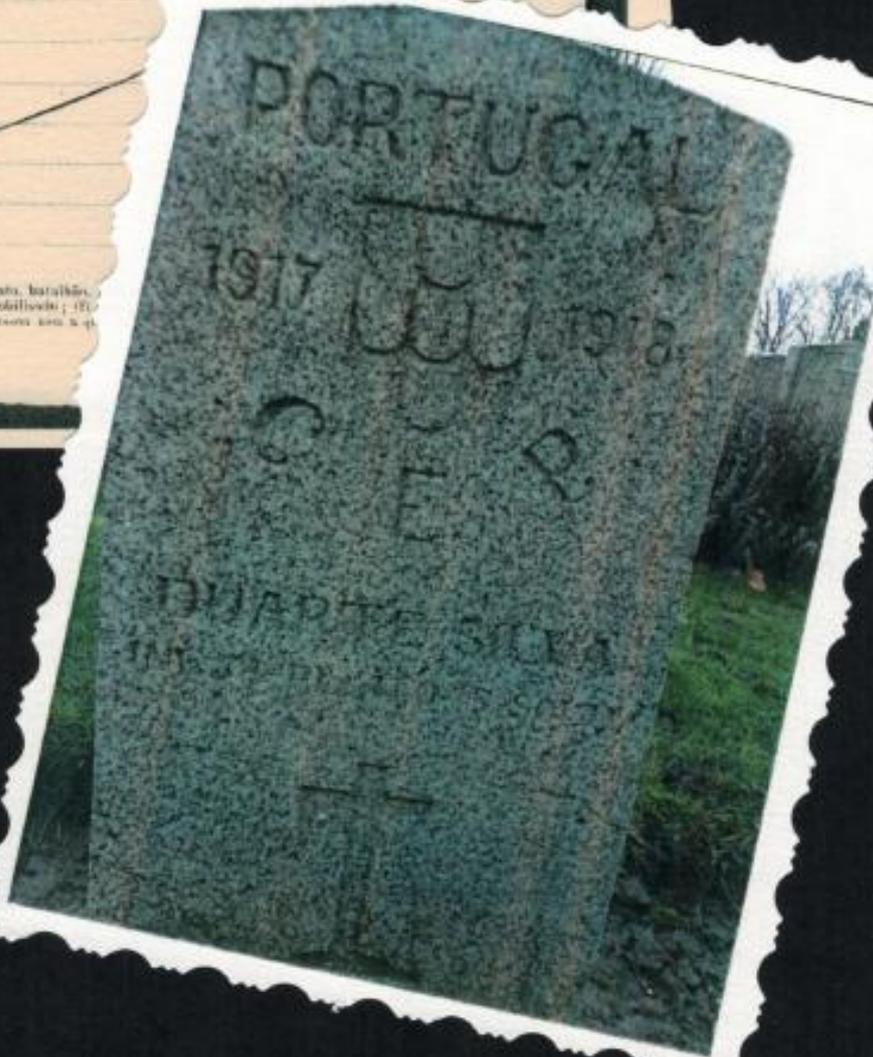
Embarcou em Lisboa em 17 de Janeiro de 1918

~~Salvou~~ em França em 29 de Dezembro de 1918

Observações

Reembarcou em Brest em 4 de Fevereiro de 1918
Faleceu na 1.ª linha, por ter sido ferido em combate,
em 29 de Dezembro, sendo sepultado em carvão de
duche Champetier, oval F. 4

1) (a), (b) e (c) indicações de regimento, batalhão, companhia ou posto; (d) nome completo do mobilizado; (e) respectiva numerção; (f) indicar o nome da pessoa viva a q.



Declaração de intenções

Depois de realizado este trabalho, os alunos declaram ter intenção de:

- inaugurar, no dia 11 de Novembro de 2016, num espaço da escola a que pertencemos, o mural onde estejam os nomes e freguesias de todos os soldados participantes na 1ª guerra mundial para que não se perca mais a sua memória;
- criar uma página web, que, ao jeito de tantas outras encontradas durante a pesquisa, reúnem informação, documentos, valorizam e não permitem o esquecimento dos soldados que participaram na 1ª guerra, neste caso de Aguiar da Beira;
- organizar um dossier com todo o material recolhido a colocar na biblioteca da escola para consulta da comunidade educativa;
- preparar um ciclo de cinema relativo à 1ª guerra mundial bem como uma exposição sobre esta temática na biblioteca da escola aberto a toda a comunidade escolar;
- modificar dados que se encontram incorrectos na página onde foram encontradas as cadernetas militares dos soldados;
- continuar a pesquisar sobre os nossos soldados para que deles não se perca a memória.

Conclusão

Os alunos puderam com este trabalho aprender muito mais sobre a 1ª guerra mundial, consolidando também os conteúdos adquiridos que, porque os tempos lectivos nunca chegam para se proceder à devida exploração das temáticas, esta foi uma significativa oportunidade para tal.

Contactaram com outros materiais e fontes, desenvolveram as suas competências de pesquisa e de elaboração de textos.

Mas sobretudo... perceberam que este é um trabalho que não pode parar por aqui. Debateram-se com a falta de informação por parte das populações locais: a emigração, o envelhecimento da população, o “ar fechado” de outros tantos idosos que não querem falar do passado e já confundem as guerras (colonial), a destruição de testemunhos do passado pelos herdeiros sem qualquer respeito pela história dos seus progenitores, a própria falta de informação porque “ele era muito calado e nunca foi homem de falar da guerra”, foram problemas com os quais os nossos jovens se debateram.

Os jovens tiveram a percepção de que a guerra foi, para muitos destes homens um pequeno longo período das suas vidas que, em muitos casos, teriam querido apagar das suas memórias por causa de tudo o que viram e passaram. Permitiu também a estes jovens que têm hoje todas as modernidades permitidas pelo poder económico, interiorizar um pouco do que seria participar numa guerra onde tanto faltou.

Mas apesar de todas as limitações, e por isto mesmo, perceberam estes jovens que há ainda mais para fazer porque é preciso deixar uma marca manifesta em honra destes soldados. Falta no conselho um símbolo honorífico explícito e visível em sua honra e daí a declaração de intenções emitidas pela turma.

Todos concluímos com um muito obrigado por esta oportunidade.

Anexos

Anexos

1. Evolução da população do concelho de Aguiar da Beira, 1911-2001
2. Enquadramento do concelho de Aguiar da Beira
3. Discurso de José de Almeida
4. Abel – Memorial aos Mortos na Grande Guerra
5. José Nunes – Memorial aos Mortos na Grande Guerra
6. António Pinheiro – Memorial aos Mortos na Grande Guerra
7. Decreto-lei n.º 480 de 7/2/1916
8. Decreto n.º 2:229 de 24/2/1916
9. Decreto n.º 2:236 e 2237
10. Decreto n.º 2:297 e 2:298 de 24/3/1916
11. Decreto n.º 2:350 de 20/4/1916
12. Listagem dos militares do concelho de Aguiar da Beira
13. Decreto n.º 2:869 de 30/11/1916
14. Decreto n.º 2:942 de 18/1/1917
15. Acta da Câmara Municipal de 13/5/1916
16. Acta da Câmara Municipal de 9/6/1917
17. Acta da Câmara Municipal de 16/6/1917

VAMOS PARA A GUERRA «PORQUE A INGLATERRA O DESEJA» E
«PORQUE DISSO CARECE»

Se houvesse de resumir numa só palavra a atitude do Partido Evolucionista perante a proposta do Governo, essa palavra seria esta: voto. Se noutra palavra quisesse sintetizar o parecer do Partido Evolucionista em face das considerações que o Sr. presidente do Ministério acompanha essa proposta, essa palavra seria esta: confirmo. Não há que discutir o que as circunstâncias impõem. A Inglaterra carece do nosso auxílio e reclama-o. Só há para nós uma solução: dar-lho. E a atitude do Partido Evolucionista, emitida na sessão de 7 de Agosto, tem sido adoptada com tamanha coerência e ela é tão harmónica com a sequência fatal dos acontecimentos, que nós, evolucionistas, orgulhosos da nossa conduta, só temos uma coisa a fazer: confirmá-la. Aqui o disse falando; numa intensa campanha jornalística o disse escrevendo: o que nos convinha, a nós, Portugueses, aquilo que mais devíamos desejar, era a abstenção de uma guerra, a situação tranquila de quem não entrasse na sinistra fornalha que a ambição dos homens acendeu. Entendemos sempre que, caso a Inglaterra não carecesse do nosso auxílio, nos devíamos dispensar de colaborar com ela nos feitos da guerra. Mas entendemos também, e desde a primeira hora, que, caso a Inglaterra precisasse de nós, expeditamente, sem relutância e sem desgosto, devíamos ir ocupar a seu lado o lugar de combatentes efectivos. Lancei até na imprensa uma fórmula que parece não ter sido infeliz, visto que ela fez o circuito de uma grande parte da imprensa provinciana. Essa fórmula traduzia-se nestas palavras: Vamos até onde for preciso, mas sendo preciso! Chegámos agora ao desfecho lógico dos

acontecimentos e vamos para a guerra visto que é preciso ir para ela. Sem dúvida que noutras circunstâncias eu não seria tão avaro do sacrifício dos nossos compatriotas. Se não fôssemos um país desmantelado, com as arcas do tesouro vazias, e, o que é pior, cobertos de dívidas, com a nossa indústria atrofiada e a nossa agricultura numa situação difícil; se não fôssemos um país com exército diminuto e apenas sofrivelmente armado e equipado; se, numa palavra, não fôssemos uma pátria cheia de condições de vida que começa agora a ensaiar a sua regeneração económica, mas depauperado e exausto por uns poucos de anos de deboche constitucional; e, se, antes pelo contrário, fôssemos um país florescente e próspero como a República é capaz de o fazer nalguns anos, eu teria sido pelo alvitre de logo mandarmos, mesmo sem ele ser pedido, um contingente do nosso exército, para, ao lado do estandarte de Inglaterra, levantar a bandeira portuguesa. Razões de sentimento político me determinaram a seguir esse caminho. Esta guerra é a contenda sangrenta e à outrance do despotismo e do direito, da barbárie e da Justiça. Desencadeada por um criminoso vulgar a quem o destino pôs na cabeça uma coroa de imperador, ela tem sido conjuntamente uma guerra de traição, de espionagem, de cobardia e de crueldade. Atraiçoaram-se os tratados, que a chancela alemã rubricava, galgando por cima da pacífica Bélgica; espionou-se dolorosamente em todos os recantos do mundo a boa-fé dos povos livres para os assaltar no momento em que eles estavam dormindo, convencidos da lealdade alheia; cobardemente se agrediram povos fadados para os mais amplos destinos, praticando nas suas gentes atentados sangrentos que repugnam à consciência dos homens; cruelmente se maltratam criaturas indefesas protegidas pelos mais altos princípios da civilização do nosso tempo e de maneira tão bárbara e selvagem que os próprios fabios militarizados da Alemanha não tiveram pejo

em sancionar implicitamente essas infâmias cobardes, dizendo-se possuidores, contra certos povos, de um ódio elementar. Isto me bastaria para aconselhar desde logo a nossa intervenção espontânea. Não seria preciso que o alemão fosse à última hora buscar o turco germanizado, vendo-se assim de braço dado, como ainda há dias disse Lloyd George, o devastador da Bélgica e o massacrador da Arménia. Mas as coisas são o que são. E não era a um país empobrecido que se havia de ir irreflectidamente pedir um concurso, que pelo facto de ser em prol do direito e da justiça, nem por isso deixava de ser doloroso e cruel. Mas uma vez que a Inglaterra pede o nosso auxílio, só nos cumpre correr a dar-lho, espontaneamente e de boa vontade, porque a lealdade para com essa grande aliada, além de ser timbre do nosso ânimo, é segurança dos nossos interesses. Conheço um grande número de notas diplomáticas trocadas entre os gabinetes de Lisboa e de Londres. E as que porventura não conheça não são suficientes, segundo creio, para invalidarem o significado daquelas. Pois, à face da minha consciência de cidadão e republicano, devo dizer que o Governo tem procedido bem. Li com atenção esses documentos. Li-os cuidadosamente, perscrutando-lhes as determinantes e procurando adivinhar nas próprias entrelinhas o sentimento que as ditara. Pois à face delas sou levado a concluir que o Governo andou como devia, e selou, neste transe difícil, o brío do país, salvaguardando, igualmente, na medida do possível, os interesses nacionais. Sou insuspeito, dizendo estas palavras. Nas relações exteriores, o Governo conduziu-se com acerto. Sirva-lhe isso de atenuante aos funestos erros da sua administração interna, aos pesados delitos da sua política de facção. Se, algum dia, a publicação na íntegra de todos os documentos me determinar convicção contrária, não terei dúvida em o reconhecer, mas não o suponho provável. Situação semelhante a esta conheço outra na

história de Portugal. É aquela que se produziu por ocasião da Guerra os Sete Anos. Aí valeu-nos o génio de Pombal, que, para manter uma neutralidade que ele julgou imprescindível, teve de se lançar numa guerra, em que a Inglaterra nos acompanhou como aliada. Esse facto da nossa vida nacional não deixou de influenciar profundamente a marcha dos acontecimentos, que, depois das campanhas peninsulares, desfecharam no Congresso de Viena, onde não fomos de todo infelizes, embora não auferíssemos todas as indemnizações que legitimamente nos deviam caber. Essa felicidade devemos-la à lealdade do nosso porte, ao sacrifício do nosso sangue e à cooperação que demos à Inglaterra no empreendimento gigantesco de abater a supremacia napoleónica. Vamos para a guerra? Sim, porque a Inglaterra o deseja, e se o deseja é porque disso carece. Vamos para ela de coração alvoroçado, mas intrépido, de ânimo entusiástico e cheio de confiança. Vamos e ninguém tenha dúvidas sobre a valentia e o brío dos nossos soldados, que, portadores da glória ancestral da sua pátria, saberão ser filhos desta e herdeiros daquela. O imperador da Alemanha, há anos, quando ainda não se tinha manifestado o malfeitor repugnante de agora, disse que admirava o nosso exército, e, em prova disso, colocou peito de um soldado português as insígnias de uma condecoração guerreira. Então admirava-o. Não tardará muito que o tema também. Quanto à Inglaterra, essa conhece-o muito bem de uns poucos de séculos de camaradagem guerreira e sobretudo dessa intensa série de campanhas que teve a sua expressão culminante na batalha do Buçaco, e a Inglaterra, que o conhece, vai certificar-se agora de que ele é digno, a todos os títulos, de desdobrar a sua bandeira de guerra, ao lado do soberbo estandarte inglês. E então poderá reconhecer essa grande e formidável Inglaterra, país progressivo e fecundo, que está encontrando a sua definitiva fórmula política,

passando do campo das realizações para o estado perfeito da consciência colectiva, que se nós, Portugueses, lhe temos merecido estima e consideração, para o futuro ela nos deve consagrar amor e respeito.

*Discurso de José de Almeida
23 de Novembro de 1914, Palácio de São Bento*

In <http://www.arqnet.pt/portal/discursos/setembro02.html>

MEMORIAL AOS MORTOS NA GRANDE GUERRA

Combatente

[Português](#) - [English](#)



[Visualizar Documento](#)

[Visualizar Sepultura](#)

Nome	Abel
Naturalidade	Aguiar da Beira, Aguiar da Beira
Posto	Soldado
N.º de identificação	79
Unidade	1º Grupo de Companhias de Saúde
Ramo Forças Armadas	Exército
Teatro de Operações	Moçambique
Causa da morte	Enterite aguda grave
Data da morte	9 de Agosto de 1916
Local de sepultura	

MEMORIAL AOS MORTOS NA GRANDE GUERRA

Combatente

[Português](#) - [English](#)



[Visualizar Documento](#)

[Visualizar Sepultura](#)

Nome	José Nunes
Naturalidade	Carapito, Aguiar da Beira
Posto	Soldado
N.º de identificação	549
Unidade	Regimento de Infantaria n.º 24
Ramo Forças Armadas	Exército
Teatro de Operações	Moçambique
Causa da morte	Disenteria
Data da morte	12 de Fevereiro de 1918
Local de sepultura	Moçambique, Nacature

MEMORIAL AOS MORTOS NA GRANDE GUERRA

Combatente

[Português](#) - [English](#)



[Visualizar Documento](#)

[Visualizar Sepultura](#)

Nome	António Pinheiro
Naturalidade	Aguiar da Beira
Posto	Soldado
N.º de identificação	408
Unidade	Regimento de Infantaria n.º 21
Ramo Forças Armadas	Exército
Teatro de Operações	Moçambique
Causa da morte	Febre palustre
Data da morte	20 de Julho de 1916

cola primária do Salvador, conforme o esboço e a planta juntos ao processo, para ali se construir um edificio escolar e casa de habitação dos respectivos professores, utilizando a área sobeja para recreio dos alunos e abertura duma rua pública, mediante a indemnização de 400\$5, que serão pagos no acto da posse dos bens cedidos à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Beja, obrigando-se a Junta Geral cessionária a construir um muro de tejolo e alvenaria, sólido e de boa aparência, com a altura minima de 2 metros, que separe da parte cedida o terreno restante da cêrca.

Paços do Governo da República, 7 de Fevereiro de 1916.— *Bernardino Machado*—*João Catanho de Meneses*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

LEI N.º 480

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Todas as providências destinadas a promover o abastecimento do país de matérias primas e mercadorias de primeira necessidade e a normalizar os mercados internos serão tomadas pelo Governo, por intermédio do Ministério do Fomento, de harmonia com as bases anexas a esta lei.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a retenir num só diploma as disposições contidas nas bases anexas, devidamente regulamentadas, e quaisquer outras em vigor que não contrariem o presente diploma, sem prejuizo das faculdades que ao Poder Executivo confere, em matéria económica, a lei n.º 373, de 2 de Setembro de 1915.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Ministro do Fomento a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 7 de Fevereiro de 1916.— *Bernardino Machado*—*Afonso Costa*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*—*João Catanho de Meneses*—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos*—*Vitor Hugo de Azevedo Continho*—*Augusto Luis Vieira Soares*—*António Maria da Silva*—*Alfredo Rodrigues Gaspar*—*Frederico António Ferreira de Simas*.

Bases a que se refere a presente lei

Base 1.ª

Junto do Ministério do Fomento funcionará uma comissão, denominada *Comissão Central de Subsistências*, à qual compete estudar as questões relativas ao aprovisionamento do país de matérias primas e mercadorias de primeira necessidade e consultar sobre as providências que o Governo deva tomar para assegurar o abastecimento, promovendo e facilitando a execução das que forem adoptadas.

§ único. Esta comissão será constituída pelo presidente da Junta do Crédito Público, director geral das Alfândegas, provedor da Assistência de Lisboa, director da Manutenção Militar e por mais sete individuos que o Ministro do Fomento nomeará livremente, sendo um agricultor, dois commerciantes, dos quais um, pelo menos, do comércio de retalho, um industrial, dois operários e um outro vogal que pode ser estranho a qualquer das classes indicadas.

Base 2.ª

Ao conselho gerente da Manutenção Militar compete dar execução às providências a que se refere a base anterior, ouvindo a Comissão Central de Subsistências, quando se lhe ofereçam dúvidas ou dificuldades na sua applicação, e informando-a de todos os actos de que tiver conhecimento, praticados no intuito de contrariar os fins desta lei.

Base 3.ª

Em cada distrito da metrópole haverá uma comissão de subsistências que se chamará *Comissão de Subsistências do distrito de . . .*, com as attribuições que pelo decreto n.º 1:900 foram conferidas às comissões de subsistências concelhias, que ficam extintas.

§ 1.º As comissões distritais de subsistências serão constituídas pelos governador civil, que presidirá, presidente da comissão executiva da Junta Geral do Distrito, inspector de finanças, presidente da comissão executiva do município da sede do distrito, e por mais cinco individuos que o Ministro do Fomento nomear, sob proposta da Comissão Central de Subsistências.

§ 2.º A proposta da Comissão Central basear-se há nas relações nominaes enviadas pelos governadores civis, que farão representar a agricultura, a indústria, o comércio de retalho, a classe operária e as profissões liberais.

Base 4.ª

As tabelas de preços dos géneros que as comissões distritais tem de organizar serão, antes de publicadas, sujeitas à homologação da Comissão Central de Subsistências, considerando-se homologadas se esta, no prazo de cinco dias, não lhes tiver negado a aprovação.

§ 1.º Na elaboração das tabelas as comissões distritais estabelecerão a conjugação dos preços de compra e de venda, fixando os máximos por que os produtores, intermediários e commerciantes poderão vender as mercadorias.

§ 2.º Com o fim de evitar que indirectamente sejam elevados os preços das matérias primas e mercadorias de primeira necessidade, será prohibida a adopção de unidades de venda diferentes das que normalmente são usadas nas respectivas localidades.

Base 5.ª

Quando o Governo julgar conveniente todos os que por qualquer titulo possuam ou detenham, com fins commerciaes, quaisquer matérias primas ou mercadorias de primeira necessidade, são obrigados a declará-las, com exactidão, sob pena de perdimento da parte não manifestada.

Base 6.ª

Os produtores, intermediários ou commerciantes de quaisquer matérias primas e mercadorias de primeira necessidade, que as possuam para venda ou as tenham em quantidade superior às necessidades da familia e da sua exploração agrícola, industrial ou comercial, não podem recusar-se a vendê-las, sempre que haja procura e necessidade urgente ou precisão, e por preços nunca excedentes aos que as comissões distritais de subsistências estabelecerem como máximos.

§ único. Além da penalidade que competir pela recusa, serão as mercadorias, no caso de reincidência, apreendidas e vendidas pelas comissões distritais respectivas, revertendo o produto da venda em beneficio das instituições de assistência pública.

Base 7.ª

Para normalizar os mercados internos, o Governo poderá, por intermédio da Manutenção Militar, comprar e vender matérias primas e mercadorias de primeira necessidade e também poderá directamente prohibir ou autorizar a importação ou exportação delas e ainda alterar os seus encargos fiscaes.

§ único. O preço de venda de qualquer produto nunca poderá ser inferior ao do respectivo custo, acrescido da importância dos diversos encargos (quebras e despesas) que sobre o mesmo produto tenha incidido.

Base 8.ª

Quaisquer corpos ou corporações administrativas, sociedades cooperativas e a Provedoria Central de Assis-

tência de Lisboa, podem, mediante autorização do Governo ou por delegação, realizar, mesmo por conta e risco dos possuidores, a venda de géneros destinados à alimentação pública.

Base 9.ª

No caso previsto na base 7.ª compete às comissões distritais de subsistências requisitar à comissão central as quantidades que julguem necessárias para o aprovisionamento dos distritos e rateá-las pelos respectivos concelhos, ficando responsáveis pelas mercadorias ou o seu valor de venda.

§ único. O pagamento das importâncias dos produtos vendidos pelas comissões distritais será sempre à vista.

Base 10.ª

O Governo poderá requisitar em qualquer ocasião as matérias primas e os meios de transporte que forem indispensáveis à defesa ou economia nacional, que se encontrem nos domínios da República.

Base 11.ª

O Ministro das Finanças abrirá os créditos especiais necessários para o cumprimento do disposto na base 7.ª, com dispensa do preceituado no artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1918.

Base 12.ª

São dispensadas as formalidades prescritas nas leis e regulamentos da Contabilidade Pública, quando pos-

sam demorar, com grave prejuizo público, as operações que a Comissão Central de Subsistências tiver de efectuar rapidamente.

§ único. Tanto as operações feitas nos termos desta base como quaisquer outras serão comunicadas semanalmente ao Ministério do Fomento e regularmente escrituradas, devendo as contas, acompanhadas de todos os documentos respectivos, ser submetidas ao Conselho Superior da Administração Financeira do Estado e ao mesmo tempo, por extracto, ao Congresso da República.

Base 13.ª

O Governo poderá, sem prejuizo do disposto no artigo 17.º da lei n.º 392, autorizar o fornecimento, pela Manutenção Militar, à indústria da panificação, dos tipos de farinha, em conformidade com o diagrama em vigor, desde que as fábricas de moagem matriculadas o não façam.

Base 14.ª

As transgressões dos preceitos desta lei e dos seus regulamentos serão punidas com penas não superiores à de prisão correccional, além do perdimento da mercadoria, quando couber, e o processo será o prescrito na lei comum, salvo o caso do pagamento voluntário da multa, quando esta for a única penalidade aplicável.

Paços do Governo da República, 7 de Fevereiro de 1916.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do Diário do Governo e à publicação de annuncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocaram com o mesmo Diário.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ann 185	Semestre
A 1.ª série	85	4500
A 2.ª série	65	3500
A 3.ª série	85	3500

Avulsos: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502

O preço das annuncios é de 504 a linha, accrescido de 501 de réis por cada cm, devendo vir acompanhados das respectivas importações. As publicações librerias de que se recebem 2 exemplares annuncios-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 2:229, publicado em suplemento ao Diário n.º 34, de 23 de Fevereiro, regulando o serviço de requisições de meios de transportes marítimos, autorizados pela lei n.º 480, relativa ao abastecimento do país de matérias primas e de mercadorias de primeira necessidade.

Ministério da Guerra:

- Decreto n.º 2:231, modificando algumas disposições do plano de uniformes para o exército.
- Decreto n.º 2:232, mantendo a separação dos quadros de oficiais de artilharia a pé e de artilharia de campanha, decretada em 11 de Setembro de 1915.
- Decreto n.º 2:233, fixando o quadro do pessoal permanente da carreira de tiro da guarnição de Lisboa.
- Decreto n.º 2:234, aprovando e mandando pôr em execução o regulamento do tiro nacional.
- Regulamento a que se refere o supracitado decreto.
- Portaria n.º 594, dispensando as provas de redacção a que se refere o regulamento da Escola de Guerra, e mandando pôr em execução o programa da prova de aptidão física para a admissão à matrícula nos diferentes cursos da mesma escola no ano lectivo de 1916-1917.
- Programa a que se refere a supracitada portaria.
- Decreto n.º 2:235, autorizando a admissão, por contrato, no Hospital Militar de Lisboa, de dois praticantes de farmácia da classe civil, e fixando-lhes a remuneração.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 2:236, requisitando para o serviço do Estado vários navios alemães surtos no porto de Lisboa.
- Decreto n.º 2:237, regulando os trabalhos preparatórios para o serviço de transportes marítimos feitos pelos navios requisitados em conformidade dos decretos n.ºs 2:229 e 2:236.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 595, declarando prorrogada até o fim da guerra a validade do decreto do Governo Italiano, de 2 de Maio de 1915, relativo à entrada e residência de estrangeiros em Itália.

Ministério de Instrução Pública:

- Decreto n.º 2:230, publicado em suplemento ao Diário n.º 34, de 23 de Fevereiro, autorizando os senados das universidades a abonar as faltas dadas pelos respectivos alunos por motivo de dúvidas na interpretação e applicação dos regulamentos escolares.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

DECRETO N.º 2:229

(Publicado em suplemento ao Diário n.º 34, de 23 de Fevereiro)

Atendendo aos interesses da economia nacional, no que respeita aos meios de transportes marítimos, que cada vez se tornam mais difíceis e dispendiosos, sendo um dos motivos dessa dificuldade a falta de navios que façam esse serviço;

Atendendo a que semelhante assunto se predo direc-

tamente com o actual problema das subsistências, que é de salvação pública e por isso reclama instantemente medidas urgentes e adequadas às imperiosas necessidades do país;

Atendendo ao disposto na base 10.ª da lei n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916:

Hei por bem, de harmonia com esta lei e sob proposta do Governo, decretar o seguinte:

Artigo 1.º As requisições de meios de transportes marítimos, autorizadas pela lei n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916, serão feitas por ordem do Ministro da Marinha ou, por sua delegação, pela autoridade marítima, no local onde o navio se encontrar.

§ 1.º Se o navio estiver em porto colonial, a requisição ou delegação a que se refere este artigo será por ordem do Ministro das Colónias.

§ 2.º Nos casos de urgente necessidade, as requisições poderão ser feitas por iniciativa da autoridade, em nome do respectivo Ministro.

Art. 2.º As requisições serão notificadas por escrito, por ordem ou em nome de quem as fizer, ao capitão ou encarregado do navio ou ao proprietário ou armador, ou, na falta destes, a quem os represente, e executar-se hão imediatamente.

§ único. O escrito de notificação exarar-se há em dois exemplares, sendo um entregue ao notificado e lavrando-se no outro a certidão da entrega dessa notificação, assinada pelo notificado ou, quando este não possa ou não queira assinar, por duas testemunhas, cujos nomes, profissões e moradas se devem indicar no seu conteúdo.

Art. 3.º Feita a requisição, proceder-se há, logo que seja possível, ao inventário da carga e mais objectos que se não considerem pertonças do navio.

§ 1.º A este inventário assistirão a autoridade marítima e o cônsul da nação a que o navio pertencer, ou o seu delegado, e por ambos será assinado em dois exemplares, sendo um destinado à comissão a que se refere o artigo 5.º e o outro remetido ao Consulado.

§ 2.º No caso da autoridade consular, ou seus delegados, não assistirem ao inventário, tendo sido devidamente avisados, ou não os havendo na localidade, a autoridade marítima procederá ao mesmo inventário, em presença de duas testemunhas, que com ela o assinarão.

§ 3.º A carga e mais objectos a que se refere este artigo deverão ser desembarcados e transportados, por conta e risco dos proprietários, em Lisboa para os armazéns da alfândega ou do porto desta cidade, e nos restantes portos da metrópole e colónias para onde for determinado pela competente autoridade aduaneira.

Art. 4.º As requisições feitas nos termos do artigo 1.º e seus parágrafos serão sempre confirmadas por decreto, e os navios considerados portugueses.

Art. 5.º É criada, junto do Ministério da Marinha, uma comissão, que terá por fim:

1.º Promover a avaliação do navio e de todos os seus pertences;

2.º Arbitrar a retribuição que deve ser paga pelo uso do navio;

3.º Determinar a indemnização devida por avarias ou por qualquer deterioração, que não derive do uso a que o navio fôr naturalmente destinado;

4.º Determinar a indemnização, por qualquer modificação feita no navio e que lhe diminua o valor;

5.º Resolver sobre tudo que diga respeito à alimentação e salários das equipagens actualmente em serviço, e enquanto permanecerem em território português ou não sejam repatriadas.

§ 1.º A retribuição mencionada no n.º 2.º liquidar-se há semestralmente e será logo depositada na Caixa Geral de Depósitos, devendo do mesmo modo depositar-se as quantias correspondentes às indemnizações a que se referem os n.ºs 3.º e 4.º

§ 2.º As quantias depositadas nos termos do parágrafo anterior podem ser levantadas por quem de direito, desde a data da reentrega do navio.

Art. 6.º A comissão a que se refere o artigo anterior será nomeada pelo Ministro da Marinha, e compor-se há:

De 1 capitão de mar e guerra, que será o presidente;

De 1 engenheiro construtor naval;

De 1 ajudante do Procurador Geral da República;

De 1 representante das empresas de navegação;

De 1 representante da Associação Comercial de Lisboa;

De 1 representante das companhias de seguros;

De 1 delegado do Ministério das Finanças.

§ único. Das decisões desta comissão haverá recurso para o Ministro da Marinha, que decidirá em última instância.

Art. 7.º A reentrega do navio deve ser notificada ao proprietário ou ao seu representante com a antecipação de dez dias, pelo menos, e, salvo acôrdo em contrário, realizar-se há, sempre que seja possível, no pórtico em que se efectuou a requisição.

§ 1.º Para os efeitos a que se refere este artigo o proprietário do navio, ou o seu representante, deverá indicar à comissão a que se refere o artigo 5.º, em carta registada, a pessoa, residente em Portugal, a quem deve ser feita a notificação.

§ 2.º Na falta da indicação mencionada no parágrafo anterior, ou quando a entrega se não possa efectuar por ausência do proprietário ou seu representante, o navio, depois de avaliado por peritos, será pôsto em hasta pública, devidamente anunciada, depositando-se na Caixa Geral dos Depósitos, à ordem de quem tiver direito, o produto da arrematação, depois de deduzidas todas as despesas que para esse fim se tenham feito, bem como as que, por indispensáveis, se tenham feito desde que a entrega se não realizou por falta da aludida indicação.

Art. 8.º Este decreto entra immediatamente em execução.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 23 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado—Afonso Costa—Artur R. de Almeida Ribeiro—João Catanho de Menezes—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—António Maria da Silva—Augusto Lute Vieira Soares—Alfredo Rodrigues Gaspar—Frederico António Ferreira de Si-*mas.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 2:231

Tornando-se necessário modificar alguma das disposições dos decretos de 25 de Agosto de 1913 e de 6 de Novembro do ano próximo findo, que introduziram várias alterações ao plano de uniformes para o exército: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar que

os oficiais do quadro de artilharia de campanha, habilitados com o antigo curso da Escola do Exército, usem nas golas dos casacos e dos dôlmanes o emblema da fig. 40 do plano de uniformes publicado na *Ordem do Exército* n.º 16, 1.ª série, de 1911; e que os emblemas usados pelos oficiais dos grupos de metralhadoras a que se refere a alínea g) do artigo 19.º das alterações ao plano de uniformes, aprovadas por decreto de 25 de Agosto de 1913, sejam substituídos pelos emblemas da fig. 9 das mesmas alterações, de prata, com as mesmas dimensões, tendo superiormente o número do grupo.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado—José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

1.ª Direcção Geral

2.ª Repartição

DECRETO N.º 2:232

Tendo a Câmara dos Deputados, em sua sessão de 13 de Janeiro do corrente ano, julgado ser de insidiável necessidade que, além do cumprimento dado ao preceituado no artigo 465.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, se effectivasse, a este respeito, o estabelecido no artigo 428.º do mesmo decreto; usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É mantida a separação dos quadros de oficiais de artilharia a pé e de artilharia de campanha, feita em virtude do determinado no decreto de 11 de Setembro de 1915 e conforme o disposto no artigo 465.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911.

Art. 2.º A promoção dos oficiais de cada um dos quadros a que se refere o artigo 1.º passa a ser feita dentro dos mesmos quadros, nos termos do artigo 428.º do citado decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário. O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado—José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

4.ª Repartição

DECRETO N.º 2:233

Considerando que as obras, de execução já bastante adiantada, para transformação e larga ampliação da carreira de tiro de Pedrouços, dentro em breve farão aumentar notavelmente o rendimento da mesma carreira, e que a isto tem necessariamente de corresponder um aumento no pessoal encarregado dali ministrar a instrução prática do tiro, não só às tropas encorporadas como também aos indivíduos da classe civil;

Atendendo a que a dita instrução vem aumentando consideravelmente em virtude da actual organização militar;

Considerando que o quadro do pessoal permanente desta carreira tem sido por vezes ampliado, e, mesmo assim, não pode satisfazer as necessidades sempre crescentes do serviço da mesma carreira;

Considerando que convém fixar definitivamente o efectivo do referido pessoal:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa decretar que o quadro do pessoal permanente da carreira de tiro da guarnição de Lisboa tenha a composição seguinte:

1 director, oficial superior de infantaria.

1 sub-director, capitão de infantaria.

4 instrutores, tenentes de infantaria.

2 segundos sargentos (que serão considerados supra-

6.º Lançamento dum pêso de 4,750 à distância de 4 metros;

7.º Percurso de 100 metros em 18 segundos.

Os candidatos tem a faculdade de repetir uma vez os saltos, o lançamento do pêso e a passagem da viga.

Os exercicios serão executados pela ordem indicada, havendo intervalos mínimos de três minutos depois do 1.º e do 6.º e de 5 minutos depois do 3.º, os outros exercicios serão feitos sucessivamente.

A distância entre o muro de pedra sôlta e a vala é de 30 metros.

A não execução de qualquer dos exercicios importa a exclusão do candidato.

Paços do Governô da República, 24 de Fevereiro de 1916.— José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

2.ª Direcção Geral

5.ª Repartição

DECRETO N.º 2:235

Sendo indispensável fixar os honorários com que devem ser retribuidos os ajudantes de farmácia civis que em virtude de necessidade urgente são chamados a prestar serviço na farmácia do Hospital Militar de Lisboa, serviço que tem tomado nos últimos tempos um desenvolvimento extraordinário; em conformidade com o disposto no artigo 21.º das bases para a reforma da contabilidade pública, aprovadas pela carta de lei de 20 de Março de 1907, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo único. Enquanto o Hospital Militar de Lisboa não for dotado com o pessoal farmacêutico auxiliar indispensável para a execução do serviço, poderão ser contratados até dois praticantes de farmácias da classe civil, percebendo cada um, por tal serviço extraordinário, remuneração nunca superior a 25,000 mensais, pagos pela verba de 6.260,000 consignada no artigo 8.º do capitulo I do desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1915-1916, fixado por lei de 31 de Agosto de 1915.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governô da República, 24 de Fevereiro de 1916.— Bernardino Machado — José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

DECRETO N.º 2:236

Usando da faculdade que me concede a lei n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916, e nos termos do decreto n.º 2:229, de 23 do referido mês, e sob proposta do Governô: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo único. São requisitados para serviço do Estado os navios abaixo mencionados, surtos no pôrto de Lisboa: Alemães:

	Toneladas
Arkadia	1:106
Achilles	580
Antares	1:529
Bulow	5:034
Casa Blanca	1:043
Cheruskia	2:047
Enos	1:210
Euripos	1:747
Electra	417
Energic	452
Galata	2:580

Girgente	1:036
Jaffa	1:263
Laneck	786
Lubeck	1:055
Milos	1:758
Mazagan	1:110
Mogador	785
Malland	1:030
Mina Schuldt	616
Navos	1:389
Newva	98
Picador	327
Pluto	892
Prinz Henrick	3:886
Phoenicia	2:185
Rolandseck	757
Roterdam	1:385
Rhodos	1:220
Sophie Rickemers	2:262
Tuygetos	1:817
Uckermark	2:652
Wurtemberg	4:829
Westervald	2:390
Santa Ursula	2:340

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governô da República, 24 de Fevereiro de 1916.— Bernardino Machado — Afonso Costa — Artur R. de Almeida Ribeiro — João Cuntinho de Meneses — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — António Maria da Silva — Alfredo Rodrigues Gaspar — Frederico António Ferreira de Simas.

DECRETO N.º 2:237

Atendendo a que é de urgente necessidade iniciar os trabalhos preparatórios para o serviço de transportes marítimos feitos pelos navios requisitados, na conformidade do decreto n.º 2:229, de 23 de Fevereiro de 1916, e usando das faculdades que me conferem as leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916: hei por bem, sob proposta do Governô, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os navios requisitados, na conformidade do decreto n.º 2:229, de 23 de Fevereiro de 1916, e cuja requisição foi confirmada pelo decreto n.º 2:236, de 24 de Fevereiro de 1916, ficam desde já sob a administração duma comissão assim composta:

- 1 official de marinha;
- 1 official maquinista;
- 1 official da administração naval.

Art. 2.º A esta comissão compete, de acôrdo com o Ministro da Marinha:

- 1.º Promover, à medida que julgar conveniente, as indispensáveis beneficiações, reparações e adaptação dos navios requisitados;
- 2.º Adquirir o material fixo e de consumo, que for preciso para a sua utilização;
- 3.º Consultar pessoal técnico, quando entender necessário;
- 4.º Requisitar o pessoal de escrita e de expediente de que carecer.

Art. 3.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do da Marinha, um crédito extraordinário de 600.000\$, para occorrer às primeiras despesas que resultem da execução deste decreto e do decreto n.º 2:229, de 23 de Fevereiro de 1916.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governô da Re-

pública, 24 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado*—*Afonso Costa*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*—*João Catanho de Meneses*—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos*—*Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*—*Augusto Luis Vieira Soares*—*António Maria da Silva*—*Alfredo Rodrigues Gaspar*—*Frederico António Ferreira de Simas*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

6.ª Repartição

PORTARIA N.º 595

Aos governadores das províncias ultramarinas, para seu governo e fins convenientes: manda o Governo da República Portuguesa comunicar que foi prorrogado, até o fim da guerra, o prazo de validade do decreto real italiano, de 2 de Maio do ano findo, relativo à entrada e residência de estrangeiros em Itália, assunto a que se refere a portaria de 9 de Junho de 1915, publicada no *Diário do Governo* n.º 110, 1.ª série, de 11 do mesmo mês e ano.

Paços do Governo da República, 24 de Fevereiro de 1916.—O Ministro das Colónias, *Alfredo Rodrigues Gaspar*.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Universitária

DECRETO N.º 2:230

(Publicado em suplemento ao *Diário* n.º 24, de 23 de Fevereiro)

Tendo em atenção o disposto na lei n.º 478, de 29 de Janeiro de 1916, e nos artigos 83.º, n.º 5.º, e 87.º do decreto-lei de 19 de Abril de 1911; e

Usando das faculdades que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os Senados das Universidades da República e os conselhos das escolas de ensino superior, não filiadas nas Universidades, ficam autorizados a abonar as faltas dadas pelos alunos nos respectivos cursos teóricos e nos trabalhos práticos quando reconhecerem que essas faltas são justificáveis por qualquer motivo ou que foram determinadas por dévidas na interpretação e aplicação dos regulamentos escolares.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário. O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 23 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado*—*Frederico António Ferreira de Simas*.

Anexo 10



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do Diário do Governo e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral de Imprensa Nacional, bem como os pedidos que trocarem com o mesmo Diário.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série	8\$	4\$75
A 2.ª série	8\$	4\$75
A 3.ª série	8\$	4\$75
Avulso: até 4 pág., 60\$; cada 5. de 7 pág. a mais, 60\$		

O preço dos anúncios é de 40\$ a linha, avulso de 60\$ do sóle por cada um, avulso vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:296, determinando que durante o ano de 1916 seja permitida a caça aos coelhos e outros roedores no distrito de Ponta Delgada, no tempo defeso, excepto de 30 de Abril a 30 de Junho.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:297, determinando que, enquanto durar o estado de guerra, possa o direito de requisição militar em tempo de guerra ser exercido sobre todo o território português, independentemente de mobilização geral.

Decreto n.º 2:298, criando no Ministério da Guerra uma repartição destinada a tratar de todos os assuntos que se relacionem com os serviços de requisições militares.

Portaria n.º 623, modificando a condição 1.ª do artigo 39.º do regulamento para a promoção aos postos inferiores do exército e estabelecendo o programa do curso de habilitação para primeiros sargentos.

Portaria n.º 624, aprovando e mandando pôr em execução determinadas instruções sobre vencimentos aos oficiais milicianos convocados para serviço.

mente de mobilização geral, em conformidade com o regulamento para o serviço de requisições militares, aprovado por decreto de 26 de Agosto de 1913.

Os Ministros de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 24 de Março de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *António Pereira Reis* — *Luís Pinto de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

DECRETO N.º 2:298

Tornando-se indispensável modificar as disposições do regulamento para o serviço de requisições militares, por forma a melhor satisfazer às actuais circunstâncias, hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e usando da faculdade que me confere a Constituição Política da República Portuguesa, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É criada provisoriamente no Ministério da Guerra, ficando directamente subordinada ao respectivo Ministro, uma repartição destinada exclusivamente a tratar de todos os assuntos que se relacionem com os serviços de requisições militares.

Art. 2.º Esta Repartição terá o seguinte pessoal:

Chefe — Major ou capitão de qualquer arma ou serviço	1
Adjunto — Capitão ou subalterno de qualquer arma ou serviço, ou do quadro da reserva	1
Arquivista — Subalterno de qualquer arma ou serviço, ou do quadro da reserva	1
Amanuenses	2

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Março de 1916. — *Bernardino Machado* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

1.ª Direcção Geral

4.ª Repartição

PORTARIA N.º 623

Considerando que, em virtude das exigências do serviço, difficilmente os segundos sargentos conseguirão cursar e obter aprovação nas três primeiras classes do curso dos liceus, aprovação que é exigida, para a promoção a primeiro sargento, na condição 1.ª do artigo 39.º do regulamento para a promoção aos postos inferiores do exército, aprovado por portaria de 1 de Março de 1913;

Considerando que, nos anos de 1913, 1914 e 1915 foi dispensada a citada condição nos concursos para o referido posto, sendo substituída pela classificação no 5.º grupo de que trata o artigo 391.º da organização do exército, ou pelo exame de que trata o artigo 86.º do regu-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 2:296

Sob proposta do Ministro do Interior e no uso da autorização concedida ao Governo na lei n.º 235, de 10 de Julho de 1914, e por assim o reclamarem os interesses micaelenses, confirmados pelo competente governador civil: hei por bem decretar, de conformidade com a citada lei, que no corrente ano é permitida a caça aos coelhos e outros roedores em todo o distrito de Ponta Delgada, no tempo defeso, excepto no periodo que decorre de 30 de Abril a 30 de Junho.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 24 de Março de 1916. — *Bernardino Machado* — *António Pereira Reis*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 2:297

Atendendo ao que me representou o Ministro da Guerra e usando da autorização concedida pelas leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo único. Enquanto durar o estado de guerra, pode o direito de requisição militar em tempo de guerra ser exercido sobre todo o território português, independentemente

Anexo 11



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do Diário do Governo e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os pedidos que trocarem com o mesmo Diário.

ANUNCIOS		
As 1.ª séries . . .	Ano 185	6500
A 1.ª série . . .	85	4500
A 2.ª série . . .	85	3500
A 3.ª série . . .	85	2500

Avulso: até 4 pág., 504; cada f. de 2 pág. a mais, 500

O preço dos anúncios é de 500 a linha, accrescido de 501 de site por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 2:350, banning do continente da República todos os súbditos alemães de ambos os sexos e estabelecendo a condição jurídica dos súbditos inimigos.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:351, declarando o estado de sitio na Ilha Terceira do arquipélago dos Açores, com suspensão total das garantias constitucionais.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

Decreto n.º 2:352, estabelecendo a censura para toda a correspondência postal expedida do território da República para países estrangeiros e destes para o território da República, e ampliando o actual regime de censura telegráfica.

Art. 2.º Os súbditos alemães de ambos os sexos, actualmente residentes em território português fora do continente da República, serão, qualquer que seja a sua idade, conduzidos para o lugar que pelo Governo for designado.

Art. 3.º Todas as pessoas referidas nos dois parágrafos do artigo 1.º e no artigo 2.º ficam sob a vigilância das autoridades militares.

§ único. As referidas no § 1.º do artigo 1.º e no artigo 2.º, que não tiverem meios de subsistência, serão alimentadas pelo Estado.

Art. 4.º Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, os súbditos alemães referidos no § 1.º do artigo 1.º e no artigo 2.º deverão, no prazo máximo de vinte e quatro horas, apresentar-se nos quartéis gerais das divisões, ou nos comandos, se residirem nas respectivas sedes, ou, em caso contrário, à autoridade militar da localidade mais próxima.

Art. 5.º Findos os prazos marcados nos artigos 1.º e 4.º, os súbditos alemães que forem encontrados no continente da República ou fora do lugar que houver sido designado pelo Governo, serão presos, julgados pelos tribunais militares, e condenados, se não couber maior pena, a presidio militar de um a três anos, sendo do sexo masculino, ou a prisão correccional, por igual tempo, não remível, e multa correspondente, sendo do sexo feminino. Expiada a pena, ficarão, no lugar que for designado, sujeitos ao regime referido no artigo 3.º

Art. 6.º O Governo pode aplicar as disposições dos artigos anteriores aos individuos actualmente sem nacionalidade, mas que tenham sido alemães, desde que reconheça que é inconveniente a sua livre residência no território português.

CAPÍTULO II

Capacidade civil e relações comerciais

Art. 7.º Fica prohibido todo o comércio directo ou por interposta pessoa com os nacionais do Estado inimigo e com as pessoas domiciliadas no seu território.

Art. 8.º Fica igualmente prohibido em território português todo o comércio directo ou por interposta pessoa aos súbditos do Estado inimigo, bem como às pessoas domiciliadas no seu território.

Art. 9.º A infração do disposto nos dois artigos ante-

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DECRETO N.º 2:350

Atendendo ao que me representaram os Ministros de todas as Repartições e usando das autorizações concedidas pelas leis n.º 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Condição jurídica dos súbditos inimigos

CAPÍTULO I

Restrições no direito de residência

Artigo 1.º São banidos do continente da República todos os súbditos alemães de ambos os sexos, os quais deverão sair pela fronteira terrestre, munidos do competente passaporte, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste decreto.

§ 1.º Exceptuam-se os do sexo masculino que tiverem mais de dezasseis e menos de quarenta e cinco anos, os quais serão conduzidos para o lugar que for designado pelo Governo.

§ 2.º Aos mencionados no parágrafo antecedente é permitido fazerem-se acompanhar de sua mulher e filhos menores, ficando a seu cargo todas as despesas de transporte e sustento.

riores será punida com a pena de um a dois anos de prisão correccional, não remível, e multa correspondente.

Art. 10.º Os direitos de importação resultantes do abrogado Tratado de Comércio com a Alemanha, de 30 de Novembro de 1908, continuam provisoriamente em vigor em relação a todos os outros Estados, que até agora gozavam em Portugal do tratamento de nação mais favorecida nos termos dos respectivos acordos.

Art. 11.º Iguais benefícios são concedidos às mercadorias de proveniência alemã, que à data deste decreto se encontrarem nos depósitos sob acção fiscal ou em caminho para Portugal e seus domínios, ou ainda prontas para embarque em países aliados ou neutros e esperando a competente licença de trânsito, comprovada pela existência no Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde antes da declaração de guerra, do respectivo pedido, salvo em todos estes casos se essas mercadorias se destinarem a súbditos alemães ou a eles equiparados.

Art. 12.º É nulo de direito, desde a declaração de guerra em 9 de Março de 1916, às 18 horas, todo o acto jurídico praticado por cidadãos portugueses com súbditos do Estado inimigo ou com quaisquer pessoas domiciliadas no seu território, bem como todo o acto jurídico praticado por inimigos em Portugal.

§ 1.º Esta nulidade não abrange os actos jurídicos respeitantes à constituição do estado das pessoas, sendo em todo o caso sempre prohibido, desde a data deste decreto, o casamento entre portugueses e inimigos.

§ 2.º São igualmente ressalvadas a disposição de bens por doação ou testamento e a aquisição de meios de subsistências indispensáveis às necessidades quotidianas. Todavia, os bens transmitidos por doação ou testamento ficam sujeitos ao regime de depósito e administração estabelecido nos artigos 17.º e seguintes, até o fim do prazo marcado no Tratado de Paz, assim como a doação ou testamento não poderão obstar ao destino que aos bens possa ser dado no mesmo Tratado.

Art. 13.º Durante o estado de guerra é do mesmo modo declarada nula a execução em proveito de súbditos inimigos ou de pessoas domiciliadas no Estado inimigo, de quaisquer actos ou contratos celebrados antes do começo das hostilidades.

Art. 14.º Os actos e contratos celebrados por ou com súbditos inimigos ou pessoas domiciliadas no território do Estado inimigo, nos quarenta dias anteriores à declaração do estado de guerra, presumem-se de má fé e podem ser rescindidos, a requerimento do Ministério Público, nos termos dos artigos 256.º e 257.º do Código do Processo Commercial.

Art. 15.º Nenhum súbdito inimigo poderá por si intentar qualquer acção, ser demandado, ou prosseguir nas acções já intentadas perante os tribunais portugueses. As acções pendentes só poderão continuar directamente com elle depois de finda a guerra, considerando-se suspensos para este efeito todos os prazos judiciais.

§ 1.º Esta disposição não obsta a que os depositários-administradores, de que trata o capítulo seguinte, possam estar em juizo para defesa do legítimo património dos súbditos inimigos, ou para cumprimento das suas obrigações, quer em novas acções, quer nas já pendentes.

§ 2.º A responsabilidade criminal dos inimigos permanece sujeita ao direito comum sem prejuizo de quaisquer disposições especiais applicáveis.

Art. 16.º Aos súbditos do Estado inimigo são equiparadas para os efeitos deste decreto:

a) As pessoas jurídicas que devam considerar-se nacionais do mesmo Estado;

b) As sucursais com sede no território inimigo, seja qual for a nacionalidade das sociedades que representem;

c) As sociedades em nome colectivo, em comandita ou

por cotas, e em geral todas as sociedades de pessoas, em que entrem súbditos inimigos, quer funcionem em Portugal, quer em país estrangeiro.

CAPITULO III

Depósito e administração de bens

Art. 17.º Os bens mobiliários e imobiliários, pertencentes a súbditos inimigos e existentes em território português, serão postos em depósito e administração em harmonia com os preceitos dos artigos seguintes:

Art. 18.º Os bens referidos no artigo anterior, por qualquer título possuídos, detidos, occupados ou administrados por particulares, serão arrolados no Tribunal do Comércio respectivo a requerimento do Ministério Público.

Art. 19.º Para facilitar o arrolamento, e sem prejuizo deste, deverão apresentar ao Ministério Público, no prazo de quinze dias, declaração escrita dos mesmos bens, todos os que, por qualquer título, os possuírem, detiverem, occuparem ou intervierem na sua administração. É igualmente obrigatória a declaração dos respectivos créditos para os devedores dos súbditos inimigos, qualquer que seja o título de constituição dos mesmos créditos. Tratando-se duma sociedade, cabe a obrigação aos sócios gerentes, administradores em funções ou directores em exercicio.

§ único. A falta ou insufficiencia de declaração será punida com pena correccional de seis meses a três anos e com multa de 100\$ a 1.000\$ ou só com uma destas penas, conforme as circunstâncias.

Art. 20.º A obrigação de declarar os bens cabe igualmente, sob a mesma pena, aos indivíduos que os tenham adquirido imediatamente de súbditos inimigos desde o 40.º dia anterior à declaração de guerra, embora já os tenham transmitido a terceiros.

§ 1.º Em caso de falta ou insufficiencia da declaração, incorrerão os responsáveis também na perda dos bens ou seu valor a beneficio da Assistencia Pública.

§ 2.º No caso de ausencia dos mesmos responsáveis, o Ministério Público requererá o arrolamento dos bens como se pertencessem a súbditos inimigos.

Art. 21.º Depois de devidamente arrolados, serão os bens confiados a um depositário-administrador, que os manterá sob sua guarda, e que deverá praticar todos os actos de administração necessários à conservação dos mesmos bens.

§ único. Todo o dinheiro que for arrolado ou que se for realizando, os títulos de crédito e os objectos preciosos serão depositados na Caixa Geral de Depósitos, em nome e a requerimento do depositário-administrador, sempre com a indicação da sua proveniencia.

Art. 22.º O que fica disposto nos artigos anteriores é applicável a quaisquer interesses, que os súbditos inimigos possam ter em sociedades ou empresas existentes em território português.

Art. 23.º Os depositários-administradores serão nomeados pelo Tribunal do Comércio sob proposta do Ministério Público, prestarão a caução que lhes for designada, e terão as attribuições dos artigos 198.º, § 1.º, 230.º, 231.º, 232.º e 234.º do Código do Processo Commercial na parte applicável, e ainda as constantes deste decreto ou cometidas superiormente.

§ único. Os depositários-administradores poderão ser autorizados pelo Tribunal a fornecer aos proprietários dos bens, e por conta do rendimento destes, o que for estritamente indispensável aos seus alimentos, contanto que os alimentandos residam em território português, ou no território dum Estado aliado ou neutro e não tenham outros bens.

Art. 24.º Os depositários-administradores estão subordinados, além do Tribunal competente, ao Ministério das

Finanças os do continente e ilhas adjacentes, e os das Colónias ao respectivo governador, cabendo a estas entidades superintender em tudo o que respeita à administração das sociedades, empresas ou estabelecimentos, pertencentes, total ou parcialmente, a súbditos inimigos, e resolver separadamente, quanto às mesmas sociedades, empresas ou estabelecimentos, se deve continuar a sua exploração e em que termos, ou proceder-se à sua liquidação.

Art. 25.º Os coupons e os títulos de dívida pública, qualquer que seja a sua natureza, bem como os títulos emitidos pelos corpos administrativos ou por empresas sujeitas à acção ou fiscalização do Estado, existentes em território português, serão submetidos ao regime estabelecido nos artigos anteriores, quando pertençam a súbditos inimigos.

Art. 26.º O depositário-administrador perceberá, pelo seu trabalho e pelo de todos os seus auxiliares, uma remuneração fixada pelo Tribunal e nunca superior a 5 por cento da receita líquida que realizar.

Art. 27.º Os serviços judiciais relativos ao arrolamento, depósito e administração dos bens são gratuitos e sem selo.

Art. 28.º Fica suspenso durante o estado de guerra o exercício dos direitos, que aos portadores alemães de títulos de companhias portuguesas cabia, quanto à administração das mesmas companhias. Estes direitos serão exercidos, desde já e durante aquele período, pelo Governo Português.

CAPÍTULO IV

Regime dos navios inimigos e respectiva carga

Art. 29.º Todos os navios de comércio alemães, sartos em águas portuguesas à data da declaração de guerra, que, pela sua construção, armamento, ou disposição e arranjo interno, indicarem que são susceptíveis de ser transformados em navios de guerra, serão capturados e entregues ao Tribunal das Presas para que este resolva sobre o seu destino definitivo.

§ único. A verificação das condições indicadoras de que os navios mercantes inimigos são susceptíveis de ser transformados em navios de guerra, será feita no mais curto prazo por comissões técnicas nomeadas pelo Ministro da Marinha ou pelo governador da respectiva colónia, com a assistência da autoridade marítima local. Para a verificação nas colónias bastará ordem telegráfica do Governo, pelo competente Ministério.

Art. 30.º Os restantes navios inimigos continuam requisitados nos termos do decreto n.º 2:299, de 23 de Fevereiro de 1916, com excepção dos n.ºs 2.º e 5.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 5.º, que, por virtude da declaração de guerra deixaram de ser-lhes applicáveis.

§ único. O facto da requisição não impedirá o exercício, por parte do Governo Português, dos legítimos direitos, que lhe competam em represália de actos do inimigo, ou em consequência de modificações no estado de guerra em relação a Portugal.

Art. 31.º As mercadorias inimigas, encontradas a bordo dos navios a que se referem os artigos anteriores, ou delas descarregadas, serão postas em depósito e administração e restituídas sem indemnização, finda que seja a guerra. Poderão, porém, ser requisitadas nos termos da lei n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916, e decreto n.º 2:253, de 4 de Março do mesmo ano. As mercadorias sujeitas a deterioração, ou de difficil guarda e conservação, podem ser vendidas em hasta pública, por intermédio das alfândegas, nos termos applicáveis do artigo 240.º do decreto-lei n.º 1, de 27 de Maio de 1911, depositando-se o produto líquido na Caixa Geral de Depósitos, com indicação da proveniência.

§ 1.º São consideradas mercadorias inimigas, aquelas cujo proprietário for nacional do Estado inimigo.

§ 2.º São equiparados aos súbditos alemães, os indivíduos domiciliados em território alemão e as sociedades mencionadas no artigo 16.º

Art. 32.º As mercadorias pertencentes a aliados ou a neutros, encontradas a bordo dos mesmos navios, ou delas descarregadas, serão mandadas entregar, com ou sem fiança, pelo Procurador da República do respectivo distrito judicial, salvo sempre para o Governo o direito de as requisitar mediante indemnização. A entrega será solicitada àquele magistrado dentro do prazo de trinta dias, sem prejuizo de prorrogação autorizada pelo Ministério das Finanças, em casos atendíveis.

§ 1.º A fiança será sempre exigida quando o proprietário não apresentar o documento da carga nos devidos termos, applicando-se o disposto no § 2.º do artigo 478.º do decreto de 31 de Janeiro de 1889.

§ 2.º A resolução do Procurador da República será comunicada ao Ministério das Finanças e a ordem de entrega, havendo-a, será dada ao interessado e substituírá para todos os efeitos perante as alfândegas ou outras autoridades o conhecimento regular de carga.

Art. 33.º Se o carácter neutro do amigo da mercadoria encontrada a bordo de um navio inimigo, ou dele descarregada, não for claramente estabelecido, ou não se souber quem é o dono, a mercadoria presume-se inimiga.

Art. 34.º Serão decididas pelo Tribunal das Presas, e segundo o processo para estas estabelecido, todas as dificuldades que possam levantar-se sobre a nacionalidade, sobre o depósito e administração, e sobre a entrega das mercadorias visadas nos artigos anteriores.

Art. 35.º A competência para a instrução e julgamento dos processos de presas pertence aos Tribunais de Comércio nos termos do artigo 179.º do Código do Processo Commercial.

§ 1.º O julgamento caberá sempre ao Tribunal do Comércio de Lisboa ainda que a instrução seja feita pelos Tribunais do Comércio das Colónias.

§ 2.º A forma do processo será sumária, nos termos do decreto n.º 3, de 29 de Maio de 1907, devendo o juiz instrutor, quando não seja o de Lisboa, mandar expedir o processo nas vinte e quatro horas a que se refere o artigo 10.º do mesmo decreto.

§ 3.º Não haverá custas nem selos nestes processos.

Art. 36.º Perante os tribunais de presas, o Estado será representado pelo Ministério Público e a parte interessada, sendo inimigo, ou entidade a elle equiparada, pelo depositário-administrador que lhe for nomeado, quando se trate de mercadorias, ou por advogado designado pelo juiz, quando se trate de navios.

CAPÍTULO V

Propriedade industrial e comercial

Art. 37.º Durante o estado de guerra, nenhum súbdito inimigo poderá em Portugal obter ou transmitir válidamente a concessão de qualquer forma de propriedade industrial.

Art. 38.º Será prohibida durante o mesmo período, aos súbditos inimigos, a exploração de qualquer nova indústria ou invenção por que se tenha concedido patente, bem como será prohibido o uso de qualquer marca industrial ou comercial registada ou simplesmente reconhecida antes da declaração de guerra.

Art. 39.º Se a invenção, nova indústria ou marca for reconhecida de interesse público, pode o Governo aproveitá-la directamente, ou por intermédio de qualquer entidade idónea, ou fazê-la explorar pelo depositário-administrador, havendo-o.

Art. 40.º O período do estado de guerra não se contará para os prazos relativos à aquisição, renovação ou perda de qualquer forma de propriedade industrial, referente a súbditos inimigos.

CAPÍTULO VI
Disposições gerais

Art. 41.º Para a resolução de quaisquer dúvidas de carácter internacional, que possam surgir na aplicação das disposições deste decreto, os competentes Ministérios, os Procuradores da República e os agentes do Ministério Público junto dos tribunais competentes, consultarão o Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujos pareceres ficarão constando dos respectivos processos.

Art. 42.º Todos os funcionários, a quem competir a execução das disposições deste decreto, devem pôr no seu cumprimento o máximo zelo e solicitude, sendo considerada grave infracção disciplinar qualquer falta ou negligência, e sendo-lhes applicáveis, segundo os casos, as penas dos n.ºs 5.º a 10.º do artigo 6.º do Regulamento Disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, e as correspondentes dos diplomas disciplinares especiais.

Art. 43.º Este decreto entra immediatamente em vigor.

Art. 44.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *António Pereira Reis* — *Luis de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO N.º 2:351

Usando da faculdade que me é conferida pelo § 1.º do n.º 16.º do artigo 26.º da Constituição Política da República Portuguesa e pela lei n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, sob proposta do Governo, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É declarado o estado de sítio, com suspensão total das garantias constitucionais, na Ilha Terceira do arquipélago dos Açores, ficando a mesma Ilha entregue à defesa, protecção e guarda do comandante militar dos Açores, que poderá usar, para manutenção da ordem pública, de todas as medidas coercivas indispensáveis.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor e será submetido à apreciação do Congresso da República na sua primeira reunião.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *António Pereira Reis* — *Luis de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 2:352

Sendo absolutamente indispensável e urgente exercer fiscalização e censura sobre a correspondência postal vinda do estrangeiro ou para o estrangeiro destinada; e no uso das faculdades conferidas ao Poder Executivo pela lei n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto durar o estado de guerra, toda a correspondência postal expedida do território da Re-

pública Portuguesa para países estrangeiros, e a procedente de países estrangeiros com destino ao território da República Portuguesa, ou em trânsito, ficam sujeitas a fiscalização e censura.

§ único. Do mesmo modo se procederá com respeito à correspondência permutada entre a metrópole e as colónias.

Art. 2.º A fiscalização e censura serão exercidas abrindo-se a referida correspondência, deixando-se seguir seu destino a que for julgada inofensiva, e apreendendo-se a que for julgada prejudicial aos interesses nacionais, ou aos das nações aliadas.

§ único. A correspondência, cujo seguimento for permitido, será de novo fechada com cintas de papel especiais, que mostrem ter sido a abertura praticada pela autoridade competente.

Art. 3.º A correspondência apreendida nos termos do artigo anterior será destruída pelo fogo no acto da apreensão.

§ único. Se a dita correspondência contiver quaisquer títulos ou valores, ficarão estes sujeitos ao regime estabelecido na alínea b) do artigo 41.º da organização dos correios e telégrafos, de 24 de Maio de 1911.

Art. 4.º Para os efeitos deste decreto, entender-se há por correspondência postal tudo o que se acha designado no § único do artigo 4.º, no § 1.º do artigo 12.º, no artigo 14.º e no artigo 158.º do regulamento de 10 de Dezembro de 1892, e ainda as encomendas referidas no decreto de 22 de Agosto de 1911.

Art. 5.º A fiscalização e censura exercer-se hão nas estações centrais dos correios de Lisboa e Porto por comissões especiais compostas de três membros, nomeados em portaria pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo um dos membros da escolha deste Ministério, e os restantes propostos um pelo Ministério da Guerra e outro pelo Ministério do Trabalho; e nas estações telegrafo-postais das sedes dos distritos do Funchal, do Angra do Heroísmo, da Horta e de Ponta Delgada, igualmente por comissões de três membros do mesmo modo nomeados, sendo porém dois por proposta do Ministério da Guerra e um por proposta do Ministério do Trabalho.

Art. 6.º A censura telegráfica continuará a exercer-se por intermédio das pessoas designadas nos diplomas legais actualmente em vigor, e por mais aquelas que, para esse efeito, forem nomeadas em portaria pelo Ministério do Trabalho.

Art. 7.º A superintendência dos serviços relativos à censura da correspondência postal e da telegráfica internacional fica pertencendo ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e a relativa à correspondência telegráfica nacional fica pertencendo ao Ministério do Interior.

Art. 8.º Os indivíduos, a quem por este decreto incumba a censura postal e telegráfica, são obrigados a sigilo profissional, sendo a sua violação punível nos termos do artigo 290.º do Código Penal, sem prejuizo de outra pena que ao caso possa caber e do competente procedimento disciplinar.

Art. 9.º Este decreto entra imediatamente em vigor e será submetido à apreciação do Congresso da República na sua primeira reunião.

Art. 10.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *António Pereira Reis* — *Luis de Mesquita Carvalho* — *Afonso Costa* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

	Freguesia	Função	Embarque	Desembarque	
	Aglular da Beira				
1	Abel	soldado			morreu a 9
2	Abílio Lopes de Sá	Soldado	14-3-17	9-8-19	
3	Albano de Almeida Calador	Soldado	19-1-17	9-3-19	
4	Américo de Lemos - Fontearcadinha	Soldado			
5	Angelo de Almeida	Soldado			
6	António da Fonseca	Primeiro-Cabo			
6A	António de Almeida Correia	capelão	1-6-17		
7	António de Deus	Soldado			
8	António Oliveira Quintens	Soldado			
9	António Pinheiro	soldado			morreu a 21
10	Carlos de Carvalho Lapa	Tenente do Q.A.S. Saúde	14-4-17	8-2-19	
11	Florianio - Quinta da Fumadinha	Soldado	19-1-17	23-7-18	
12	João Duarte	Soldado - 5ª Companhia do Regimento de Infantaria nº2	20-1-17	1-5-19	
13	José António dos Santos	Soldado			
14	José António dos Santos	Soldado			
15	José Maria Cerveira	Soldado Maqueiro			
16	José Mendes	Soldado	15-3-17	21-3-19	
18	Luís de Fries	Soldado	19-1-17	5-3-19	
19	Luís Maria Alexandre	Soldado			
20	Manuel Ferreira - Sargaçais	Primeiro-Cabo			
21	Manuel Joaquim	Soldado nº 19 - Regimento de Infantaria nº15			
22	Manuel Maria - Quinta do Meio	Soldado	19-1-17	5-3-19	
	Carapito				
23	Angelo de Almeida	Soldado			
24	António Rodrigues	Soldado - Regimento de Infantaria nº9	22-3-17	9-6-19	
24A	Francisco Caseiro	Soldado			Africa
25	José Augusto da Cruz Vaz	Alferes de Infantaria nº23 - passou a tenente	22-2-17 ?		
26	José Augusto de Matos	Soldado passou a 1º cabo	19-1-17	23-7-18	
26A	José Nunes	Soldado			morreu a 11
27	José Tenreiro	Soldado	19-1-17	20-3-19	
	Cortiçada				
28	André Farinha	Soldado - Grupo de Metralhadoras			
29	António Bernardo Ferreira	Soldado - 1ª Companhia do Regimento de infantaria nº5			
30	António de Campos	Soldado	19-1-17	4-2-19	
31	António Lopes	Soldado	19-1-17	5-3-19	
32	Eduardo Coelho	Soldado	15-3-17	13-9-18	
33	Francisco Silva	Soldado - Grupo de Metralhadoras			
34	José Augusto	Corneteiro	19-1-17	25-8-18	
35	José de Almeida - Cavaca	Soldado - Regimento de Infantaria nº12	13-4-17	28-5-18	
36	José Dias	Soldado	19-1-17	5-3-19	
37	Manuel Gomes Cardoso	Soldado	19-1-17	28-10-18	
38	Manuel Pedro	Corneteiro	19-1-17	5-3-19	
	Coruche				
39	António da Costa	Soldado - Regimento de Artilharia nº1			
40	Hondrio Nunes	Primeiro-Cabo Condutor			
41	José Nunes	Soldado	19-1-17	13-9-18	
42	Manuel Lopes Pinto	Soldado			
	Dornelas				
43	António Augusto de Almeida Coelho	Alferes Equiparado Capelão	2-5-17	28-5-19	
43A	António Tavares de Pina	capelão	29-1-17		
44	José Claro	Soldado	14-3-17	13-9-18	
45	José Gomes de Andrade	Soldado	19-1-17	5-3-19	
45A	José Nunes	Primeiro-Cabo	15-3-17	15-4-19	
46	José Maria Lopes	Soldado	19-1-17	28-10-18	
47	José Maria Marques	Soldado	20-8-17	9-6-19	
48	Manuel Diogo	Soldado	19-1-17	5-3-19	
49	Manuel Marques	Primeiro-Cabo Miliciano - Regimento de infantaria nº9			
50	Manuel Nunes	Soldado	19-1-17	4-2-19	
	Elrado				
51	António Baltazar - Carregais	Soldado	8-8-17		morreu em l
52	Joaquim Augusto	Soldado	19-1-17	1-5-19	
	Forninhos				
53	Florianio Cardoso	Soldado - 2ª Companhia do 2º Grupo Administrativo Militar	20-1-17	4-5-19	
54	Manuel Gonçalves	Soldado			
	Gradiz				
55	Cândido Augusto Correia	Soldado	19-1-17	9-3-19	
56	José Maria Sobral	Soldado - Regimento de Infantaria nº2			
57	Manuel António Rebelo	Soldado	19-1-17	5-3-19	
58	Manuel Dos Santos - Monções	Primeiro-Cabo	19-1-17 ?		
	Penaverde				
59	Alfredo Marques	Soldado - Comboio Automóvel	20-1-17	29-7-18	
60	António Augusto	Soldado			

58	Manuel Dos Santos - Monções	Primeiro-Cabo	19-1-17	5-3-19
	Penaverde		19-1-17 ?	
59	Alfredo Marques	Soldado - Comboio Automóvel		
60	António Augusto	Soldado	20-1-17	29-7-18
61	António Augusto Sobral - Quinta da Urguel	Soldado		
62	António de Andrade - Prado	Soldado	15-3-17 ?	
63	Joaquim Afonso	Soldado	19-1-17	5-3-19
64	José Bernardo - Moreira	Primeiro-Cabo		
65	José da Cunha - Prado	Soldado	19-1-17	28-10-18
66	José Moreira	Soldado	19-1-17	5-3-19
	Pinheiro			
67	Arnaldo dos Santos	Soldado		
68	Emílio Nunes	Soldado	19-1-17	5-3-19
	Sequeiros		15-3-17 ?	
69	Duarte da Silva	Soldado		
	Souto de Aguiar da Beira		19-1-17	mo
70	Agostinho Lopes - Lezíria	Soldado		
71	Alfredo	Soldado - Regimento de Infantaria nº34	21-8-17	21-5-18
72	Delfim Ferreira	Soldado	26-5-17	21-3-19
73	Eugénio Loureiro Almeida Fontes	Soldado - Aspirante a Oficial Miliciano de Infantaria nº7	19-1-17	25-8-18
74	Joaquim dos Santos	Soldado	21-3-17 ?	
75	José Ferreira	Soldado	19-1-17	5-3-19
76	José Francisco	Soldado	19-1-17	5-5-19
77	Luis de Andrade	Soldado		
	Valverde		15-3-17	21-5-18
78	José de Carvalho	Soldado	19-1-17	5-3-19

natureza especial pelo comando do corpo expedicionário será ainda, além do que pela sua equiparação lhe competir, abonada a gratificação mensal de 30 francos.

Art. 4.º Aos oficiais abaixo mencionados serão abonadas, mensalmente, nos termos do n.º 6.º das instruções para o abono de vencimentos e pensões dos militares e funcionários civis em campanha, as seguintes quantias para despesas de representação:

	Francos
Ao general comandante do corpo expedicionário	2:000
Ao chefe do estado maior do corpo expedicionário	1:000
Aos chefes das missões de ligação junto dos quartéis gerais das forças aliadas	500
Ao official superior comandante do depósito base.	400

Art. 5.º Este decreto entra imediatamente em vigor e revoga toda a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1916.—BERNARDINO MACHADO—*António José de Almeida—Brás Mousinho de Albuquerque—Luís de Mesquita Carvalho—Afonso Costa—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Augusto Luis Vieira Soares—Francisco José Fernandes Costa—Joaquim Pedro Martins—António Maria da Silva.*

DECRETO n.º 2:867

Considerando que o § único do artigo 59.º-A da Constituição Política da República Portuguesa permite a aplicação da pena de morte sómente em caso de guerra com país estrangeiro, em tanto quanto essa pena seja indispensável, e apenas no teatro da guerra;

Considerando que forças militares portuguesas se estão já batendo no teatro da guerra da Africa Oriental e que, em breve, outras vão partir para fora do território da República para combater no teatro de guerra da Europa;

Considerando que o Governo não julga necessário que esta pena seja applicável a todos os crimes definidos no Código de Justiça Militar, aprovado por lei de 13 de Maio de 1916, passíveis da pena de morte, mas apenas a alguns deles da máxima gravidade:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Será condenado à morte o militar que praticar qualquer dos crimes a que corresponde esta pena nos termos dos artigos 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 63.º, 65.º, n.º 1.º, 69.º, n.º 1.º, 78.º, n.º 1.º, 98.º, 99.º, 100.º, 110.º, 114.º, 133.º e 148.º, n.º 1.º, do Código de Justiça Militar, aprovado por lei de 13 de Maio de 1896.

Art. 2.º Será condenado à morte, mesmo que não seja militar, aquele que praticar qualquer dos crimes a que corresponde esta pena nos termos dos artigos 55.º, 56.º, 57.º, 63.º e 148.º, n.º 1.º, do mesmo Código de Justiça Militar.

Art. 3.º A pena de morte só poderá ser applicada no caso de guerra com país estrangeiro e apenas no teatro da guerra.

Art. 4.º A pena de morte será applicada pelos tribunais militares competentes em harmonia com a legislação em vigor.

Art. 5.º O condenado à pena de morte será fuzilado. § único. Aos menores que, na data da perpetração do crime, não tiverem completado dezóito anos, não será imposta a pena de morte, a qual será substituída pela imediatamente inferior na respectiva escala.

Art. 6.º A sentença de um tribunal militar condenando um réu à pena de morte será executada logo que passe em julgado, por ordem da autoridade que tiver mandado responder o acusado em conselho de guerra e a requerimento do promotor de justiça.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1916.—BERNARDINO MACHADO—*António José de Almeida—Brás Mousinho de Albuquerque—Luís de Mesquita Carvalho—Afonso Costa—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Augusto Luis Vieira Soares—Francisco José Fernandes Costa—Joaquim Pedro Martins—António Maria da Silva.*

DECRETO n.º 2:868

Sendo diminuto o número de capitães e tenentes que existem actualmente no quadro de artilharia a pé, e não convido que sejam desviados do serviço de tropas, atendendo ao que me representou o Ministro da Guerra, e usando das autorizações concedidas pelas leis n.ºs 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem decretar que os lugares de adjuntos dos comandos dos sectores do campo entrancheirado de Lisboa, pertencentes ao quadro de artilharia a pé, a que se refere o artigo 388.º do decreto de 25 de Maio de 1911, sejam desempenhados por majores ou capitães do referido quadro.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1916.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

DECRETO n.º 2:869

Usando da autorização concedida ao Governo pela lei n.º 491, de 12 de Março de 1916, e tendo em consideração os princípios de liberdade de consciencia, consignados nos n.ºs 4.º, 5.º e 7.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, e ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os generais comandantes das forças militares em operações de guerra permitirão que seja dada assistência religiosa aos militares, que assim o desejem, com intervenção de ministros portugueses das respectivas religiões.

§ único. As condições desta assistência serão fixadas em regulamento especial.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1916.—BERNARDINO MACHADO—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos.*

DECRETO n.º 2:870

Atendendo ao que me representou o Ministro da Guerra, em harmonia com o estabelecido no n.º 3.º do artigo 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, e usando das autorizações concedidas pelas leis n.ºs 373, de 2 de Setembro de 1915, e n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É criada a Cruz de Guerra destinada a galardoar os actos e feitos praticados em campanha por militares ou civis.

Art. 2.º A Cruz de Guerra terá quatro classes: 1.ª,

melha orlada de verde de 0^m,03 de largura, tendo uma passadeira do mesmo metal da medalha, com 0^m,01 de largura, em que será gravada uma legenda com o nome e ano ou anos da campanha ou expedição.

§ 2.º A medalha só poderá ser concedida aos cidadãos militares ou civis que fizerem parte das forças em operações.

§ 3.º Os cidadãos condecorados mais de uma vez, usarão tantas passadeiras da mesma fita quantas as guerras ou expedições militares em que tomaram parte, e por ordem cronológica de cima para baixo.

Art. 3.º A medalha comemorativa de cada campanha será concedida por decreto a todos os cidadãos que tenham tomado parte em operações militares que mereçam essa concessão, o qual indicará a legenda a adoptar.

§ único. Os cidadãos que durante as operações tenham tido mau comportamento civil ou militar não poderão ser agraciados com medalha comemorativa.

Art. 4.º A medalha será de ouro para os generais e oficiais superiores, de prata para os outros oficiais e de cobre para as praças.

§ 1.º Com o uniforme de campanha as passadeiras das fitas serão oxidadas.

§ 2.º Os cidadãos civis terão, a respeito da classe que lhes deve ser conferida, a equiparação que seja dada à natureza do cargo que exerceram em campanha.

§ 3.º Quando algum agraciado com a medalha comemorativa de uma classe o fôr de novo com a classe superior à primeira, por ter tido acesso de posto e tomar parte em novas campanhas, usará conjuntamente as classes respectivas por sua ordem, a partir dos botões da farda para o exterior, ficando a da classe mais elevada do lado direito.

Art. 5.º Os cidadãos feridos em combate usarão, por baixo e a seguir às passadeiras das respectivas campanhas, tantas outras passadeiras de 0^m,003 de largura quantos os combates em que foram feridos. Nestas passadeiras será gravada uma legenda com o nome do combate, e o dia e o mês em algarismos.

Art. 6.º Os militares e civis condecorados com a medalha de D. Amélia, do extinto regime, passarão a usar a actual medalha com as legendas fixadas, segundo o § 1.º do artigo 2.º, do decreto de 11 de Dezembro de 1902, e disposições applicáveis do presente regulamento.

Art. 7.º No caso do cidadão fallecer no decurso das operações militares ou antes de lhe haver sido concedida a medalha, será esta entregue à família, a título de recordação, seguindo-se a seguinte ordem de preferências: filho mais velho, viúva, pai, mãe, e, na falta destes, irmão ou irmã mais velha.

§ único. No caso do cidadão ser exposto, abandonado ou órfão, será entregue a medalha à mulher que o criou e educou desde a infância, e na falta desta, à Câmara Municipal da última residência do cidadão, quando a solicite.

Art. 8.º A medalha comemorativa será entregue em formatura, quando o militar esteja em serviço efectivo ou esteja licenciado, mas residindo em qualquer local onde haja guarnição militar.

§ 1.º Aos militares licenciados, residentes em local onde não haja guarnição militar, a entrega da medalha será feita em sessão solene nos paços do concelho da residência, assistindo um representante do general comandante da divisão.

§ 2.º Aos cidadãos civis a medalha comemorativa será entregue com a solenidade prescrita no parágrafo anterior.

Art. 9.º A medalha comemorativa será dada gratuitamente pelo Governo da República.

Paços do Governo da República, 18 de Janeiro de 1917. — António José de Almeida — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

Modelo da medalha a que se refere o decreto supra



DECRETO N.º 2:941

De harmonia com o artigo 6.º do decreto n.º 2:87 de 30 de Novembro de 1916, e com as disposições contidas no regulamento para a concessão das medalhas e memorativas das campanhas do exército português, aprovado por decreto n.º 2:940, de 18 de Janeiro de 1917.

Atendendo aos serviços prestados pelas forças que tomaram parte nas operações militares realizadas no sul da provincia de Angola nos anos de 1914 e 1915:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministerio e Ministro das Colónias e dos Ministros da Guerra da Marinha, e usando da faculdade que me confere o artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, conceder a todos os cidadãos que tomaram parte nessas operações, uma medalha comemorativa com a seguinte legenda na respectiva passadeira: «Sul de Angola — 1914 e 1915».

Para as legendas dos ferimentos consideram-se como combates os de Mongua, Cacimba da Mongua, Chana de Mula e Inhaca.

Os mesmos Ministros assim o tenham entendido e ficam executar. Paços do Governo da República, 18 de Janeiro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.

DECRETO N.º 2:942

Tendo em vista o que se determinou no § único do artigo 1.º do decreto n.º 2:869, de 30 de Novembro de 1916; atendendo ao que me foi proposto pelo Ministerio da Guerra, e usando da faculdade que me confere o artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A assistência religiosa aos militares que desejem e que façam parte de forças em operações de guerra, será dada por ministros portugueses das respectivas religiões:

- Que, na qualidade de militares ou equiparados, estejam na composição das forças em operações;
- Que se ofereçam para acompanhar essas forças;
- Que sejam antigos capelães militares.

Art. 2.º Os generais comandantes das forças em operações de guerra permitirão que os ministros das divi-

sas religiões que façam parte dessas forças dêem aos militares membros das suas confissões a assistência religiosa que elles desejarem, contanto que as manifestações do culto e as práticas cultuais não perturbem os serviços de campanha e a disciplina das tropas.

§ único. Os ministros das diversas religiões poderão transportar por conta do Estado as alfaias religiosas de que estritamente careçam para a assistência religiosa e práticas cultuais.

Art. 3.º Os ministros não militares das diversas religiões que se ofereçam para acompanhar as forças em operações serão equiparados a alferes e como tais terão direito a transportes, alimentação e alojamento, não lhes sendo porém abonado qualquer vencimento por conta do Estado.

§ 1.º Compete aos generais comandantes das forças em operações de guerra designar as unidades a que devem ficar adidos os ministros das diversas religiões a que se refere este artigo.

§ 2.º Os ministros das diversas religiões, oferecidos nos termos deste artigo, ficam para todos os efeitos sujeitos às leis e regulamentos militares, e as suas famílias adquirem direito à pensão de sangue, nos termos da legislação em vigor.

§ 3.º Os ministros das diversas religiões, que desejem acompanhar as forças em operações, devem requerer ao Ministro da Guerra a necessária licença, fazendo acompanhar o seu requerimento dos documentos comprovativos da sua situação em face da lei do recrutamento e da sua qualidade de ministro de qualquer religião, de certidão de idade e de certificado do registo criminal.

Art. 4.º O Ministro da Guerra poderá permitir que os antigos capelães militares, que assim o queiram, acompanhem as forças em operações, a fim de junto delas ministrarem a assistência religiosa que lhes seja solicitada pelos militares católicos.

§ único. Tem applicação a estes officiaes o que se determina nos §§ 1.º e 2.º do artigo anterior.

Art. 5.º O número de licenças a que se referem os artigos antecedentes não pode ser superior, para cada religião, ao número de capelães militares que existiram nas forças em operações, se ainda estivesse em vigor a legislação anterior à proclamação da República, relativa a esses officiaes.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Janeiro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Universitária

DECRETO N.º 2:943

Sendo indispensável regulamentar os trabalhos práticos do ano de preparação pedagógica das Escolas Normais Superiores das Universidades de Lisboa e Coimbra;

Tendo ouvido os conselhos das referidas escolas;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, aprovar o regulamento dos trabalhos práticos do ano de preparação pedagógica das Escolas Normais Superiores, que faz parte integrante deste decreto, e vai assinado pelo Ministro de Instrução Pública.

O Ministro de Instrução Pública, assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Janeiro de 1917.—BERNARDINO MACHADO—Joaquim Pedro Martins.

Regulamento dos trabalhos práticos do ano de preparação pedagógica das Escolas Normais Superiores

Artigo 1.º Tendo as Escolas Normais Superiores por fim promover a alta cultura pedagógica e habilitar para o magistério dos Liceus, das Escolas Normais Primárias e das Escolas Primárias Superiores, os trabalhos práticos a que se referem os capítulos II e IV do decreto com força de lei, de 21 de Maio de 1911, são obrigatórios havendo, para registo da assistência dos alunos, os necessários livros de ponto, que os alunos presentes assinarão, e cujas indicações serão consideradas como elemento do frequência perante o júri do respectivo exame do Estado.

§ 1.º Quanto aos exercícios escritos pelos alunos, fora das aulas, as faltas contar-se hão pelo número de exercícios marcados, e não entregues ao professor.

§ 2.º Nas excursões scientificas e visitas a estabelecimentos, a ausência do aluno, sem motivo plausível, contar-se há também por uma falta.

Art. 2.º Haverá trabalhos práticos em todas as cadeiras ou cursos do ano de preparação pedagógica.

Art. 3.º Os trabalhos práticos revestirão as seguintes formas:

- a) Conferências feitas pelos alunos sobre pontos organizados pelos professores e tirados à sorte;
- b) Exercícios orais sobre a matéria já dada nas lições;
- c) Exercícios escritos, em casa ou nas aulas, sobre pontos escolhidos pelos professores;
- d) Exercícios de pedagogia experimental;
- e) Exercícios de psicologia infantil;
- f) Excursões scientificas e visitas a museus, monumentos, fábricas ou quaisquer outros estabelecimentos que possam interessar o ensino e desenvolver a cultura dos alunos.

§ único. Os exercícios de pedagogia experimental e de psicologia infantil deverão ser, em regra, realizados pelos alunos, nos laboratórios de psicologia experimental das Faculdades de Letras, sob a direcção dos respectivos professores.

Art. 4.º O número mínimo dos trabalhos práticos, a que se refere o artigo 3.º, será o seguinte:

- a) Duas conferências em cada curso trimestral, três em cada curso semestral e seis em cada uma das cadeiras anuais;
- b) Dois exercícios orais em cada curso trimestral, cinco em cada curso semestral e dez em cada uma das cadeiras anuais;
- c) Um exercício escrito em cada curso trimestral, dois em cada curso semestral e três em cada cadeira anual. Estes exercícios poderão ser feitos em casa ou na aula à escolha do professor;
- d) Dois exercícios de pedagogia experimental, em cada mês;
- e) Um exercício de psicologia infantil, em cada semana.

§ único. As excursões scientificas e visitas a estabelecimentos não tem número mínimo determinado.

Art. 5.º A duração dos exercícios a que se referem as alíneas b), c), quando feitos na aula, d) e e), será de uma hora.

§ único. Nos trabalhos práticos de laboratório, as turmas não deverão, normalmente, ser constituídas por mais de dez alunos.

Art. 6.º Os trabalhos práticos das Escolas Normais Superiores poderão ser effectuados nas instalações, gabinetes e laboratórios de qualquer estabelecimento dependente deste Ministério, a cujo pessoal incumbe o dever de os permitir e facilitar.

Art. 7.º Os exercícios escritos, depois de rubricado pelos respectivos professores, serão arquivados na secretaria da Escola, onde poderão ser examinados por qualquer professor ou aluno.

§ único. Estes exercícios serão remetidos ao respectivo

e sobre e encaminhar e nomear Contador e Secretário
 fosse executado em todo o tempo e horas para pronta
 e promptissima execução para em uma prorrogação
 ou aumento a subscricão referida na seguinte
 e abstração. Foi fornecido um apêndice de primeira
 da Comissão executiva da Câmara Municipal de
 Trancoso em nome do Contador. Ed. Commissão ficou
 interinada. Se não houver de mais com o
 algum a tratar foi em nome e nome.

Sessão ordinária da Comissão Executiva da Câmara Municipal
 do dia vinte e três de Junho de mil novecentos e sessenta e seis. Presen-
 tes: Sr. Antônio de Almeida Azevedo, Sr. João de Almeida
 Guimarães, Sr. João de Almeida Guimarães, Sr. João de Almeida Guimarães.
 Foi aberta às onze horas.

Foi assinado em nome da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Trancoso
 o Sr. João de Almeida Guimarães. Foi assinado em nome do Contador de Trancoso
 o Sr. João de Almeida Guimarães.

Não é uma adeus mas sim...



Mas um até já!

BIBLIOGRAFIA

Carvalho, M. (2015) - *A guerra que Portugal quis esquecer*. Porto Editora. Porto.

Clemente, Joaquim José Mota - *A organização e atuação do serviço de saúde do corpo expedicionário português na 1ª Grande Guerra Mundial* in <http://www.exercito.pt/sites/ESSM/Noticias/Documents/Artigo%20newsletter.pdf>

Correia, Sílvia – *A Junta Patriótica do Norte – um projecto republicano de rememoração da I Guerra Mundial em Portugal*, <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/10401.pdf>

Heremoteca digital, www.hemerotecadigital.cm-lisboa.pt

Lopes, Carlos Alves - *Corpo de Capelões Voluntários, A Guerra de 1914 - 1918*, www.portugal1914.org

Pimlott, J. (1991) - *Conflitos do Século XX - A Primeira Guerra Mundial*. Edinter. Porto
Jornal de Notícias História n.º 2 (2014)

Registo Civil de Aguiar da Beira

Registos Paroquiais do concelho de Aguiar da Beira do Arquivo Distrital da Guarda

Santos, G. e Santos, G. (2014) - *A saga de um combatente na I Guerra Mundial - de Chaves a Copenhaga*. Âncora Editora. Lisboa

Visão História n.º 24 (2014)

Diversos artigos nos sítios seguintes:

<http://arqhist.exercito.pt/>

<http://www.arqnet.pt/portal/portugal/grandeguerra>

<http://www.cm-aguiardabeira.pt>

<http://www.exercito.pt>

<http://genealogiafb.blogspot.pt/2015/05/boletins-individuais-de-militares-do.html>

<http://www.legislacao.org>

<http://www.momentosdehistoria.com>

<http://www.operacional.pt/>

<http://www.portugal1914.org/portal/pt/historia>

<https://www.publico.pt>